SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1983

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Processo nº: 09210001/2022
Ata de Registro de Preços nº 04/2023
Licitação: RDC Eletrônico SRP nº 001/2022
Órgão Gerenciador: Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: FCMF CONSÓRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.413.553/0001-13.
Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação integrada para elaboração de projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica e em paralelo.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, já incluídas eventuais prorrogações, conforme a Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, do Decreto Federal nº7.581 de 11 de outubro de 2011.
Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Fernando Candido da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:5E437475

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
O Presidente do Cigip, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa L. MARQUES PORTELLA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.373.977/0001-88, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 84.391,90 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Maceió(AL), 03 de fevereiro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2023 – DL
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: L. MARQUES PORTELLA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 31.373.977/0001-88. OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR GLOBAL: R$ 84.391,90 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos). DATA CONTRATO: 03/02/2023. VALIDADE: 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Geraldo Novais Agra Filho-Presidente do Cigip, pela Contratante e Larissa Marques Portella -Representante Legal, pela Contratada.

Maceió(AL), 03 de fevereiro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:82DF1481

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
EXTRATO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 1201001/2022
EXTRATO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 001/2022

Processo nº **1201001/2022**, Contratação de serviços de locação de Imóvel urbano para sede do Consórcio Metropolitano.

Contrato de locação de Sala para fins comerciais que entre si fazem **MARIA DE FÁTIMA PONTUAL CALHEIROS**, portadora do RG. n° 197.027 SSP-AL, inscrita no CPF sob o n° 228.708.224-72, domiciliada a Rua Doutor José Sampaio Luz n° 878 apto 302, Ponta Verde, Maceió -AL, neste contrato designada **LOCADORA** e, de outro lado , neste contrato designado **LOCATÁRIO,** CONSORCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESIDUOS SOLIDOS DE ALAGOAS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.028.287/0001-96, estabelecida na AV PRESIDENTE FERNANDO AFONSO COLLOR DE MELLO, S/N , Conjunto Bandeirantes, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, na cidade de Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Gilberto Gonçalves da Silva , inscrito no CPF sob o nº 321.736.604-20, e portador do RG nº 491.702 SSP/AL, residente e domiciliado na Travessa Presidente Fernando A Collor de Melo, S/N, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

O imóvel que se destina à locação está situado a Av. Governador Osman Loureiro nº 171- GALERIA 5ª AVENIDA - **Lojas 19 e 20** Bairro de Mangabeiras, nesta cidade de Maceió/AL.

O prazo de locação é a partir de 01/02/2023 e terminará em 31/12/2023 ficando automaticamente prorrogado pelo período de **01 (um)** ano, caso nenhuma das partes se manifeste ao contrário, por escrito, até 30(trinta) dias do último vencimento, após este prazo o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel locado, completamente desocupado;

O aluguel convencionado é de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil reais)** mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente, **até o dia 10 (DEZ)** de cada mês subsequente ao vencido,

O pagamento acordado dar-se-á por transferência bancária conta corrente apontada pelo **LOCADOR.**

O valor supracitado já contempla os valores das taxas condominiais mensais e IPTU.

O **LOCATÁRIO**, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, papéis, pintura, telhado, vidraças, mármores, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a indenização ou retenção de quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

O não cumprimento da cláusula anterior autoriza a **LOCADORA** a mandar efetuar os serviços por pessoas de sua confiança, ficando o **LOCATÁRIO** obrigado a pagar as despesas decorrentes da realização destes serviços, bem como, o aluguel devidamente corrigido pelo período da sua realização;

Obriga-se ainda o **LOCATÁRIO**, a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não fazer modificações ou transformações, instalações, adaptações, obras ou benfeitorias, inclusive colocação de luminosos, placas, letreiros e cartazes no imóvel, sem prévia obtenção de autorização, por escrito da **LOCADORA;**

O **LOCATÁRIO** desde já faculta a **LOCADORA** ou seu representante examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for solicitado, bem como permitir que interessados o visitem, na hipótese de ser colocado a venda, em dia e hora previamente combinados;

O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem preceder do consentimento prévio e por escrito da **LOCADORA,** devendo, no caso de outorga obtida, agir oportunamente junto aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja desimpedido até o fim deste contrato;

Em casos fortuitos ou de força maior, como incêndios graves ou desapropriação, ficará a **LOCADORA** desobrigada de todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao **LOCATÁRIO** a faculdade de indenização que porventura tiver direito pelo poder expropriante;

Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o **LOCATÁRIO** abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo precedido de vistoria judicial que conclua estar a construção ameaçada de desmoronar;

Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para garantir os seus direitos;

Fica estipulada a multa de **03 (três) aluguéis**, pagos na proporcionalidade do período restante da locação, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer notificação extrajudicial ou judicial;

LOCADORA e **LOCATÁRIO** expressamente pactuam e autorizam que as citações, intimações ou notificações nas ações judiciais decorrentes do presente contrato possam ser feitas via postal, mediante correspondência com aviso de recebimento, ou ainda, se necessário pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil;

Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel pelo **LOCATÁRIO**, não ficam compreendidas na multa da cláusula 16, mas serão pagas a parte;

Ficarão a cargo do **LOCATÁRIO** as despesas decorrentes do consumo de energia e demais decorrentes do presente contrato e que venham a incidir sobre o aludido imóvel, devendo efetuar diretamente os pagamentos nos respectivos vencimentos, apresentando os comprovantes mensalmente, por ocasião dos pagamentos dos aluguéis, ou a qualquer época, se exigido pela **LOCADORA**. Não o fazendo, poderá a **LOCADORA** pagá-las, para posterior ressarcimento por parte do **LOCATÁRIO**, acrescidos dos encargos previstos na cláusula 22;

O **LOCATÁRIO** fica obrigado a entregar, sem qualquer demora, todos os avisos para pagamentos de impostos e taxas, bem como todas e quaisquer notificações e comunicações dos Poderes Públicos, autarquias e concessionárias de serviços públicos que forem entregues no imóvel locado e que não sejam de sua responsabilidade, sob pena de correrem por sua conta as perdas de abatimento, descontos, majorações, acréscimos e /ou multas que venham a incidir sobre o débito desde que motivadas pelos atrasos ou falta de entrega dos respectivos avisos a **LOCADORA**;

O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente para fim **COMERCIAL**, não podendo ser mudada a sua destinação, sem o consentimento expresso da **LOCADORA**;

O não cumprimento da cláusula 3ª implicará no acréscimo de 2% (dois por cento) de multa no valor do aluguel, acrescido de juros de 5% (cinco por cento) ao mês, bem como honorários advocatícios, ora fixados em 20% (vinte por cento);

Quando da assinatura do presente instrumento, estará, o **LOCATÁRIO**, automaticamente, se associando à **ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS DA GALERIA 5ª AVENIDA**; e, como tal, deverá zelar pelos interesses da mesma e acatar as determinações do seu Estatuto, bem como, aquelas votadas nas assembleias ordinárias e extraordinárias.

A **LOCADORA** e o **LOCATÁRIO** declaram estar perfeitamente cientes quanto aos deveres conforme o estabelecido nos arts. 22 e 23 da Lei 8.245/91;

Para todas as questões resultantes deste contrato, será eleito o foro de Maceió - Al, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes;

Por ocasião da devolução do imóvel ora locado, o **LOCATÁRIO** se compromete a deixá-lo nas mesmas condições em que encontrou, ficando desde logo a **LOCADORA** autorizada a mandar fazer a efetuar as obras necessárias no caso do não cumprimento, cobrando as despesas decorrentes do serviço executado do **LOCATÁRIO**.

O valor do aluguel será reajustado a cada 12 (doze) meses conforme atual legislação, ou na menor periodicidade permitida caso haja alteração na política governamental durante a vigência da presente locação independente de notificação ou aditivo a este contrato, será sempre aplicado a média aritmética do IGPM e INPC, ou qualquer outro que venha a substituí-los.

A data base para reajuste de que trata a cláusula 28 deste contrato será o mês de 12 (doze) de cada ano.

E por assim terem contratado, na forma da Lei 8.245/91, assinam o presente em 02 (duas) vias, em presença das testemunhas abaixo:

Maceió(AL), 25 de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PONTUAL CALHEIROS
Locadora

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Consorcio Regional Metropolitano De Residuos Solidos De Alagoas
Locatário

MARIA CRISTINA CORDEIRODA SILVA
CPF:411.836.064-00
Fiador

TESTEMUNHAS:
1._____
CPF:

2._____
CPF.

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:D016CE82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2023, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Regime Diferenciado de Contratações - RDC ELETRÔNICO n.º 01/2023 referente à:
contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias em diversos povoados na Zona Rural do Município de Água Branca - AL, conforme Termo de Referência e Planilhas anexas.

Tipo: MENOR LANCE;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa: 23 de fevereiro de 2023, às 12:00h (horário de Brasília/DF).
Local: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 08 de fevereiro de 2023.

GABRIEL SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:6631D04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2023, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 02/2023 referente à:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.

Tipo: Menor preço por LOTE DE ITEM;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 22 de fevereiro de 2023, às 11:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 08 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:4691EABE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 016/2022 CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 547/2022, de 18 de abril de 2022, estando presentes os membros: Melania Fontes de Deus Leão, Jackson Gomes dos Santos, Darlla Vicente da Silva e Yago Duarte de Oliveira para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após consultada a área técnica acerca dos documentos de habilitação econômico-financeira, bem como após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelos engenheiros: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão julgou **HABILITADAS** as licitantes: **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** portadora do CNPJ nº 03.956.769/0001-76, que atendeu integralmente as exigências previstas no Edital; julgou **INABILITADA** as licitantes **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI** portadora do CNPJ nº 05.541.344/0001-21 e **CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA** portadora do CNPJ nº 39.547.343/0001-06, por não atenderem os itens exigidos ao item 7.1.3.3 relacionados ao acervo técnico operacional da exigência da Qualificação Técnica do Edital. Fica aberto prazo recursal na forma da Lei, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das
empresas habilitadas será realizada no dia **16/02/2022 (quinta-feira), às 09h00min**, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 08 de fevereiro de 2023,

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

JACKSON GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL

DARLLA VICENTE DA SILVA
Membro da CPL

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:039B421D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (UASG: 982705)

O Município de Arapiraca – AL, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral; recargas de garrafões com água mineral; recargas de botijões de gás (GLP); como também, aquisições de garrafões 20L. Em conformidade com o estabelecido no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens 1, 2 e 4 geraram cotas reservadas de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Dessa forma, em conformidade com o subitem 2.3 do Edital, essas cotas são respectivamente os itens 6, 7 e 8. Entretanto, diante de um equívoco, os itens 6, 7 e 8 gerados sob a luz da lei supramencionada não constam no Termo de Referência, Anexo I do Edital, embora constem da lista de itens do Sistema Comprasnet A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca – AL, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro - Portaria n° 1.096/2023

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:C1BDC6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19083.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19083.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.761.605/0001-23, sediada na rua Expedicionário Brasileiro, nº 71, sala nº 12, Eldorado, Arapiraca/AL, CEP 57.306-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **MOYSES MONTENEGRO NETO**, inscrito no CPF n° 034.397.354-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 19083.2021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19083.2021/2022, referente a Obras e serviços de construção de uma creche localizada no Residencial Agreste, no município de Arapiraca/AL, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 19083.2021/2022, nos termos da sua cláusula 2.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do contrato pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 12 (doze) de fevereiro até 12 (doze) de maio de 2023 e fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 17 (dezessete) de novembro até 17 (dezessete) de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O cronograma-físico analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo, correrão através do Programa de Trabalho 06.60.123.65.2010.1117 – Elementos de despesa 4.4.9.0.51.2003000002.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, Diário Oficial dos Município de Alagoas, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 19083.2021/2022.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Arapiraca – Alagoas, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MOYSES MONTENEGRO NETO
Barbosa e Montenegro Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1F68D048

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5246/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA F.P. CONSTRUTORA LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5246/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA F.P. CONSTRUTORA LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 5246/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA**., CNPJ nº 41.160.680/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 5246/2022, originário do Processo Licitatório de Concorrência nº 012/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de **Obras e Serviços de Pavimentação e Drenagem nos Bairros do Planalto, Massaranduba e Bom Sucesso, no Município de Arapiraca/AL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento alterar o disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual inicial, para fazer face à alteração da dotação orçamentária, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

Programa de Trabalho 13.13.15.452.1030.1030 – Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.2.2100 e 4.4.9.0.51.0010.

Estará na seguinte rubrica:

Programa de Trabalho 13.13.15.452.1030.1030 – Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.0010.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arapiraca – Alagoas,15 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0C74DCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19080.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19080.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.020.209/0001-78, sediada na Avenida Aureliano Luis Pereira, nº 232, anexo A, centro, Feira Grande/AL, CEP 57.340-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Tarley Batista Brunet**, inscrito no CPF n° 132.158.934-44, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 19080.2021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19080.2021/2022, referente a Obras e serviços de Construção de uma Creche localizada no Residencial Vale do Perucaba no município de Arapiraca/ AL, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 19080.2021/2022, nos termos da sua cláusula 2.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do contrato pelo prazo de 10 (dez) meses, a partir de 12 (doze) de fevereiro até 12 (treze) de dezembro.

Parágrafo Único. O cronograma-físico analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo, correrão através do Programa de Trabalho 06.60.123.65.2010.1117 – Elementos de despesa 4.4.9.0.51.2003000002.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, Diário Oficial dos Município de Alagoas, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 19080.2021/2022.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Arapiraca – Alagoas, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

TARLEY BATISTA BRUNET
Construtora Alfa LTDA
Contratada

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:61508FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19082.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19082.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.020.209/0001-78, sediada na Avenida Aureliano Luis Pereira, nº 232, anexo A, centro, Feira Grande/AL, CEP 57.340-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Tarley Batista Brunet**, inscrito no CPF n° 132.158.934-44, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 19082.2021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19082.2021/2022, referente a Obras e Serviços de Construção de uma Creche localizada no Residencial Nossa Senhora Aparecida no Município de Arapiraca/AL, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 19082.2021/2022, nos termos da sua cláusula 2.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do contrato pelo prazo de 5 (cinco) meses, a partir de 12 (doze) de fevereiro até 12 (doze) de julho de 2023 e fica prorrogada a vigência contratual por mais 5 (cinco) meses, a partir de 17 (dezessete) de novembro ate 17 (dezessete) de abril de 2024.

Parágrafo Único. O cronograma-físico analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo, correrão através do Programa de Trabalho 06.60.123.65.2010.1117 – Elementos de despesa 4.4.9.0.51.003000002.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, Diário Oficial dos Município de Alagoas, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 19082.2021/2022.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Arapiraca – Alagoas, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

TARLEY BATISTA BRUNET
Construtora Alfa LTDA
Contratada

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B34BC936

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.287 DE 16 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 3.287 DE 16 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, EFETIVADOS, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de **1º de maio do corrente ano**, o reajuste salarial de **04% (quatro por cento)**, objetivando a recomposição da perda do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e efetivados do quadro permanente de Pessoal do Poder Legislativo.
Parágrafo Único – O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 2° - As regras estabelecidas na presente lei aplicam-se aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2018.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:08086AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.322 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.322 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a inclusão no calendário municipal O DIA DO EVANGÉLICO que será fixado em 30 de novembro de cada ano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado todo o dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º- Em âmbito municipal fica reservado o dia 30 de novembro para sessão solene, data em que se realizarão homenagens ao Dia Municipal do Evangélico, podendo utilizar os espaços públicos para desfiles, passeatas ou reuniões solenes nas praças.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2D78509E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.321 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.321 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública **A ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.055.188/0001-26, com sede no Município de Arapiraca, fundada em 13 de junho de 1998 pelo Movimento Mãe Rainha.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E682EC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.320 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.320 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ELEVA A BANDA DE MÚSICA DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR TENENTE JOÃO BEZERRA DA SILVA À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei eleva a Banda de Música do 3º Batalhão de Polícia Militar Tenente João Bezerra da Silva, bem como as suas respectivas expressões musicais que formam parte da identidade do povo arapiraquense, à condição de patrimônio cultural imaterial.

Art. 2º As atividades da Banda de Música do 3º Batalhão de Polícia Militar Tenente João Bezerra da Silva, que fazem parte da história do Município de Arapiraca e da sua gente, passam a ser consideradas manifestações da cultura e da história municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura de Arapiraca, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CBAF76AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.319 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.319 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a alínea "e", do inciso I, e a alínea "a" do inciso II, ambas do art. 5º da Lei nº 2.924 de 08 de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "e", do inciso I, e da alínea "a" do inciso II, ambas do art.5º da Lei nº 2.924 de 08 de julho de 2013, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto de 28 membros, entre titulares e suplentes e terá a seguinte composição paritária:
I – Um representante e respectivo suplente dentre os Órgãos Governamentais que estejam diretamente ligados à temática:
(...)
e) Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito;
(...)
II- Um representante e respectivo suplente da sociedade civil organizada, a seguir indicados:
a)07 representantes de instituições de e para pessoas com deficiência, instaladas em Arapiraca.
§ 1º (...)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "b", "c" e "d" do inciso II, art. 5º da Lei nº 2.924 de 08 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:929A2CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.316 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.316 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS**, entidade sem fins lucrativos, inscrito sob o **CNPJ nº 20.485.436/0001-25**, com sede no Município de Arapiraca, **fundado em 05 de junho de 2014**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:16F28120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.315 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.315 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui a "Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência", no âmbito do Município de Arapiraca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência", no âmbito do Município de Arapiraca, que ocorrerá anualmente na semana que compreender o dia 26 de setembro, data que se comemora o "Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência".
§ 1.º A semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município.
§ 2.º A semana deverá ser realizada principalmente nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS, Rede Municipal de Ensino e na Rede Particular, com o objetivo de informar medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da gravidez na adolescência.

Art. 2º A semana deverá conter os seguintes objetivos:

I – Prevenir a gravidez na Adolescência;
II- Contribuir para a construção de uma consciência mais crítica sobre a sexualidade, fazendo o uso dos conhecimentos do âmbito familiar e fornecendo uma base através de oficinas e debates no âmbito escolar, para que o indivíduo forme um pensamento próprio acerca do assunto;
III – Incentivar o planejamento familiar ou reprodutivo;
IV – Prevenir doenças Sexualmente Transmissíveis (DST'S);
V – Diminuir as situações de exclusão social decorrentes da gravidez precoce;
VI – Sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente mãe e da paternidade precoce;
VII– Incentivar o ingresso dos jovens em programas sociais e culturais locais.
Art. 3º A Semana de Orientação e Proteção da Gravidez na Adolescência será realizada através de:

I - Divulgação de todos os serviços oferecidos pelo Município para os adolescentes;
II- Realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos das Redes Pública e Particular de Ensino, nas

Unidades de Saúde e nos Centros de Referência em Assistência Social;
III– Oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção;
IV- Formação de Professores das Redes de Ensino Público e Particular em educação sexual;
VI- Parcerias com Entidades Religiosas, Associações de Moradores, Empresas e Sociedade Civil;
VII- Parcerias junto aos meios de comunicação para ampla divulgação do Projeto.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:

I – Celebrar convênios com os Ministérios da Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cultura, assim como Órgãos Estaduais da Justiça, Segurança Pública, Conselhos Tutelares, Prestadores de Serviços do SUS, Empresas Privadas e Imprensa Local;
Parágrafo Único – O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei objetivando a sua melhor aplicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5410E9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.313 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 3.313 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina Quadra de Esportes no Bairro Verdes Campos e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada PROFESSOR CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA, a quadra de Esportes Coberta construída na Rua Orquídea, s/n, no Bairro Verdes Campos.

Parágrafo único. A quadra denominada no caput atenderá aos alunos da Escola de Ensino Fundamental Ver. João Saturnino de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CBDC80BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.312 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 3.312 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei 2.019/98, que regulamenta o Transporte Coletivo de Passageiros em veículos de Aluguel e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 2.019 de 24 de junho de 1998, que regulamenta o Transporte Coletivo de Passageiros em veículos de Aluguel, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º (...)
Parágrafo único. Os veículos utilizados no serviço de transporte coletivo de passageiros em veículos de aluguel deverão atender ao que determina a seção II do capítulo IX do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito correlatas, bem como possuir até 10 (dez) anos de fabricação, devendo ser submetidos a inspeção técnica veicular anualmente – até entrada em vigor de disposição correlata, conforme disposição do Conselho Nacional de Trânsito, exceto os que tenham até 02 (dois) anos de fabricação, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta.(...)"

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.019/98.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BA3F73A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.311 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 3.311 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei 1.999/98, alterada pela Lei nº 2.088/99 que dispõe sobre Alterações no sistema Mototáxi e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação do inciso V, do art. 1º da Lei nº 1.999/98, com a redação dada pela Lei nº 2.088/99 e acrescido o inciso VI ao mesmo artigo, da Lei nº 1.999 de 27 de janeiro de 1998, que cria no âmbito do Município de Arapiraca o Sistema Mototáxi, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
V – utilização de motocicletas com até 08 (oito) anos de fabricação e que atenda ao que determina a seção II do capítulo IX do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito correlatas.
VI – as motocicletas deverão ser submetidas a inspeção técnica veicular anualmente – até entrada em vigor de disposição correlata, conforme disposição do Conselho Nacional de Trânsito, exceto as que tenham até 02 (dois) anos de fabricação, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta.
(...)"
Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.999/98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E80E5E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.310 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 3.310 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei nº 3.294/2018 que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional dos Órgãos que Compõem o Poder Executivo da Administração Pública Municipal de Arapiraca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 118 da Lei nº 3.294 de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional dos Órgãos que compõem o Poder Executivo da Administração Pública Municipal de Arapiraca, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 118 (…)**

§1º Os servidores que, na data da publicação desta Lei, estiverem assumindo cargos de provimento em comissão serão, no prazo de até 180(cento e oitenta) dias, exonerados dos cargos criados pela Lei nº 2.994/2014 e nomeados para os cargos previstos nesta Lei.
§2º (...)
§3º (...)".

Art. 2º A Gestão dos serviços de limpeza urbana e iluminação pública ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º Ficam preservados os demais dispositivos da Lei 3.294/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2018.

Prefeitura de Arapiraca, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3E18F2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.308 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 3.308 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial os Grupos de Quadrilhas Juninas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial os Grupos de Quadrilhas Juninas do Município de Arapiraca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E785533A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.307 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 3.307 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina Avenida de Acesso à Vila Fernandes, no Município de Arapiraca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA NELSON ROSA** a via que dá acesso à Vila Fernandes, com localização geográfica e memorial descritivo sintético compondo os dispositivos que se seguem.

Art. 2º A via ora denominada **AVENIDA NELSON ROSA** é constituída de segmentos retilíneos e curvilíneos cujas interseções/vértices, compõem as coordenadas geográficas que se seguem:

Origem – final da Rua Rufino Malaquias da Silva, interseção com a Rua

Bom Nome;

Coordenadas geográficas (utm) da origem - V1/vértice 1: 753343.4548 e 8921858.2388;

Coordenadas geográficas (utm) V2/vértice 2: 753144.8366 e 8921755.2226;

Coordenadas geográficas (utm) V3/vértice 3: 753099.5307 e 8921759.2105;

Coordenadas geográficas (utm) V4/vértice 4: 753059.7212 e 8921758.2365;

Coordenadas geográficas (utm) V5/vértice 5: 752996.3386 e 8921773.1950;

Coordenadas geográficas (utm) V6/vértice 6: 752932.1554 e 8921793.3967;

Coordenadas geográficas (utm) V7/vértice 7: 752870.6570 e 8921808.0301;

Coordenadas geográficas (utm) V8/vértice 8: 752822.8641 e 8921814.5244;

Coordenadas geográficas (utm) V9/vértice 9: 752692.5459 e 8921821.2139;

Coordenadas geográficas (utm) V10/vértice 10: 752649.0905 e 8921820.9907;

Coordenadas geográficas (utm) V11/vértice 11: 752583.1994 e 8921811.7926;

Coordenadas geográficas (utm) V12/vértice 12: 752409.0152 e 8921775.9040;

Coordenadas geográficas (utm) V13/vértice 13: 752387.1149 e 8921774.8518;

Coordenadas geográficas (utm) V14/vértice 14: 752360.1608 e 8921779.9025;

Coordenadas geográficas (utm) V15/vértice 15: 752331.8396 e 8921758.2365;

Coordenadas geográficas (utm) V16/vértice 16: 752250.7664 e 8921831.0981;

Coordenadas geográficas (utm) V17/vértice 17: 752215.2341 e 8921843.8051;

Coordenadas geográficas (utm) V18/vértice 18: 752188.8261 e 8921852.1605;

Coordenadas geográficas (utm) V19/vértice 19: 752140.2769 e 8921865.3018;

Coordenadas geográficas (utm) V20/vértice 20: 752110.8102 e 8921876.1462;

Coordenadas geográficas (utm) V21/vértice 21: 752090.3653 e 8921889.2931;

Coordenadas geográficas (utm) V22/vértice 22: 752070.9661 e 8921904.5780; Final, Vila Fernandes/interseção com a primeira rua transversal, nesta data.

Art. 3º A avenida denominada no caput do artigo 1° desta Lei está identificada através do memorial descritivo sintético e da contextualização da localização que se segue:

- Memorial descritivo sintético: consiste a Avenida Nelson Rosa de uma sequência de segmentos retilíneos e curvilíneos cujas interseções/vértices, estão identificados no art. 2°, com extensão total de 1.331,64 m (1,33 km).

- contextualização da localização: a avenida ora definida interliga a Zona Urbana do Município - bairros Nilo Coelho/Zélia Barbosa (final da Rua Rufino Malaquias da Silva/interseção com a Rua Bom Nome) à Vila Fernandes/interseção com a primeira rua transversal, nesta data, no sentido sede do Município/Vila Fernandes.

- A avenida ora denominada está visualizada na planta anexa, extraída do Google maps.

Art. 4º Passa a fazer parte integrante desta Lei a planta descrita no inciso III do art. 3°.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EE488A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.306 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 3.306 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Eventos Esportivos na modalidade corrida, denomina Corrida da Emancipação e adota Providências Correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os eventos esportivos, na modalidade de corrida de rua, a serem realizados neste Município, deverão respeitar as diretrizes estabelecidas nesta Lei e serão viabilizados através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE ou em parceria entre a referida secretaria e segmentos especializados da iniciativa privada ou pessoas jurídicas de direito público, de natureza esportiva.

Art. 2º Para a realização da corrida de rua, a empresa ou entidade organizadora deverá requerer autorização à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE, com antecedência mínima de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data desejada para a realização do evento, devendo o referido requerimento conter:

I. Data, local e hora do evento;
II. Percurso pretendido;
III. Projeto Técnico do evento, com objetivos e justificativas;
IV. Regulamento da prova, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o termo de responsabilidade assinado pelo participante.

§ 1° O Projeto Técnico, previsto no inciso III deste artigo deverá ser elaborado e assinado, obrigatoriamente, por profissional de educação física devidamente registrado na entidade profissional competente;
§ 2° A Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE emitirá parecer, autorizando ou não a corrida de rua, em até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento de autorização;

Art. 3º O calendário da corrida de rua será aprovado pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE.

Parágrafo único. O prazo de 60 (sessenta) dias de que trata o artigo anterior não será aplicado para o caso de corridas previstas no calendário municipal;

Art. 4º Obtida a aprovação da corrida, a empresa ou entidade organizadora deverá encaminhar solicitação de autorização à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

Art. 5º Nas corridas de rua, beneficentes, a empresa ou entidade organizadora deverá arrecadar de cada inscrito material para doação, a ser definido previamente em seu regulamento.

Parágrafo único. O material arrecadado será destinado a entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 6º As premiações deverão contemplar corredores de diversas categorias, inclusive, "pessoas com deficiência".

Art. 7º As empresas ou entidades organizadoras ficam obrigadas a oferecer:

I. Estrutura de pódium com painel alusivo ao evento e às referidas colocações;
II. Pórticos visíveis nos locais de largada e chegada da prova;
III. Postos de água colocados a cada 2 Km ou 3 Km, nas provas com distância até 10 Km; e a cada 4 Km ou 5 Km nas provas acima de 10 Km.
IV. Água na chegada da prova;
V. Atendimento médico e hospitalar, nos casos de urgência;
VI. Contrato de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros.
VII. Banheiros químicos em número suficiente, sendo, no mínimo um, adaptado para pessoas com necessidades especiais.
VIII. Sistema de som eficiente no local de largada e de chegada da prova com o objetivo de garantir a segurança e comunicação com os atletas, observado o volume máximo de som permitido pela atual legislação.

§1º Deverão ser observados os demais dispositivos legais vigentes e, em especial, a Lei Federal nº 9.503/97.
§ 2º A divulgação do evento e do regulamento da prova com informações detalhadas de horários, locais e premiação também caberá às empresas e/ou entidades organizadoras.

Art. 8º A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT deverá assegurar que o percurso da prova esteja completamente vedado ao tráfego de veículos, bicicletas, skates, patins e quaisquer outros similares, durante a competição.

Art. 9° É obrigatória a isenção de pagamento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para as pessoas enquadradas na categoria de atletas com deficiência, bem como as enquadradas nas categorias de doadores de sangue, estes últimos, desde que comprovadamente carentes, através da inclusão em programas sociais.

Parágrafo único. A categoria de atletas com deficiência a que se refere o caput deste artigo será definida por regulamento próprio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE;

Art. 10 Fica denominada **CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MICHELL ALEXANDRE** a corrida esportiva promovida pela municipalidade como parte das celebrações cívicas da Emancipação Política do Município.

§ 1° A corrida definida no caput deste artigo ocorrerá no último domingo que anteceder o dia 30 de outubro;
§ 2° Quando o dia 30 de outubro for um domingo, a corrida ocorrerá no domingo imediatamente anterior;
§ 3° A organização e execução do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE;

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei serão providas pelas dotações orçamentárias próprias, caso o evento seja realizado por este Município, ou exclusivamente com recursos das empresas ou entidades organizadoras e seus parceiros ou conveniados, neste caso, não podendo gerar custos para o Poder Público.
Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B9768D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.305 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 3.305 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga a Lei nº 2.947/2013, que Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Região do Agreste Alagoano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2947/2013, de 04 de novembro de 2013, que Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Região do Agreste Alagoano.

Art. 2º Revogada a Lei nº 2947, de 2013, o Município de Arapiraca retira-se do Consórcio Público a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E4D79D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.304 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 3.304 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Isenções ou Redução concernentes a Taxa de Licença para Ocupação de Área em Praças, Vias e Logradouros Públicos, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenções ou redução concernentes a Taxa de Licença para Ocupação de Área em Praças, Vias e Logradouros Públicos, de que trata os arts. 268 ao 270 da Lei Municipal nº 2.342/2003 – Código Tributário do Município, aos contribuintes que promovam eventos de cunho Político, Religioso, Esportivo, Cultural ou Comercial, com funcionamento exclusivo e por tempo determinado, em praças, vias ou logradouros públicos, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo único. A concessão de benefício fiscal de que trata o caput, fica condicionada à apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND do contribuinte que a requerer.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º desta Lei não exime os prestadores de serviços da inscrição e atualização de seus dados no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e do cumprimento das demais obrigações acessórias.

Art. 3º A isenção de que trata o art. **1o** desta Lei somente será concedida após aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude ou pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, respeitadas as respectivas competências, da Contrapartida de Interesse Social – CIS que deve ser apresentada junto ao pedido de liberação do espaço público utilizado para os eventos culturais e esportivos.
Parágrafo único. A Contrapartida de Interesse Social – CIS de que trata este artigo é um documento pelo qual o contribuinte solicitante da isenção a que se refere o art. 1º se compromete a compensar o valor da Taxa de Licença para Ocupação de Área em Praças, Vias
e Logradouros Públicos em prestação de serviços em prol do Município, compensação que objetiva fomentar à cultura e ou o esporte local.

Art. 4º Ficam isentos da taxa de que trata o art. 1º, caput, independente da apresentação da Contrapartida de Interesse Social – CIS, os eventos de cunho Religioso e Político.

Art. 5º A redução de que trata o art. 1º desta Lei será de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa de Licença para Ocupação de Área em Praças, Vias e Logradouros Públicos para eventos que promovam o desenvolvimento econômico e o turismo do município – eventos com funcionamento exclusivo e por tempo determinado em praças, vias ou logradouros públicos.
Parágrafo único. Somente se beneficiará da redução de que trata o caput o evento que for reconhecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo como evento de relevante interesse econômico ou turístico para o Município.

Art. 6º O trâmite processual iniciar-se-á e será concluído sob a competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implantação e melhor aplicação desta Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E4072765

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.304 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 3.304 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Isenções ou Redução concernentes a Taxa de Licença para Ocupação de Área em Praças, Vias e Logradouros Públicos, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenções ou redução concernentes a Taxa de Licença para Ocupação de Área em Praças, Vias e Logradouros Públicos, de que trata os arts. 268 ao 270 da Lei Municipal nº 2.342/2003 – Código Tributário do Município, aos contribuintes que promovam eventos de cunho Político, Religioso, Esportivo, Cultural ou Comercial, com funcionamento exclusivo e por tempo determinado, em praças, vias ou logradouros públicos, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão de benefício fiscal de que trata o caput, fica condicionada à apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND do contribuinte que a requerer.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º desta Lei não exime os prestadores de serviços da inscrição e atualização de seus dados no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e do cumprimento das demais obrigações acessórias.

Art. 3º A isenção de que trata o art. **1o** desta Lei somente será concedida após aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude ou pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, respeitadas as respectivas competências, da Contrapartida de Interesse Social – CIS que deve ser apresentada junto ao pedido de liberação do espaço público utilizado para os eventos culturais e esportivos.

Parágrafo único. A Contrapartida de Interesse Social – CIS de que trata este artigo é um documento pelo qual o contribuinte solicitante da isenção a que se refere o art. 1º se compromete a compensar o valor da Taxa de Licença para Ocupação de Área em Praças, Vias
e Logradouros Públicos em prestação de serviços em prol do Município, compensação que objetiva fomentar à cultura e ou o esporte local.

Art. 4º Ficam isentos da taxa de que trata o art. 1º, caput, independente da apresentação da Contrapartida de Interesse Social – CIS, os eventos de cunho Religioso e Político.

Art. 5º A redução de que trata o art. 1º desta Lei será de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa de Licença para Ocupação de Área em Praças, Vias e Logradouros Públicos para eventos que promovam o desenvolvimento econômico e o turismo do município – eventos com funcionamento exclusivo e por tempo determinado em praças, vias ou logradouros públicos.

Parágrafo único. Somente se beneficiará da redução de que trata o caput o evento que for reconhecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo como evento de relevante interesse econômico ou turístico para o Município.

Art. 6º O trâmite processual iniciar-se-á e será concluído sob a competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implantação e melhor aplicação desta Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Arapiraca, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9E6E0A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.303 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 3.303 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 3.278/2017**,** Crédito Adicional, do Tipo Especial, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 3.278, de 29 de dezembro de 2017, Crédito Adicional, do Tipo Especial, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender ao Projeto de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doenças de Chagas no Município de Arapiraca, conforme anexo a esta Lei.

Art. 2º Para a execução do projeto de que trata o art. 1º serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde / FUNASA.

Art. 3º A abertura do crédito de que trata o art. 1º fica condicionada à demonstração, no respectivo decreto, dos recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Projeto em referência na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 – Lei nº 3.254/2017, alterada pela Lei nº 3.277/2017 e no Plano Plurianual de Investimentos Lei nº 3.283 / 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Arapiraca, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 3.303 /2018

CRÉDITO ESPECIAL – Art. 1º.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1110 – Vigilância em Saúde
Projeto: Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doenças de Chagas no Município de Arapiraca
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0498 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0498 – Convênio Ministério da Saúde.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F3F038E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.302 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 3.302 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Alíquota de Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Plano Financeiro, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa a alíquota de Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Plano Financeiro, em 22,00 % (vinte e dois por cento).

§1º O percentual fixado no caput será calculado sobre o total das remunerações pagas, aos servidores municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, sendo:
I – 20% (vinte por cento) referente a contribuição da Prefeitura para atender aos benefícios gerais dos servidores municipais;
II – 2% (dois por cento) referente a contribuição da Prefeitura para atender ao custeio dos benefícios aos servidores municipais decorrentes de acidentes de trabalho e da aposentadoria especial.
§2º Compreende-se como remuneração para os fins do § 1º os vencimentos atribuídos aos cargos efetivos, acrescidos de vantagens por tempo de serviço e gratificações que por força de legislação específica estejam sujeitas à contribuição previdenciária.

Art. 2º As despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão atendidas através de créditos consignados na Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2018, suplementados, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:28DCAFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.299 DE 04 DE JULHO DE 2018. FIXA VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR-RPV DECORRENTES DE DECISÕES JUDICAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3° E 4° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, NO USO DA ATRIBUIÇÃ

LEI Nº 3.299 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Fixa Valor para Pagamento de Obrigações de Pequeno Valor-RPV decorrentes de Decisões Judicais, nos termos do art. 100, §§ 3° e 4° da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Pública Direta e Indireta do Município de Arapiraca, considerando as disposições do art. 100, §§3º e 4º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, estabelece como de pequeno valor os débitos e obrigações, cujo montante, por beneficiário, não ultrapasse o valor do maior beneficio do Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo único. Os débitos judiciais apurados em face do Município de Arapiraca, cujos valores se enquadrem no c*aput* deste artigo, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV.

Art. 2° Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios recebidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3° Não poderá ocorrer fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no § 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1° desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máxima de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor), devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo judicial respectivo e a liquidez do crédito.

Art. 5° Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DB593798

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.298 DE 25 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 3.298 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Denomina Praça e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Praça Nossa Senhora Aparecida,** o espaço livre **0106,** inominado, localizado no Bairro **João Paulo II.**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Arapiraca, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:06B62A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.297 DE 25 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 3.297 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Denomina Quadra de Esportes no Bairro Baixa Grande e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ACEBÍLIO VIEIRA LEITE, a quadra de Esportes construída na Rua João Alexandre dos Santos, s/n, Bairro Baixa Grande.
Parágrafo Único. A quadra denominada no caput atenderá aos alunos da Escola de Ensino Fundamental Fundação João XXIII, no mesmo Bairro.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8BC25A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.293 DE 21 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 3.293 DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação do serviço de Capelania no Município de Arapiraca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os serviços de Capelania poderão ser realizados no Município de Arapiraca em igualdade religiosa, sem distinção de credo, respeitando o direito de crença do cidadão.

Art. 2º - O serviço de Capelania será prestado em hospitais, cadeias, escolas, creches, asilos, orfanatos, entidades esportivas, centro de convivências, abrigos, comunidades terapêuticas, velórios, empresas, administração municipal direta e indireta, terminais rodoviários intermunicipais e urbanos, aeroporto, estação ferroviária e outros setores nos quais forem necessários.

Parágrafo Único - Os capelães terão o direito de efetuar as visitações, desde que observem o regulamento das entidades, devendo colocar à disposição da segurança, quando solicitado na portaria, todos os seus pertences.

Art. 3° - Para realizar as atividades de Capelania, o capelão estará devidamente qualificado e credenciado por instituição de classe.

Art. 4° - O serviço de Capelania será desenvolvido dentro da orientação da entidade na qual o mesmo irá prestar serviço.
§ 1° - O planejamento do serviço a ser realizado deverá ser elaborado pelo capelão e entregue ao responsável pela entidade para avaliação e liberação para exercício.
§ 2° - O capelão voluntário não poderá exceder a 04 (quatro) horas de serviço diário.

§ 3° - Cada capelão terá sob sua responsabilidade um contingente para ser atendido de no máximo 80 pessoas (coletivo) dentro da sua área de atuação.
§ 4° - O capelão em serviço deverá usar uniforme ou identificação, no qual constará obrigatoriamente:
I - nome da Instituição de Classe;
II - nome completo e assinatura do responsável da Instituição;
III - número da Cédula de Identidade;
IV - fotografia recente;
V - no verso do crachá de identificação constará o número da presente lei

Art. 5° - As entidades que serão assistidas deverão inserir em seus planejamentos o regulamento do serviço de capelania auxiliando o capelão no exercício de sua função.

Art. 6° - O capelão deverá apresentar relatórios diários, semanais, mensais, e conforme for requerido da entidade assistida e da sua Instituição de Classe.

Art. 7° - O capelão poderá fazer parte do quadro de capelão das entidades, desde que esteja em conformidade com o regulamento institucional e devidamente autorizado e reconhecido por Instituição de Classe.

Art. 8° - Fica expressamente proibida a distribuição de qualquer tipo de literatura nas dependências das instituições, salvo se autorizado.

Art. 9° - O trabalho de capelania independe de estar ou não acompanhado de funcionários das instituições.

Art. 10° - O capelão ou a entidade que infringir esta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - retirar-se das dependências do estabelecimento;
II - na reincidência: suspensão definitiva dos direitos constantes na presente Lei

Art. 11° - Vetado.

Art. 12° - Vetado.

Art. 13° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:56751D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.292 DE 16 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 3.292 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o registro, a esterilização, a adoção e o controle ético da população de cães e gatos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Esta Lei dispõe sobre o registro, a esterilização, a adoção e o controle ético da população de cães e gatos em todo o território Municipal.

Art. 2° - Para efeito desta Lei considera-se:

- controle ético de população: o controle populacional de animais domésticos, sem o recurso do extermínio e com o uso criterioso da esterilização, a partir de procedimentos não dolorosos e que garantam sua sobrevivência e bem-estar;
- animal comunitário: aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido;
- cuidador comunitário: membro da comunidade em que vive o animal comunitário e que estabelece laços de cuidados com o mesmo.

Art. 3o - O responsável por cães e gatos deve registrá-los em cadastro municipal, em que constem as características de identificação e os dados de saúde dos animais.

§ 1o As informações para o registro do animal deverão ser fornecidas pelo seu responsável ou por quem o tutela, quando se tratar de autoridades municipais.
§ 2o Caberá aos proprietários de criadouros o registro dos animais que estejam sob a sua responsabilidade.
§ 3o As empresas que comercializem ou que intermedeiem as adoções de cães e gatos deverão exigir, no ato da compra ou adoção, o preenchimento de termo de responsabilidade pela pessoa que se responsabilizará pelo animal, na forma do regulamento.
§ 4o Organizações da sociedade civil que intermedeiem a adoção de cães e gatos deverão também exigir, no ato da adoção, o preenchimento de termo de responsabilidade pela pessoa que se responsabilizará pelo animal, na forma do regulamento.

Art. 4o - A esterilização de cães e gatos deve ser autorizada pelo responsável pelo animal e, quando não for possível a identificação do responsável, ser decidida e executada pelo órgão municipal encarregado do controle ético da população desses animais.
Parágrafo Único - Os procedimentos para a esterilização deverão se dar pelo uso de técnicas que causem o menor sofrimento possível aos animais, nos termos do regulamento.

Art. 5o - É vedado o extermínio de cães e gatos para fins de controle de população.

Art. 6°- A eutanásia somente será permitida para o alívio do animal que se encontre gravemente enfermo, em situação considerada irreversível nos termos do regulamento.

Art. 7o - O recolhimento de animais, quando necessário para controle populacional, observará procedimentos éticos de cuidados gerais, transporte e averiguação da existência de um responsável ou de cuidador comunitário na localidade em que foi feita a apreensão.

Art. 8o - O animal reconhecido como comunitário será recolhido, esterilizado, registrado e devolvido à localidade de origem.

Art. 9o - Os animais recolhidos pelo órgão municipal responsável pelo controle populacional de cães e gatos e encaminhados para canis públicos ou estabelecimentos oficiais congêneres deverão permanecer por sete dias úteis à espera de seus responsáveis, oportunidade em que serão obrigatoriamente esterilizados, desde que comprovadas boas condições de saúde.
§ 1o - Vencido o prazo previsto no *caput*, os animais não resgatados pelos seus responsáveis serão disponibilizados para adoção.
§2° - Não serão permitidas adoções de animais sem o correspondente registro e esterilização.
§ 3o - Animais que tenham sofrido maus-tratos não poderão ser devolvidos aos seus responsáveis, devendo ser incluídos diretamente em programas de adoção.

Art. 10° - Para a efetivação desta Lei, o Poder Público viabilizará as seguintes ações:
- destinação de local adequado para a manutenção e exposição dos animais disponibilizados para adoção, onde serão separados conforme critérios de compleição física, idade, estado de saúde e comportamento;
- promoção de campanhas que sensibilizem o público sobre a necessidade de adoção de animais abandonados, esterilização, vacinação periódica e sobre o fato de maus tratos e abandono configurarem práticas de crime ambiental;
- orientação técnica aos adotantes e ao público em geral sobre atitudes de guarda responsável de animais.

Art. 11° - O descumprimento do disposto nos artigos 4o, 5o, 6o e *7* desta Lei sujeita as pessoas físicas e jurídicas às sanções previstas no art. 32 da Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 12° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:44BD81E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.291 DE 16 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 3.291 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade Pública a Associação de Moradores de Baixa Grande de Cima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores de Baixa Grande de Cima,** entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Arapiraca, fundada aos 19 dias do mês de outubro de 1987.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da utilidade pública caso a entidade:
I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4FB58CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI N° 3.286/2018

LEI N° 3.286/2018

Nomeia Centro de Educação Infantil (Creche) e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado de **Profª. Berenice Miranda Neto** o **Centro de Educação Infantil (Creche)** localizado no Bairro Planalto.

Art. 2º – A homenagem expressa visa enaltecer a história de vida dedicada e voltada à educação no Município de Arapiraca por esta expoente professora.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:802D060E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI N° 3.285/2018

LEI N° 3.285/2018

Revisa os Valores Vencimentais dos Cargos Integrantes do Sistema Público de Educação do Município de Arapiraca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Grupos ocupacionais do Quadro de Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Arapiraca.

Art. 2º A revisão concedido na presente lei, no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), aplica-se aos servidores públicos ativos, do Quadro Efetivo da Rede Municipal de Educação, e se estende aos aposentados e pensionistas oriundos da Educação.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Magistério – Parte Permanente e Parte Suplementar compõem as Tabelas de nºs 1, 2 e 3 do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Os vencimentos dos cargos do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo – Parte Permanente, do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação, são os constantes das tabelas de nºs 1, 2, 3 do Anexo II desta Lei.

Art. 5º Ficam convalidadas as alterações vencimentais procedidas em relação aos servidores do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação do Município, retroativo a 1º de janeiro de 2018, em decorrência da revisão do salário-mínimo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, Lei nº 3.278/2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CE1EEF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.314 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.314 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 2.874 de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as normas relativas a Concessão de Direito Real de Uso em áreas de propriedade do Município de Arapiraca, destinadas a habitação de interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 1º e alterada a redação do § 3º do art. 1º, ambos da Lei nº 2.874 de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as normas relativas a Concessão de Direito Real de Uso em áreas de propriedade do Município de Arapiraca, destinadas a habitação de interesse social, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
§ 3º As despesas de luz, água e demais encargos decorrentes do uso da propriedade nos termos da presente Lei, serão de responsabilidade do titular da outorga, excetuando-se o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, por tratar-se de imóvel de domínio público e as taxas de expediente que incidam sobre a regularização fundiária de imóvel junto ao governo municipal.
§ 4º Considera-se carente ou de baixa renda, para fins desta lei, o responsável por imóvel do Município que esteja devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou aquele responsável, cumulativamente:
I – cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior ao valor correspondente a cinco salários-mínimos; e

II – que não detenha posse ou propriedade de bens ou direitos em montantes superior ao limite estabelecido pela Receita Federal do Brasil, para obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1A809C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.295 DE 30 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 3.295 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder executivo Municipal a conceder direito real de uso de imóvel que especifica, à Associação Café e Acolhimento Santíssimo Redentor de apoio aos portadores de câncer e outras doenças graves e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Direito Real de Uso de imóvel de sua propriedade, à Associação Café e Acolhimento Santíssimo Redentor de apoio aos portadores de câncer e outras doenças graves, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 24.750.672/0001-82.

Art. 2° O imóvel (terreno) de propriedade do Município, objeto da concessão, consiste de um lote 01 que está situado na Rua Projetada A, no Bairro Zélia Barbosa Rocha, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: medindo 50,00 m, confrontando-se com a Rua Projetada "A";
Fundos: medindo 53,47m, de forma irregular, iniciando na Rua Costa Cavalcante, medindo 23,97m, com uma deflexão a esquerda de 3,50m, uma deflexão a direita de 26,00m, confrontando-se com o Sr. Antônio Ventura Sobrinho e José Macário;
Lado Direito: medindo 15,50m, confrontando-se com a Rua Costa Cavalcante; e
Lado Esquerdo: medindo 25,00m, confrontando-se com a área de prolongamento da Rua Projetada "D".
Área Total: 1.071,17m² (mil e setenta e um vírgula dezessete metros quadrados).
Parágrafo Único. O imóvel de que trata este artigo se encontra registrado no Cartório de Serviços Registrais – 1° Ofício – Arapiraca/AL, Registro Geral, Ficha 1, Livro 2, sob matrícula n° 79.339.

Art. 3° O imóvel alvo da presente concessão não está afetado a nenhum uso público, e terá como destinação específica a construção da sede da Associação Café e Acolhimento Santíssimo Redentor.
§1° No Registro Geral do Imóvel deverá constar expressamente que o encargo da referida concessão será a construção da sede da Associação Café e Acolhimento Santíssimo Redentor de apoio aos portadores de câncer e outras doenças graves, inclusive a oferta de estadia, alimentação e acompanhamento psicológico aos pacientes portadores de câncer e outras doenças graves, além de apoio jurídico, e fisioterapêutico, entre outras, às famílias carentes, que deverá ser amplo, sem restrição de qualquer ordem.

§2° A Concessão de que trata este artigo terá o prazo de 30 (trinta) anos contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4° A Concessionária terá o prazo de até 3 (três) anos, para concluir as obras objeto desta concessão, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5° Reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, o imóvel descrito no artigo 2°, independente de benefícios realizados, sem direito à indenização de qualquer benfeitoria realizada, se:
I – não for cumprida dentro do prazo, a finalidade prevista no artigo 3°;
II – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da prevista.
Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F531F2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.289 DE 16 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 3.289 DE 16 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO DE NOMES DE RUAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS ANTIGOS E/OU AMPLAMENTE CONHECIDOS DA CIDADE DE ARAPIRACA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam mantidas as nomenclaturas de ruas, praças e demais logradouros públicos municipais mais antigos e/ou amplamente conhecidos da cidade de Arapiraca/AL, de modo que, para sua alteração, deverá ser efetuada consulta aos moradores, associação de moradores ou comerciários locais, salvo em casos taxativamente previstos em lei.

Art. 2°. Entende-se por logradouros mais antigos e conhecidos, aqueles cujo endereço é facilmente identificado, tanto pela população local quanto por associações de moradores, bem como por comerciários, que sempre utilizaram a mesma nomenclatura para identificar determinadas ruas ao longo do tempo, ainda que estas não estejam devidamente regulamentadas por lei.

Art. 3°. O Poder Público competente deverá promover medidas a fim de que seja efetivada a alteração da nomenclatura de ruas e/ou demais denominações públicas que estejam em desconformidade com os princípios inerentes a Administração Pública, especialmente no tocante ao da Moralidade, bem como aqueles (as) que comportem em seu significado termos ou expressões pejorativas.

Parágrafo único – O Poder Público competente deverá abster-se de atender qualquer manifestação popular e/ou iniciativa de lei que, após análise fundamentada, tenha por objetivo formalizar denominação de logradouros públicos que contenham em seu bojo as mesmas determinações contidas no caput deste artigo.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FDB510B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.301 DE 04 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 3.301 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMCD – LGBTT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMCD– LGBTT, órgão colegiado paritário de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de suas competências, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher, que tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração Municipal, formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito municipal, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTT.

Art. 2º Compete ao Conselho, sempre em caráter consultivo:

I – propor e participar na elaboração de critérios e parâmetros de ações governamentais que visem assegurar as condições de igualdade à população LGBTT;
II – propor a elaboração de ações, prioridades, prazos e metas do Plano Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PMLGBTT;
III – apresentar sugestões para elaboração do planejamento plurianual, estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no orçamento anual do Governo Municipal, visando à implantação do Plano Municipal LGBTT - PMLGBTT;

IV – criar, monitorar, acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à execução de programas e ações governamentais para a população LGBTT e a aplicação de recursos públicos para eles autorizados;
V – propor estratégias de ação visando à avaliação e monitoramento das ações previstas no PMLGBTT;
VI – apresentar sugestões e aperfeiçoamentos sobre projetos de lei que tenham implicações sobre os direitos e cidadania da população LGBTT;
VII – atuar, inclusive com parceiros privados na organização da Conferência Municipal LGBTT;
VIII - articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, nacionais e internacionais, visando o intercâmbio sistemático sobre promoção dos direitos de LGBTT;
IX - articular-se com outros conselhos de direitos ou setoriais, para estabelecimento de estratégias comuns de atuação;
X - propor a realização de campanhas destinadas à promoção de direitos da população LGBTT e ao combate à discriminação e preconceito;
XI – propor a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a temática de direitos e inclusão da população LGBTT;
XII - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias recebidas, sobre discriminação e violação dos direitos de LGBTT.
XIII - propor, participar, apoiar, e divulgar campanhas de prevenção às ISTs/HIV-AIDS, em conjunto com outras representações;
XIV - propor, participar, apoiar e divulgar trabalhos artísticos, literários, cívicos, educativos e esportivos, que visem a promoção da cidadania e da cultura LGBTT;
XV - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitação de pessoal, no campo da promoção e defesa dos direitos LGBTT;
XVI – fomentar a criação de coordenações municipais voltadas a promoção de políticas públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-LGBTT.
XVII – propor intercâmbio com outras organizações afins que lutam contra o preconceito, discriminação e na defesa dos direitos, bem como, com demais Conselhos Municipais;
XVIII - combater qualquer manifestação de discriminação por orientação sexual;
XIX – elaborar e definir seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído de oito membros titulares e igual número de suplentes, empossados pelo Prefeito de Arapiraca, para mandato de dois anos, permitida apenas uma recondução, observada a seguinte composição:
I – oito representantes do Poder Público Municipal, sendo quatro titulares e quatro suplentes, indicados pelos dirigentes máximos de cada um dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher;
b) Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

II – dois representantes, sendo um titular e um suplente, de entidades, com sede em Arapiraca, afiliadas a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT;
III – seis representantes, sendo três titulares e três suplentes, da sociedade civil, escolhidos por meio de eleição, compreendendo:

a) pessoas, com domicílio em Arapiraca, com notória atuação na defesa dos direitos LGBTT, e
b) entidades, constituídas há no mínimo 02(dois) anos, com sede em Arapiraca, que atuem na promoção, defesa e garantia dos direitos LGBTT.

§1º Os Conselheiros atuarão na defesa dos direitos LGBTT no âmbito do Município de Arapiraca.
§2º Poderão ainda participar das reuniões do conselho, sem direito a voto, um representante de cada um dos seguintes órgãos:

I- Ministério Público Federal;
II- Ministério Público do Trabalho;
III- Ministério Público Estadual de Alagoas;
IV- Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Alagoas;
V- Conselho Estadual LGBTT de Alagoas;

VI- Defensoria Pública de Alagoas;
VII- UNEAL- Universidade Estadual de Alagoas;
VIII- UFAL- Universidade Federal de Alagoas;
IX- IFAL- Instituto Federal de Alagoas;
X- Câmara de Vereadores Municipal de Arapiraca;
XI- OAB/AL- Ordem dos Advogados do Brasil.

§3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher exercerá a função de Secretaria Executiva do CMCD – LGBTT.
§4º A indicação para Secretário (a) Executivo do CMCD – LGBTT será feita pelo dirigente máximo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher, onde essa pessoa indicada não poderá ser conselheiro (a) titular ou suplente.
§5º A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
§6º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos eventuais.
§7º Nenhum Secretário Municipal poderá ocupar a presidência e a vice-presidência do CMCD- LGBTT.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 4º O regulamento das eleições das entidades da sociedade civil, será elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher e pelo CMCD-LGBTT e divulgado por meio de edital público em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato vigente a época, observadas as disposições do regimento interno.
Art. 5º Os Conselheiros titulares e suplentes serão homologados e empossados no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão da eleição da sociedade civil, com publicação no Site Oficial do Município.
Art. 6º Na eventual hipótese de extinção ou encerramento das atividades de qualquer das entidades elencadas no inciso III do artigo 3º, será eleita outra entidade para ocupar o lugar em vacância.
Art. 7º Em casos de renúncia de Conselheiro, será eleito Conselheiro da entidade representante, cabendo ao eleito, indicar seu suplente.
Parágrafo único. Nos casos previstos nos artigos 6º e 7º, a eleição realizar-se-á através de edital público.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA

Art. 8º A presidência e vice-presidência do CMCD- LGBTT, será eleita anualmente, e terá suas representações alternadas entre poder público e sociedade civil.
§1º No primeiro mandato, a presidência será exercida pelo representante da sociedade civil e a vice-presidência, pelo representante do Poder Público.
§2º Nos casos de faltas, impedimentos, vacância ou renúncia do presidente, assumirá o vice-presidente do CMCD – LGBTT.
§3º Nos casos de faltas e/ou impedimentos do presidente e do vice-presidente do CMCD – LGBTT, o colegiado elegerá para presidir a reunião um conselheiro titular entre os presentes.
§4º No caso de vacância e/ou renúncia do presidente ou do vice-presidente, restando 180 dias (cento e oitenta dias) para o término do mandato, será realizada uma nova eleição apenas para o cargo de presidente ou de vice-presidente, podendo ser candidatos apenas os conselheiros titulares, respeitando a alternância da sociedade civil e poder público, no que se refere no art. 8º.
Art. 9º São atribuições do Presidente do CMCD – LGBTT:

I – convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II – solicitar a elaboração de estudos, informações, documentos técnicos e posicionamento sobre temas afetos ao Conselho; e
III – firmar as atas das reuniões e emitir as respectivas resoluções.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA

Art. 10. O CMCD – LGBTT terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Vice-presidência;
IV – Comissões Permanentes:

a) Comissão de Legislação e Normas;
b) Comissão de Saúde;
c) Comissão de Cultura, Turismo e Eventos;
d) Comissão de Educação.

V – Secretaria-Executiva;
VI – Comissões Provisórias;
VII – Grupos de Trabalhos.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O CMCD – LGBTT formalizará suas deliberações por meio de resoluções, cuja publicidade deverá ser garantida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher.

Art. 12. As reuniões do CMCD – LGBTT somente serão realizadas com a maioria absoluta dos membros votantes (titulares).

Art. 13. Em casos de faltas e/ou impedimentos dos conselheiros titulares, assumirão os seus conselheiros suplentes com direito a voto.
§1º As decisões do CMCD – LGBTT serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes, ressalvado o disposto no art. 12.
§2º O regimento interno poderá exigir quórum diferenciado para a deliberação de determinadas matérias, desde que observado o quórum mínimo previsto no art.12.
§3º Em caso de empate, o Presidente do CMCD – LGBTT terá o voto de qualidade.

Art. 14. O CMCD – LGBTT poderá decidir pela instituição de outras comissões permanentes, comissões provisórias e grupos de trabalho destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, por meio de ato prevendo seus objetivos, composição e prazo para conclusão dos trabalhos.
§1º Poderão participar das comissões permanentes, os conselheiros votantes (titulares).
§2º Poderão participar das comissões provisórias e grupos de trabalhos, os conselheiros titulares e suplentes e poderão ser convidados para participar das comissões provisórias e grupos de trabalhos os representantes de órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher, prestará o apoio técnico e administrativo necessário à execução dos trabalhos do CMCD – LGBTT e das comissões e grupos de trabalho eventualmente instituídos.

Art. 16. Para o cumprimento de suas funções, o CMCD – LGBTT contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher.
Art. 17. O CMCD – LGBTT aprovará seu regimento interno, com voto da maioria absoluta dos conselheiros votantes (titulares) em reunião especialmente convocada para esse fim, dispondo sobre as demais disposições necessárias ao seu funcionamento.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher expedirá, por meio de portaria, regimento interno provisório que vigorará até a aprovação de regimento interno pelo CMCD – LGBTT, na forma prevista no caput.

Art. 18. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3AC2C4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.288 DE 16 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 3.288 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Altera as redações dos artigos 4°, 6° e 7° da Lei n° 2.408 de 2005, que dispõe sobre a organização do sistema municipal de defesa do consumidor – SMDC, modificando a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4° da Lei 2.408/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 4o O Condecon é composto por representantes do poder público e entidades representativas, assim discriminados:*
I – o Coordenador-Executivo do PROCON;
II – dois representantes do Executivo Municipal, um dos quais da Controladoria Geral do Município;
III – um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas;
IV – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
V – dois representantes de entidades civis que estejam constituídas há pelo menos, um ano e inclua entre suas finalidades a proteção ao consumidor, meio ambiente, ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.
§ 1o O Conselho será presidido pelo Coordenador-Executivo do PROCON, o qual só exercerá direito de voto nos casos de desempate.
§ 2o Os membros do CONDECON serão investidos nas funções de conselheiro através de nomeação do Prefeito, para mandato de 02 (dois) anos.
§ 3o As indicações para nomeação ou substituição de conselheiro serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.
§ 4o Para cada membro efetivo será indicado um suplente que assumirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular, respeitando o disposto no §1º deste artigo.
§ 5o Será destituído do CONDECON o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.
§ 6o Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 2o deste artigo.
§ 7o O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON, devendo convidar para as reuniões do Conselho, por ofício, o representante do Ministério Público, o qual poderá se manifestar quanto às deliberações, sem direito a voto."

Art. 2º O artigo 6° da Lei 2.408/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 6o*** *Fica criado o PROCON Municipal de Arapiraca, órgão da Controladoria Geral do Município, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção*

e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:
I - coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor;
II - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/1990, art. 56) e do Decreto no 2.181/1997;
III - funcionar, no procedimento administrativo, como instância de instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei no 8.078/1990, pela legislação complementar e pelo Decreto no 2.181/1997;
IV - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
V - prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
VI - informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação;
VII - desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;
VIII - atuar junto ao sistema municipal formal de ensino visando incluir o tema "educação para o consumo" nas disciplinas já existentes, possibilitando a informação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
IX - incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos estaduais e municipais;
X - auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços;
XI - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os preços dos produtos básicos;
XII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente (Lei no 8.078/1990, art. 44), remetendo cópia ao PROCON ESTADUAL e ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça – DPDC;
XIII - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4o da Lei no 8.078/1990;
XIV - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução de seus objetivos."

Art. 3º O artigo 7° da Lei 2.408/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 7o*** *A estrutura organizacional do PROCON será a seguinte:*
I – Coordenadoria Geral Executiva;
II – Diretoria de Atendimento;
III – Diretoria de Fiscalização;
IV – Diretoria de Cartório;
V – Assessoria Jurídica."

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D420B36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.290 DE 16 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 3.290 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Arapiraca, destinado a incentivar os contribuintes no cumprimento de suas obrigações tributárias e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Arapiraca, destinado aos contribuintes que desejam regularizar suas obrigações tributárias perante o Município, abrangendo todos os lançamentos, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, bem como parcelar débitos não vencidos, desde que o Termo de Confissão de Débitos seja firmado até a data definida para seu término, que se regerá pelas normas a seguir estabelecidas.

Art. 2º Para os fins especificados no art. 1º, o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Arapiraca abrange a quitação de débitos de tributos municipais (ISS, IPTU e TLF), consoante as hipóteses a seguir descritas:
I – redução de multas moratórias e juros de mora 100% (cem por cento), para a quitação integral do débito;
II – redução de multas moratórias e juros de mora 80% (oitenta por cento), para quitação em até 3 meses;

III – redução de multas moratórias e juros de mora 60% (sessenta por cento), para quitação em até 6 meses;
IV – redução de multas moratórias e juros de mora 40% (quarenta por cento), para quitação em até 10 meses.
§1º Os créditos decorrentes exclusivamente de multas por infração, conforme art. 97 e 98 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal 2.342/2003, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data da publicação desta Lei, poderão ser quitados com redução de 50% (cinquenta por cento), desde que sejam recolhidos enquanto perdurar a eficácia desta Lei.
§2º O recolhimento de débitos de acordo com as regras estipuladas neste artigo não dispensa o pagamento de custas e emolumentos judiciais, taxas cartorárias e de honorários advocatícios, que se regerão por suas legislações específicas, inclusive quanto às reduções e parcelamentos a serem concedidos.
§3º No caso de débitos inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral, mas ainda não ajuizados, incidirá o percentual de 10% (dez por cento) a título de honorários sobre o valor consolidado do parcelamento, conforme descontos previstos no caput e §1ª do art. 2º.
§4ºO contribuinte que tiver parcelamento de débito fiscal regido por outra Lei, em andamento, poderá aderir ao Programa, relativamente ao montante vencido e a vencer.
§5º A opção considera-se formalizada e aceita com o pagamento à vista, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2º, ou com o cumprimento da exigência contida no inciso I do art. 3º desta Lei, no caso de pagamento parcelado.
§6º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.
§7º O recolhimento dos créditos em qualquer um das formas mencionadas no art. 2º não tem efeito homologatório, permitindo-se a cobrança de débitos apurados posteriormente pelo fisco.
§8º Não poderão ser pagas, na forma desta Lei, os débitos oriundos de imposto retido/substituídos e não recolhidos.

Art. 3º A quitação dos débitos na forma desta Lei fica condicionada a:

I – quitação mínima de 20% (vinte por cento), do débito a ser parcelado;

II – aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º O débito a ser parcelado será consolidado na data da quitação, por contribuinte e por cadastro fiscal, e corresponderá ao valor atualizado monetariamente, acrescidos das penalidades legais aplicáveis a cada caso e com as reduções expressas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º O débito consolidado na forma do art. 4º será expresso em real e dividido pelo número de parcelas solicitadas pelo contribuinte, na forma do art. 2º e observado o valor mínimo da entrada prevista no art. 3º, I, ficando o valor mínimo de cada parcela, assim estabelecido:
I – Microempreendedor individual – MEI, ou pessoa física - R$ 85,00;
II – Micro Empresa - R$ 130,00;
III – Empresa de Pequeno Porte - R$ 190,00;
IV – Empresa de Médio e Grande Porte - R$ 250,00.
§1º As parcelas vencidas e não pagas serão acrescidas de juros e multa de mora, consoante critérios estabelecidos na legislação tributária municipal;
§2º Os pedidos de parcelamento de débitos fiscais, feitos pelos contribuintes ou seus representantes legais, implicam na confissão irretratável da dívida.
§3º O atraso superior a 60(sessenta) dias no pagamento de qualquer parcela acarretará o vencimento das demais, encaminhando-se o processo ou a certidão de dívida ativa, dentro de 30 (trinta) dias, ao respectivo representante judicial do município, para dar prosseguimento à cobrança executiva do débito.
§4º Todo e qualquer desconto concedido para a quitação de débitos fiscais, somente será considerado realizado quando da total quitação da obrigação. O inadimplemento acarretará o cancelamento do desconto.

Art. 6º Firmado o parcelamento, ao contribuinte serão fornecidos todos os Documentos de Arrecadação referente ao parcelamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, perdurando sua eficácia por 90 (noventa) dias a contar do lançamento da campanha, podendo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias, mediante Decreto.

Prefeitura de Arapiraca, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:539CAC9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Município de Barra de Santo Antônio, através da comissão de licitação, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico n.º 04/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL,** e cuja sessão estava marcada para o dia 09 de fevereiro de 2023, às 09:00h está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO Em razão da solicitação da administração, para ajuste no Termo de Referência.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:DBAF8658

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Batalha / AL**RATIFICA o Termo de Dispensa nº 001/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso a internet em atendimento à Câmara Municipal, tendo como contratado: empresa**JOSE FRANCISCO SOARES DA SILVA 10496733443, CNPJ: nº41.013.535/0001-84,**Sediada à Rua Castro Alves, nº 239, Centro, Batalha / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de**R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),**em face da**DISPENSA**de Processo Licitatório.

CAMARA MUNICIPAL DE BATALHA / AL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 001/2023, oriundo da Dispensa nº 001/2023**PARTES - CONTRATANTE:**Câmara Municipal de Batalha / AL**CONTRATADA**JOSE FRANCISCO SOARES DA SILVA 10496733443, CNPJ: nº41.013.535/0001-84**OBJETO**contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso a internet em atendimento à Câmara Municipal**VALOR:**R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**VIGÊNCIA:**31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURADO CONTRATO: 01/02/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Batalha / AL**RATIFICA o Termo de Dispensa nº 002/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem comocontratação de empresa especializada para a manutenção e atualização do Web Site Portal da Transparência, em atendimento à Câmara Municipal, tendo como contratado: empresa**W F RODRIGUES AGENCIA - ME, CNPJ: nº27.831.995/0001-99,**Sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 63, Centro, São José da Tapera / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de**R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),**em face da**DISPENSA**de Processo Licitatório.

Batalha / AL, 01 de fevereirode 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE BATALHA / AL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 002/2023, oriundo da Dispensa nº 002/2023**PARTES - CONTRATANTE:**Câmara Municipal de Batalha / AL**CONTRATADA**W F RODRIGUES AGENCIA - ME, CNPJ: nº27.831.995/0001-99**OBJETO**contratação de empresa especializada para a formulação do Web Site Portal da Transparência, Implantação e Treinamento**VALOR:**R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**VIGÊNCIA:**31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURADO CONTRATO: 01/02/2023**

JOSÉ WALDEK BARROS SANTOS
Presidente da Câmara

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Batalha / AL**RATIFICA o Termo de Dispensa nº 003/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para abastecimento da copa da câmara municipal de Batalha – al, tendo como contratado: empresa**DIEGO RAMON MARTINS ROCHA,**CNPJ: nº 14.798.047/0001-57, Sediada à Rua João Mendes de Oliveira, 137, Centro, CEP 57.420-000, Batalha / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de**R$ 12.057,95 (doze mil e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos),**em face da**DISPENSA**de Processo Licitatório.

Batalha / AL, 10 de fevereirode 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE BATALHA / AL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 003/2023, oriundo da Dispensa nº 003/2023**PARTES - CONTRATANTE:**Câmara Municipal de Batalha / AL**CONTRATADADIEGO RAMON MARTINS ROCHA,**CNPJ: nº 14.798.047/0001-57**OBJETO**contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para abastecimento da copa da câmara municipal de batalha – al**VALOR:**R$ 12.057,95 (doze mil e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) **VIGÊNCIA:**31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURADO CONTRATO: 10/02/2023**

JOSÉ WALDEK BARROS SANTOS
Presidente da Câmara

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Batalha / AL**RATIFICA o Termo de Dispensa nº 004/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza, descartáveis e utensílios, em atendimento à Câmara Municipal de Batalha – AL, tendo como contratado: empresa**DIEGO RAMON MARTINS ROCHA,**CNPJ: nº 14.798.047/0001-57, Sediada à Rua João Mendes de Oliveira, 137, Centro, CEP 57.420-000, Batalha / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de**R$ 12.961.59 (doze mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos),**em face da**DISPENSA**de Processo Licitatório.

Batalha / AL, 10 de fevereirode 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE BATALHA / AL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 004/2023, oriundo da Dispensa nº 004/2023**PARTES - CONTRATANTE:**Câmara Municipal de Batalha / AL**CONTRATADADIEGO RAMON MARTINS ROCHA,**CNPJ: nº 14.798.047/0001-57**OBJETO**contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza, descartáveis e utensílios, em atendimento à Câmara Municipal de Batalha – AL**VALOR:**R$ 12.057,95 (doze mil e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**VIGÊNCIA:**31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURADO CONTRATO: 10/02/2023**

JOSÉ WALDEK BARROS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:071EE89F

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PRESIDENTE
Inexigibilidade de Licitação na Contratação de Serviços Jurídicos
Tipo: Notória Especialização

RATIFICAÇÃO
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Batalha / AL, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo acima especificado,**RATIFICA**a presente contratação em favor da empresa:**M MELO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.225.058/0001-22, com registro na OAB/AL sob o nº 12.273, com sede na Avenida Paulo Dantas, nº 115, Centro, Batalha / AL, no valor mensal de**R$ 6.000,00**(seis mil reais), totalizando o valor global anual de**R$72.000,00**(setenta e dois mil reais).

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:DFE926D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 019/2023

Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Cargo Comissionado.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1- Revogar a Portaria nº. 089/22 que nomeou o servidor abaixo descriminado.

ü **Rodrigo Houly de Carvalho**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 01 de fevereiro de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A1A9B85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 021/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a Senhora**, MARIA MONICA RIBEIRO TENORIO** portadora do CPF: 777.383.494-68, para o Cargo em Comissão de **Diretora Presidente do Belo Monte-Prev**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 01 de fevereiro de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:DCC634F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PROCESSO SELETIVO Nº01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito Municipal de Belo Monte, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo nº **01/2023**, homologado em 06 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, Segue lista com a classificação final dos candidatos no ANEXO I:

I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovada no Processo Seletivo 01/2023, para comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Belo Monte – AL, situada na Rua do Comércio, Nº 09, Centro, das 8h às 14h, munidos dos seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição CPF;
b) Comprovante de Inscrição PIS NIS, ou PASEP;
c) Cédula de identidade;
d) Declaração de não ter sofrido penalidade penalidades do exercício da função pública, previstas no art. 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112/1990, e suas alterações;
e) Esta quite com as obrigações eleitorais;
f) Título de eleitor;
g) Carteira de trabalho (CTPS);
h) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
i) Diplomas ou certificados devidamente registrados de conclusão do grau de escolaridade exigidos para o cargo;
j) Comprovante de residência atualizado.

II – O candidato que deixar de comparecer no prazo de **48hr (quarenta e oito) horas**, dias úteis, será considerado desistente, implicando na desistência da vaga e permitindo à Prefeitura de Belo Monte convocar o (a) próximo(a) classificado(a).

ANEXO I – Relação de Convocado

COLOCAÇÃO	CPF	NOME
01	063.047.974-78	Emerson Medeiros de Albuquerque
02	111.622.534-44	Kenya Tuane dos Santos Lúcio
03	081.618.614-63	Maria das Graças Melo Monteiro
04	048.713.384-60	Maria da Conceição Lima de Melo
05	041.342.634-33	Vanesa Maria dos Santos
06	053.613.774-90	Cris Santos Lima
07	085.648.664-71	Cynthia Regina Silva Brito
08	484.852.764-34	Eva Barbosa Melo Monteiro
09	060.628.515-65	Thaise Silva dos Santos
10	021.381.534-60	Elisângela Gomes dos Santos
11	055.945.344-23	Carla Andreia Ferreira da Silva
12	083.350.704-40	Elania de Oliveira Catu

Belo Monte/AL, 09 de fevereiro de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:05E2275B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Materiais permanentes (Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Móveis), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belo Monte/AL. Interessados entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas através do e-mail:comprasbelomonte2021@gmail.com ou realizar o download do Termo de Referência no site do Município www.belomonte.al.gov.br.
Prazo para entrega da cotação: 05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 09 de fevereiro de 2023.

JUSCELAN PEREIRA DOS SANTOS
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:79E126A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar (PNAE) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Belo Monte/AL. Interessados entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas através do e-mail:comprasbelomonte2021@gmail.comourealizar o download do Termo de Referência no site do Município www.belomonte.al.gov.br.
Prazo para entrega da cotação:05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 09 de fevereiro de 2023.

JUSCELAN PEREIRA DOS SANTOS
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:6C1C2E45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa DENTAL SHOPP LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.385.324/0001-62, para aquisição de Insumos Odontológicos. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 12.404,30 (Doze mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).
Retornando os autos para a secretaria municipal de Saúde.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:83B1217E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a aquisição e implantação do **PROJETO DE LEITURA BIBLIOTECA PORTÁTIL DE LITERATURA INFANTO/JUVENIL.**

AUTORIZO a contratação da empresa **Delta Cultural Sistemas Didáticos Ltda,** Inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.540/0001-10**,** estabelecida na Rua José Serafim dos Santos,161 -Barra da Lagoa, Cep.: 88.061-370 - Florianópolis-SC, representada pelo senhor **ALBERTO VICTORIO CAPOZZI**, inscrito no CPF nº 903.133.488-04, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 08 de Fevereiro de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D0BABA21

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a aquisição e implantação do **"PROJETO BRANQUINHA CIDADE DA GENTE".**

AUTORIZO a contratação da empresa **DIDATICOS EDITORA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49**,** estabelecida Av. Oliveira Paiva, N° 1600, sala 05, Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, representada pela senhora Lidianaria Rodrigues Moreira, inscrito no CPF nº 050.189.493-41, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 08 de Fevereiro de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BD2B773B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº **006/2023** – Contratação: Dispensa 051/2022 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: , **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF de nº 10.228.231/0001-00**, com sede administrativa na Av. Doutor Durval de Góes Monteiro, nº 6465, Letra A B, Petrópolis, Maceió – Estado de Alagoas, CEP de nº 57.062-280, neste ato representado pela Senhor, **LUIS DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. º 729.973.544-04 **,** – Objeto: aquisição de uma máquina roçadeira para manutenção do gramado do estádio municipal – Valor do Contrato: **R$ 3.427,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS)** – Vigência: 60 (sessenta) dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:930E0260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **01/2023-SRP**, referente ao Processo nº **001.026.170123**, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:39571923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **02/2023-SRP**, referente ao Processo nº **002.026.170123**, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:45700A74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0111065/2023 OUTROS PROCESSOS: 321467/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090131/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIARISTA/SERVENTE QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JOSE CICERO DOS SANTOS 017198

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica JOSE CICERO DOS SANTOS 01719804419, inscrita no CNPJ sob n.º 47.359.277/0001-79, com sede na Rua Maria Carmélia Tenório, 99, Centro, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Jose Cícero dos Santos, brasileiro, servente, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 30593930, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 017.198.044-19, residente e domiciliado(a) na Rua Maria Carmélia Tenório, 99, Centro, Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090131/2022, PARA SERVIÇO DE DIARISTA/SERVENTE, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0111065/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090131/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:42FC6F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0130038/2023 - OUTROS PROCESSOS: 2138/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.1410.2138/2021.13-004.2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 19.314.704/0001-67, com sede na Rodovia BR 101, 1986, Sebastião Vilela, Teotônio Vilela/AL, Cep: 57265-00, Fone: (82) 3521-2149 / 3521-6900, neste ato, representada pelo Sr. Fabio Barbosa de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00284268806 DETRAN/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.650.064-31, residente e domiciliado na Rua Advogado Mario Correia Macedo, 81, São Luiz, Arapiraca/AL, Cep: 57301-412, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.1410.2138/2021.13-004.2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0130038/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 001.1410.2138/2021.13-004.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; Unidade Orçamentária: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Dotação: 10.302.0011.2237 - Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; Dotação: 04.122.0004.2283 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto

Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 04.122.0004.2225 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%; Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.365.0009.2656 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT; Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: Fonte de recurso: 15420000 Transferências do
FUNDEB - Complementação da União – VAAT; Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 04.122.0004.2225 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.365.0009.2656 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Dotação: 04.122.0004.2290 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Agricultura; Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:523FF87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0113105/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2804.0201/2022.05-004/2022.1 PARA OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE JUDÔ, ESCOLA DE BALLET, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE AREIA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA AJ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **AJ PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 13.829.465/0001-00, com sede na Avenida Clóves Torres, 619, Lot. Rui Palmeira, São Miguel dos Campos/AL, FONE: (82) 99314-5587, E-mail: alphaprojetos@live.com, neste ato, representada pelo Sr. Alexandre Henrique Rocha de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2001001006490 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.116.494-60, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2804.0201/2022.05-004/2022.1, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE JUDÔ, ESCOLA DE BALLET, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113105/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 001.2804.0201/2022.05-004/2022.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 21000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unid. Orçamentária: 21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; Dotação: 12.368.0009.2760 – Garantir construção de quadra poliesportiva e espaços esportivos escolar; Elemento: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso: 15400000 transferência de FUNDEB – Impostos e transferências de impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4843F2CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE074/2022 E 002-PE074/2022 – PROC. 321242/2022

Venho por meio deste, convocar as empresas **SANIGRAN LTDA – EPP e MARCELO SALES DE OLIVEIRA 105.0311400 - ME**, para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital encaminhada via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1FB92A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0131018/2023 - OUTROS PROCESSOS: 1732/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.1908.1732/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBER, TRATAR E DISPOR RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S.A

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALAGOAS AMBIENTAL S.A** inscrita no CNPJ sob n.º 16.982.376/0002-60, com sede na Rodovia AL 115, S/N, Zona Rural, Craíbas/AL, Cep: 57320-000, fone: (82) 3021-7315 / 98187-5910, e-mail: damaris.gomes@alagoasambiental.com / regina@ambientispar.com.br, neste ato, representada pela Sra. Anna Karlla Brabo Magalhães, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG nº 1051637 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 894.931.924-15 e Marnes Costa Machado Gomes, brasileiro, casado, engenheiro civil e de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 99001256890 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.434.934-09,

que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.1908.1732/2020, PARA SERVIÇO DE RECEBER, TRATAR E DISPOR RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0131018/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 001.1908.1732/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; Dotação: 04.122.0004.2283 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5259F4B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.1604.257428/2019.04-24.2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 322307/2022

Venho por meio deste, convocar a empresa **MEDEIROS CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA EIRELI**, para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital encaminhada via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A2FCF65C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0113127/2023 - OUTROS PROCESSOS: 201/2018

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2018 PARA OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 41.157.967/0001-69, com sede na Avenida Hamilton Barros Soutinho, 797, Jatiúca, Maceió/AL, Cep: 57.035-690, neste ato, representada pelo Sr. Virgílio Vilar, brasileiro, casado, administrador, CREA nº 160.339.734-5, inscrito no CPF/MF sob n.º 379.979.954-15, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2018, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113127/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 058/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Unid. Orçamentária: 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Dotação: 15.451.0008.2362 – Garantir Pavimentação e Manutenção das Estradas; Elemento: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso: 17000000 Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:37E4B706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.1604.257429/2019.04-23.2020 – PROC. 322308/2022

Venho por meio deste, convocar a empresa **MEDEIROS CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA**

EIRELI, para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital encaminhada via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C5F832BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0113106/2023 - OUTROS
PROCESSOS: 365/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2804.0365/2019.06.001/2022.1 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO D, COM 12 SALAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA - DEMAIS

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA - DEMAIS** inscrita no CNPJ sob n.º 06.034.228/0001-89, com sede na Rua Comendador Palmeira, Sala B, 593, Farol, Maceió/AL, Cep: 57.051-150, neste ato, representada pelo Sr. Rafael Melo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1.599.385 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.605.844-06, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2804.0365/2019.06.001/2022.1, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO D, COM 12 SALAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113106/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 001.2804.0365/2019.06.001/2022.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.365.0009.1024 – Viabilizar construção de centro de educação infantil; Elemento: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.
A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1E4135D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0112180/2023 - OUTROS
PROCESSOS: 543/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2004.543/2022.09-005/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA J C F SANTOS - ME

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **J C F SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.083.803/0001-33, com sede na Rua Adline, 45, Bairro Kennedy, Nova Iguaçu/RJ, Cep: 26020-125, fone: (21) 98826-3563, E-mail: joaolsf@globo.com, neste ato, representada pelo Sr. Júlio Furtado dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 05378876-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 839.238.457-15, residente e domiciliado na Cidade de Nova Iguaçu/RJ, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2004.543/2022.09-005/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E EQUIPE GESTORA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0112180/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 001.2004.543/2022.09-005/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; Dotação: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DCE58DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0117109/2023 OUTROS PROCESSOS: 321334/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090121/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA SEVERINO FERREIRA DA SILVA 7768887

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica SEVERINO FERREIRA DA SILVA 77688872472, inscrita no CNPJ sob n.º 34.051.897/0001-02, com sede na Rua João José Pereira ,52, Quadra E, Luziápolis , Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Severino Ferreira da Silva, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1099277/ SSP, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 77688872472, residente e domiciliado(a) Rua João José Pereira ,52, Quadra E, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090121/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0117109/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090121/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Dotação: 04.122.0004.2290 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Agricultura Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A18B9484

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO

PORTARIA n. 05 de 08 de fevereiro de 2023.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120222411001/2022,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com tempo de contribuição de **37 (trinta e sete) anos, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias** a **interessada MARIA VALMERIA BARBOSA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o n. 448.746.424-20, PASEP n. 1.700.738.151-9,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Professor**, sob **matrícula n. 421**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 3ª da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 52 da Lei Municipal n. 44/2008 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de serviçal, na forma art. 19 do ADCT c/c o art.40, §8º da CF/1988.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 08 de fevereiro de 2023.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:FD6CE3B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Capela/AL, CNPJ nº 12.333.753/0001-06, localizada na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para Pavimentação e Drenagem da Rua M do Loteamento Messias Moreira 2 no Município de Capela/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:32AAFF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Capela/AL, CNPJ nº 12.333.753/0001-06, localizada na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, torna

público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para Pavimentação e Drenagem de Vias no Povoado Santa Efigênia no Município de Capela/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:F2E50334

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de internet; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D. D. DE ALBUQUERQUE EIRELI - R$ 8.800,00.

Coité do Nóia - AL, 08 de fevereiro de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:232D6D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de internet. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/02/2023.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1E099EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de internet. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 3390.39.00.00.00.0000 – 0421.40.000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00003/2023 - 08.02.23 - D. D. DE ALBUQUERQUE EIRELI - R$ 8.800,00

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:BD653B08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Órgão:Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco – Alagoas.
Modalidade: Concorrência **Numero - 02/2022 Tipo**: Menor preço.

Objeto: ***CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL***
Participaram da presente licitação as empresas conforme relação abaixo:
M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP com CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Marcos André Pires Ferreira;**
SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.808.835/0001-08, representada pelo Senhor **Kleberson Vieira de Araújo**;
V B DE M FILHA EIRELI – SELETA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS, Inscrita no CNPJ sob nº 28.389.338/0001-04, representada pela senhora, **Vanuza Bezerra de Mendonça Filha**;

GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 20.165.044/0001-89, representada pela senhora, **Max Miller de Araújo Porangaba**;
Levando em consideração a análise da comissão de licitação e o relatório do Engenheiro do Município, chegamos a seguinte conclusão:
SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA com CNPJ sob nº 39.808.835/0001-08 *Considerando a análise da CPL e o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada **HABILITADA,** pois cumpriu com todos os requisitos do edital.*
V B DE M FILHA EIRELI – SELETA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS, Inscrita no CNPJ sob nº 28.389.338/0001-04 *Considerando a análise da CPL e o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada **HABILITADA,** pois cumpriu com todos os requisitos do edital.*
GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 20.165.044/0001-89 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada **INABILITDA** pois deixou de apresentar certificado de regularidade do IBAMA conforme exigência do item 8.6.1 do edital, a empresa deixou de atender ainda o item 8.5.4 deixando de apresentar garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da lei 8.666/93 endereçada ao município de Coqueiro Seco/AL, a empresa apresentou garantia endereçada ao município de Anadia/AL.*
M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP com CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50 *Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada **INABILITDA*** pois deixou de apresentar ou apresentou de forma parcial os itens relativos a qualificação técnica, deixando de atender ao item 8.4.3 e 8.4.4 do edital.

Após a publicação deste resultado no diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias para registro de recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação.

Coqueiro Seco/AL em 08 de fevereiro de 2023

ANA MARIA SOARES DA SILVA	***SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Presidente da CPL	Membro
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	
Membro	

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E960575F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0106/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0106/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **LUCAS EULLER VIDAL BARBOZA** , portador (a) do CPF: 099.254.###-## , para o
cargo de **ASSESSOR JURIDICO CC-08** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de fevereiro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3E1AE377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0107/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0107/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação aos servidores a baixo listados:

NOME DO SERVIDOR	CPF	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Ariclenes Fernando Bezerra de Sousa	062.###.###-10	R$200,00

Delmiro Gouveia, de 08 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:40723DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0105/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0105/2023

DESIGNA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO EDITAL DE PATROCÍNIO À BLOCOS DE RUA E ESCOLAS DE SAMBA, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.061/2012,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Análise do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

Cosmo Luiz Soares de Souza
CPF nº100.###.###-71

Hermância Maria Pereira Feitosa Santos
CPF nº326.###.###-04

José Dulcivan Gomes
CPF nº494.###.###-20

Silvio José dos Santos
CPF nº033.###.###-60

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 0105/2023 editado em 06 de fevereiro de 2023, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura, e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 06 de fevereiro de 2023. O referido é verdade e dou fé.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:91AECA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0109/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0109/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, acréscimo de gratificação aos servidores a baixo listados:

NOME DO SERVIDOR	CPF	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Jose Nilton Ribeiro Lisboa	050.###.###-11	R$ 318,00
Erika Vanessa Melo De Lima	084.###.###-83	R$ 268,00
Jocielma Pereira De Araújo	483.###.###-82	R$ 246,00

Delmiro Gouveia, 08 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:87407DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040100471/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.
EMPRESA VENCEDORA

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ N° 19.650.212/0002-23

LOTE 05 – R$ 1.117,12

LOTE 06 – R$ 1.012,83
LOTE 09 – R$ 701,61
LOTE 13 – R$ 20.144,64
LOTE 15 – R$ 14.495,96
LOTE 18 – R$ 7.242,00
LOTE 21 – R$ 11.401,92
LOTE 22 – R$ 32.598,41
LOTE 27 – R$ 13.281,84

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31.

LOTE DESERTO: 12

Delmiro Gouveia/AL, 08 de fevereiro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DAA27964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0110/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0110/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JACKSON HOLANDA DE OLIVEIRA** , portador (a) do CPF: 080.478.574-01 , para o
cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de fevereiro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EDE04BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0111/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0111/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **ROSICLEIA MENEZES DA SILVA** , portador (a) do CPF: 223.929.468-09 , para o
cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de fevereiro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2E259DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0112/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0112/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JULIA THALINE FEITOZA DOS REIS** , portador (a) do CPF: 075.775.074-58 , para o
cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de fevereiro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5F285F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 001/2023

EDITAL N° 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE DELMIRO GOUVEIA – CMDM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA PREEENCHIMENTO DE VACÂNCIA DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA FAZER PARTE DO CONSELHO- GESTÃO NOVEMBRO 2022 NOVEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.008/2011e suas alterações Lei n° 1.333/2021, conforme deliberado pela Plenária do CMDM em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

1- DAS NORMAS GERAIS

•
Convocar e tornar pública a abertura do processo de escolha para preenchimento de vacância das entidades não governamentais organizada do CMDM que serão eleitas em Assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.

As representantes das sociedades civis eleitas, pela ordem das mais votadas, serão: 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes, podendo as suplentes ser de entidades diferentes, conforme ordem de votação.

2- DA COMISSÃO EVENTUAL DE LEGISLAÇÃO

•
A Comissão Eventual de Legislação do CMDM, responsável pela Eleição, será composta por 02 (dois) membros (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher), sendo:

a) 01 (um) representante da organização não governamental:

b) 01 (um) representante governamental:

2.2. Compete a Comissão Eventual de Legislação:

a) Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;

b) Lavrar Ata de Eleição;

c) Definir a metodologia do Processo Eleitoral.

d) Definir um presidente da Comissão Eventual de legislação convocada para conduzir o processo eleitoral.

3- DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL

3.1 A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

Período de inscrição: 08/02/2023 a 10/02/2023

Horário de inscrição: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Avaliação das inscrições: 13 /02/ 2023

Divulgação e Publicação do Edital com o nome das entidades habilitadas e inabilitadas: 15/02/2023

Análise dos recursos de interposição apresentadas: 16/02/2023

Publicação do resultado da Análise dos recursos de interposição apresentadas: 17/02/2023

Data da Assembleia para a eleição: 27/02/2023. Horário da eleição: 15:00

Publicação do resultado final do processo eleitoral das organizações da sociedade civil: 28/02/2023

Publicação do resultado final do processo eleitoral das organizações da sociedade civil: 28/11/2022

Local da inscrição e da eleição: Casa dos Conselhos – Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56 – Bairro Novo – Delmiro Gouveia- AL

3.2. Na ausência do representante legal da entidade devidamente inscrita no CMDM o mesmo poderá indicar no ato da inscrição de sua candidatura a pessoa da entidade apta a exercer o direito do voto.

4- DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1 São requisitos para habilitar-se a candidatura da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Delmiro Gouveia – AL:

4.1.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, dirigido a Presidência da Comissão Eventual de Legislação solicitando o deferimento do registro de candidatura e indicando o membro que irá representar a entidade do CMDM e qual a cadeira irá concorrer (Anexo I);

b) Cópia dos documentos pessoais do candidato indicado no requerimento (RG e CPF);

c) Cópia dos documentos pessoais da pessoa indicada no requerimento para exercer o direito ao voto na ausência do representante da entidade (RG e CPF);

d) Cópia da Ata da Eleição da atual Direção da entidade, devidamente registrada em cartório;

e) Cartão CNPJ;

f) Relatório comprobatório de atividades de no mínimo 1 (um) ano direcionadas a mulher.

4.2. Não poderão concorrer à eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

a) representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

5 - DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

5.1 A Assembleia Geral para a eleição das Entidades e respectivas Conselheiras- Titulares e Suplentes-, representantes das instituições não governamentais, será realizada no dia 27/02/2023 às 15 horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56 – Bairro Novo – Delmiro Gouveia- AL, sob a responsabilidade da Comissão Paritária Eleitoral.

5.2. O processo de eleição, no horário previsto no item anterior, terá início observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quórum de 2/3 (dois terços) das instituições inscritas.

5.3. A Assembleia será dividida em dois momentos:

a) apresentação e exposição, pelo tempo máximo de 05 minutos de duração, sobre a organização das Entidades não governamentais, seu fortalecimento e qualificação para exercício do controle social exercido no CMDM;

b) votação.

6 – DA ELEIÇÃO

6.1. Cada entidade terá direito a 01 (um) cédula para votação, sendo que, está habilitado a votar o representante legal da entidade.

6.2. Serão consideradas eleitas como titulares as entidades com maior número de votos, e como Suplente as últimas entidades mais votadas, respeitando cada área de atuação.

6.3. Em caso de empate, será escolhida a entidade com maior tempo de atuação, considerando o registro jurídico CNPJ.

7 – DA VOTAÇÃO

7.1. O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor apenas para efeito de escolha da entidade.

7.2. O representante legal da Entidade inscrita deverá apresentar documento com foto no ato da assinatura da lista de votação.

7.3. Poderão votar na Assembleia as entidades não governamentais inscritas no CMDM e a entidade devidamente habilitada a participar do pleito, por intermédio da sua representante indicada, mediante comprovação documental.

7.4. Só poderá participar da plenária de votação apenas o membro apto a votar.

8 - DA APURAÇÃO

8.1. A Comissão Eventual de legislação declarará encerrados os trabalhos de votação, dando início à apuração dos votos no próprio local de votação, permitindo a fiscalização de qualquer cidadão.

8.2. A mesa, composta pela Comissão Eventual de Legislação realizará a apuração de votos da seguinte forma;

a) Contarão todas as cédulas existentes na urna, anotando-se em ata, após a verificação se conferem com o número de votantes, constante na lista de votação;

b) Um membro da Comissão Eventual de Legislação abrirá as cédulas, o Presidente fará leitura dos votos e outro membro da Comissão Eventual de Legislação anotará aos votos referentes a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.

8.3. Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente a leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão Eventual de Legislação de forma sumária, sobre validade do voto.

8.4. Concluída a contagem de votos da Assembleia, a Comissão Eventual de Legislação, proclamará o resultado indicando as entidades que obtiveram maior número de votos.

8.5. As entidades eleitas terão o mandato de 02(dois) anos referente ao biênio novembro de 2022/novembro de 2024, permitindo-se a reeleição mediante a nova eleição.

8.6. A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

8.7. Embora não sejam remunerados, os membros do CMDM são considerados "funcionários públicos" para fins penais (Código Penal: artigo 327) e "agentes públicos", para fins da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

9 - DOS RECURSOS

9.1. Das decisões de indeferimento de inscrição pela Comissão Eventual de Legislação caberá recurso administrativo ao Plenário do CMDM, por escrito e de modo fundamentado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação na sede do CMDM.

9.2. A Plenária do CMDM terá que decidir o recurso de indeferimento ou de impugnação de candidaturas em até 48(quarenta e oito) horas e dar publicidade ao fato.

9.3.1. As decisões da Plenária, devidamente fundamentadas, serão tomadas pelo quórum de maioria absoluta, dando-se publicidade ao fato.

10 – DA POSSE DOS REPRESENTATES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

10.1. As representantes das instituições não governamentais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão empossadas no prazo máximo de até 26 (vinte e seis) dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes das Organizações da Sociedade Civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

11- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eventual de Legislação, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples.

11.2. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL 08 de fevereiro de 2023

MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:44A080DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
Processo Administrativo nº 01240008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 05/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de Dispensa de Licitação para Aquisição de ingresso para uma sessão de cinema, para o programa Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculo Urbano e Rural, que fazem parte da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do município de Delmiro Gouveia – AL, pessoa de direito privado CONTRATADA: **EMPRESA CINEMATOGRÁFICA BOMBONIERE LTDA, CNPJ N° 21.298.337/0001-05**, com sede à AV. Quinze de Novembro, Centro, Itapecerica da Serra/SP, CEP: 06850-100. Valor Global de R$ R$ 3.000,00 (três mil reais).
O pagamento será conforme solicitação dos serviços e emissão de nota fiscal.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:20D8E05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 01240008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 05/2023
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: EMPRESA CINEMATOGRAFICA BOMBONIERE LTDA, CNPJ N° 21.298.337/0001-05
OBJETO: Aquisição de ingresso para uma sessão de cinema, para o programa Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculo Urbano e Rural, que fazem parte da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude.
VIGÊNCIA: Imediato
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:077535C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº026/2023

Termo de Colaboração Nº026/2023

Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Projeto: Construindo Sonhos, Resgatando Direitos
OSC: Associação Clube de mães Barragem Leste
CNPJ: 12.951.182/0001-65
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Fonte de recurso: FMDCA

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:18634BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 12260005/2022
Pregão Eletrônico n° 09/2022
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de generos alimenticios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL.
Data de realização: 09 de março de 2023, às 08:00h.

Processo n.º 01180006/2023
Pregão Eletrônico n° 10/2023
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de kits de material escolar para uso comum dos discentes da Rede Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia – AL.
Data de realização: 10 de março de 2023, às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6E6C3B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
Processo Administrativo nº 01300067/2023
Inexigibilidade n° 08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023, na realização do Carnaval 2023, que acontecerá na praça Nossa Senhora do Rosário no município de Delmiro Gouveia/AL, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através da empresa **ML COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA LTDA CNPJ N° 38.061.125/0001-02,** com sede na Rua Duque de Caxias, 66, Centro, Olindina – BA, representada neste ato pelo Senhor Marcos Antônio da Silva, portadora do CPF 945.899.255-91, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 114, Casa, Centro, Olindina – BA, CEP n° 48.470000, com valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

O pagamento será efetuado pela Contratante em duas parcelas, 50% do valor do contrato em até 48horas antes da prestação do serviço, e 50% em dia útil após a realização do serviço; mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, de 03 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Decreto n° 01 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:0C30F7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01300067/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
CONTRATO N° 06/2023
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: ML COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA LTDA CNPJ N° 38.061.125/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023, na realização do Carnaval 2023, que acontecerá na praça Nossa Senhora do Rosário no município de Delmiro Gouveia/AL.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:D2DF33D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA**: 20 de fevereiro de 2023 às 09h00min. **LOCAL**: http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica sob Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO** destinados a distribuição gratuita às famílias carentes, em face do período alusivo a Semana Santa no Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplibateguara2022@gmail.com ou pelo site: http://www.ibateguara.al.gov.br/.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D9395CE7

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09220001/2022

A Prefeita do Município de Ibateguara/AL, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer da Douta Procuradoria Municipal, resolve, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato n° 09220001/2022** oriunda da **Inexigibilidade nº 028/2022**, firmado com a empresa **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 16.982.376/0001-89, embasado na Cláusula IV do Contrato Original e Art. 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0F4CD0A7

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Água Mineral para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Ibateguara. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Quitéria Alves da Silva - ME, CNPJ nº 22.564.103/0001-17, sediada Rua Ramiro Pereira s/nº, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para os itens 01 e 02, totalizando o **VALOR GLOBAL** de R$ 93.640,00 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais). OBS: Valor referente a 50% restante do valor global licitado). **RECURSOS:** Próprios e Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:FE257818

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA 01 - 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 01/2023
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada de obra de engenharia referente a urbanização do complexo religioso na serra do cruzeiro e pavimentação do acesso em paralelepípedo no Município de Igaci/AL; **DATA: 13 de março de 2023 às 10h.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: **www.igaci.al.gov.br**.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA/
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:EFE45C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ESCRITURAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 4320/64 DO MUNICÍPIO DE IGACI/AL; EMPRESA CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.729.642/0001-80; CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO; CELEBRADO EM 19/01/2023.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:1F2A5F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 20210528/2021: Empresa Registrada: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.375/0001-92– Objeto: objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente e reajuste, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro no art. 65, I, "a" do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:5023618B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01030025 / 2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01030025 /2023**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Dona Flo", voltado às festividades carnavalescas no Município de Igreja Nova - AL**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO PROPOSTA DA EMPRESA: **JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.290.356/0001-75**, estabelecida Rua Santa Terezinha, nº 102, Centro, Arapiraca/AL CEP 57.300-460. **Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 31 de janeiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01030030 / 2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01030030 /2023**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Farra Mix", voltado às festividades carnavalescas Município de Igreja Nova/AL**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **F DE A DE MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.978.279/0001-07**, estabelecida Rua Firmino Leite, nº 777, bairro Brasília, Arapiraca/AL CEP 57.313-210. **Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 31 de janeiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01030035 / 2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01030035 /2023**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de empresa para realização de show**

artístico com a "Banda Mercinho", voltado às festividades carnavalescas Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **WEMERSON IZIDRO FAUSTINO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.648.716/0001-81**, estabelecida a Rua Estudante Joseane de Lima, nº 17, Cacimbas, Arapiraca/AL CEP 57.304-475. **Valor Global: R$ 10.000,00 (vinte mil reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 31 de janeiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01030031 / 2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01030031 /2023**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Tô Nessa", voltado às festividades carnavalescas Município de Igreja Nova/AL**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.61.123/0001-48**, estabelecida a Rua Antônio Batista, nº177, Centro, Cedro de São João/SE CEP 49.930-000. **Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 31 de janeiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01030036 / 2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01030036 /2023**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de empresa para realização de show artístico com a banda "Xé Balada", voltado às festividades carnavalescas Município de Igreja Nova/AL**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **WASHINGTON ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.447.257/0001-35**, estabelecida a Rua Xavier Marques, nº 191-A, Matadouro, Serrinha/BA, CEP 48.700-000. **Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 31 de janeiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01030029 / 2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01030029 /2023**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Baballu", voltado às festividades carnavalescas no Município de Igreja Nova - AL**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO PROPOSTA DA EMPRESA: **WALLACE BISPO DOS SANTOS 11333217471**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.782.841/0001-61**, estabelecida a Rua CJ. Renan Calheiros, Nº 07, Bairro Urbano, São Brás/AL. **Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 31 de janeiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01030034 / 2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01030034 /2023**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de empresa para realização de show artístico voltado às festividades carnavalescas no Município de Igreja Nova - AL**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO PROPOSTA DA EMPRESA: **SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.633.512/0001-34**, estabelecida Rua Antonio Alves de Oliveira, 226 Boquim/SE, CEP 49.360-000. **Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 31 de janeiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01030023 / 2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01030023 /2022**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de empresa para realização de show artístico voltado às festividades carnavalescas no Município de Igreja Nova - AL**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO PROPOSTA DA EMPRESA: **PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.439.601/0001-42**, estabelecida Rua dos Fundadores, nº 100, Térro, Centro, Eunápolis,/BA, CEP 45.820-120. **Valor Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 31 de janeiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01030032 / 2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01030032/2023**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de empresa para realização de show artístico voltado às festividades carnavalescas no Município de Igreja Nova - AL**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO PROPOSTA DA EMPRESA: **MARIO JORGE DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.360.788/0001-14**, estabelecida Rua Netuno, nº 19, CASA "A", Inacio Barbosa, Aracaju/SE CEP 49.040-410. **Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 31 de janeiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Inexigibilidade de Licitação N° 07 /2023
Processo Administrativo N° 01030033 / 2023

A Prefeita do Município de Igreja Nova/al, no Uso de Suas Atribuições e Prerrogativas Legais, Com Base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na Forma Das Peças Que Compõem os Autos do Processo Administrativo Nº 01030033 /2023, Nos Termos do Art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e Suas Posteriores Alterações, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação, Objetivando a Contratação de Empresa Para Realização de Show Artístico Com a Banda "jessyka & Banda", Voltado às Festividades Carnavalescas no Município de Igreja Nova/al, Conforme Termo de Referência, Bem Como Proposta da Empresa: Jessica Gomes Tavares - Me, Inscrita no Cnpj Sob o Nº 30.611.411/0001-84, Estabelecida no Loteamento Bom Pastor, Nº 74, Bairro Batingas, Arapiraca/al Cep 57.300-970. Valor Global: R$ 13.000,00 (treze Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - al Em, 31 de Janeiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:09A37AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030023/2023
CONTRATO N° 05/2023

CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43-55.
CONTRATADO: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.439.601/0001-42, estabelecida a Rua dos Fundadores, nº 100, Térro, Centro, Eunápolis,/BA
OBJETO: Realização de shows artístico com a banda/artista "TREM BALA", voltado às festividades alusivas ao Carnaval no Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 19/02/2023 às 22:00h, com duração de 02:00 (duas horas).
Valor Global R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou a finalização do Evento o que ocorrer primeiro. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 31 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e Adenilton Marinho Silva.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:B79AC162

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030032/2023
CONTRATO N° 06/2023
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43-55.
CONTRATADO: MARIO JORGE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.788/0001-14, estabelecida a Rua Netuno, nº 19, CASA "A", Inacio Barbosa, CEP 49.040-410, Aracaju/SE
OBJETO: Realização de show artístico com a banda/artista "VALNEIJÓS", voltado às festividades alusivas ao Carnaval no Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 20/02/2023 às 20:00h, com duração de 02:00 (duas horas).
Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou a finalização do Evento o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 31 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e Mário Jorge dos Santos.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:9197835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030034 / 2023
CONTRATO N° 07/2023
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43-55.
CONTRATADO: SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.512/0001-34, estabelecida a Rua Antonio Alves de Oliveira, 226 Boquim/SE, CEP 49.360-000
OBJETO: Realização de show artístico com a banda/artista "SEEWAY", voltado às festividades alusivas ao Carnaval no Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 21/02/2023 às 16:00h, com duração de 02:00 (duas horas).
Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou a finalização do Evento o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 31 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e Alberto Carlos da Silva.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:9ED509C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030025 / 2023
CONTRATO N° 08/2023
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43-55.
CONTRATADO: JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.290.356/0001-75, estabelecida a Rua Santa Terezinha, nº 102, Centro, Arapiraca/AL CEP 57.300-460
OBJETO: Realização de show artístico com a banda/artista "DONA FLO", voltado às festividades alusivas ao Carnaval no Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 18/02/2023 às 22:00h, com duração de 02:00 (duas horas).
Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou a finalização do Evento o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 31 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e Jessica Aline Tenório de Carvalho.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:0C30E7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030029 / 2023
CONTRATO N° 09/2023
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43-55.
CONTRATADO: WALLACE BISPO DOS SANTOS 11333217471, inscrita no CNPJ sob o nº 47.782.841/0001-61, estabelecida a Rua CJ RENAN CALHEIROS, Nº 07, Bairro Urbano, CEP: 57.380-000
OBJETO: Realização de show artístico com a banda/artista "BANDA BABALLU", voltado às festividades alusivas ao Carnaval no Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 19/02/2023 às 16:00H ÁS 18:00H, com duração de 02:00 (duas horas).
Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou a finalização do Evento o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 31 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e WALLACE BISPO DOS SANTOS.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:B182646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030033 / 2023
CONTRATO N° 10 / 2023
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43-55.
CONTRATADO: JESSICA GOMES TAVARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.611.411/0001-84, estabelecida no Loteamento Bom Pastor, nº 74, bairro Batingas, Arapiraca/AL CEP 57.300-970
OBJETO: Realização de show artístico com a banda/artista "JESSYKA E BANDA", voltado às festividades alusivas ao Carnaval no Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 20/02/2023 às 22:00h, com duração de 02:00 (duas horas).
Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou a finalização do Evento o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 31 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e Jessica Gomes Tavares.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:047BEFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030030 / 2023
CONTRATO N° 12 / 2023
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43-55.
CONTRATADO: F DE A DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.978.279/0001-07, estabelecida a Rua Santa Terezinha, nº 102, Centro, Arapiraca/AL CEP 57.300-460
OBJETO: Realização de show artístico com a banda/artista "FARRA MIX", voltado às festividades alusivas ao Carnaval no Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 19/02/2023 às 20:00h, com duração de 02:00 (duas horas).
Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou a finalização do Evento o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 31 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e Francisco de Assis de Moura.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:9C890C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030031/2023
CONTRATO N° 13/2023
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43-55.
CONTRATADO: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.661.123/0001-48, estabelecida a R ANTONIO BATISTA, Nº 177, Bairro CENTRO, CEP: 49.930-000, CEDRO DE SAO JOAO /SE
OBJETO: Realização de show artístico com a banda/artista "BANDA TÔ NESSA", voltado às festividades alusivas ao Carnaval no Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 20/02/2023 às 16:00H ÁS 20:00H, com duração de 02:00 (duas horas).
Valor Global R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou a finalização do Evento o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 31 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e EDMILSON DOS SANTOS LIMA.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:196EDD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030035/2023
CONTRATO N° 14/2023
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43-55.
CONTRATADO: WEMERSON IZIDRO FAUSTINO 04580395433, inscrita no CNPJ sob o nº 29.648.716/0001-81, estabelecida a R ESTUDANTE JOSEANE DE LIMA, Nº 17, Bairro CACIMBAS, CEP: 57.304-475
OBJETO: Realização de show artístico com a banda/artista "BANDA MERCINHO", voltado às festividades alusivas ao Carnaval no Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 21/02/2023 às 20:00H ÁS 22:00H, com duração de 02:00 (duas horas).
Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou a finalização do Evento o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 31 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e WEMERSON IZIDIO FAUSTINO.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:20260886

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030036/2023
CONTRATO N° 15/2023
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43-55.
CONTRATADO: WASHINGTON ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.257/0001-35, estabelecida a R XAVIER MARQUES, Nº 191, Bairro MATADOURO, CEP: 48.700-000, SERRINHA/BA

OBJETO: Realização de show artístico com a banda/artista "XÉ BALADA", voltado às festividades alusivas ao Carnaval no Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 21/02/2023 às 22:00H ÁS 00:00H, com duração de 02:00 (duas horas).
Valor Global R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou a finalização do Evento o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 31 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e WASHINGTON ALVES DE SOUZA.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:0BB4EDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - TIPO MENOR PREÇO, no dia 07/03/2023, às 10:00hrs, Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial da Travessa do Umbu - Igreja Nova - AL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - TIPO MENOR PREÇO, no dia 07/03/2023, às 11:30hrs, Contratação de empresa para Executar serviços de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação em diversas ruas - Igreja Nova - AL, Outras informações e o edital, nos sites https://igrejanova.al.gov.br/transparencia/, ou nos e-mails: cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 08 de fevereiro de 2023

LILIANE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:3A5267B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2023
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará o Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023, LEILÃO **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** do tipo maior lance, que será realizado pela Leiloeira Pública Oficial a Senhora CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, Matriculada na JUCEAL Nº 018/2018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas), O leilão será realizado no dia **21/03/2023** as **10:00** horas na Garagem Municipal situado Sítio Chã, Zona Rural, Município de Inhapi-AL. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal e pelo site: **www.lancecertoleiloes.com.br.**

Inhapi-AL, 08 de fevereiro de 2023

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:D347BD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 20230115.001, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do(a) senhor(a) **JOELMA LACERDA DA SILVA** inscrito no CPF nº **027.887.824-54**, no valor mensal de ***R$ 700,00 (setecentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2023, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **ALMOXARIFADO DO GABINETE**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F5FAA877

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo administrativo nº **230125024** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licitacoesjaparatinga@gmail.com; Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Prefeitura em 08/02/2023, nos termos da Lei 14.133/2021.

KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:71260CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 044/2023. Objeto: Aquisição de camas completas para creche com estrado e colchão
Processo nº 043/2022. Objeto: Aquisição de uniformes para garis.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, Centro, Japaratinga - AL, 57910-000 | Horários de Atendimento: 08h às 14h.pelo e-mail:licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga/AL, 08 de fevereiro de 2023

Departamento do Setor de Compras

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:B4C67E73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;
CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, **Maria Juliene dos Santos Bispo**, matrícula 018778, inscrita no CPF sob nº 141.410.024-88, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como responsável pelo o recebimento de mercadorias, produtos, serviços, e outros adquiridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura
Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 08 de fevereiro de 2023

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:441E2F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;
CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Segurança.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **Murilo Ribeiro Lima**, matrícula 015852, inscrito no CPF sob nº 091.678.724-92, ocupante do cargo de Diretor Operacional, como responsável pelo o recebimento de mercadorias, produtos, serviços, e outros adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança
Art. 2º.O servidor designado no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 08 de fevereiro de 2023

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:5E192CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;
CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Administração, Gest~~ao e Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, **Larissa de Oliveira Ribeiro**, matrícula 15807, inscrita no CPF sob nº 093.106.324-88, ocupante do cargo de Recepcionista, como responsável pelo o recebimento de mercadorias, produtos, serviços, e outros adquiridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura
Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 08 de fevereiro de 2023

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:009FFA45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 308/2023

(De 08 de fevereiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ARLEIDE MARIA CAETANO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.269.***-41, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – CRECHE VOVÓ AMARA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E07CB633

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 309/2023

(De 08 de fevereiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ETIENE MAGALHAES VASCONCELOS OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.787.***-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PSICOSSOCIAL**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, torna sem efeito a Portaria 235/2023, de 17 de janeiro de 2023, seguindo as correções a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08(oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:902C4957

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 310/2023

(De 08 de fevereiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **BARBARA SANSEA LIMA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.537.***-90, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO PSICOSSOCIAL**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, torna sem efeito a Portaria 233/2023, de 17 de janeiro de 2023, seguindo as correções a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08(oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C9C3B1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 311/2023

(De 08 de fevereiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **LUIZE CILUANA TAVARES SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.265.***-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO PSICOSSOCIAL**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, torna sem efeito a Portaria 234/2023, de 17 de janeiro de 2023, seguindo as correções a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08(oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DA897610

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 010 DE FEVEREIRO DE 2023

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS, DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que determina a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 no que confere o art. 34, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º **NOMEIA** os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS, deste município de Maravilha, Estado de Alagoas, para um mandato de 2023/2026 os respectivos representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Juciele Feitosa da Silva – CPF: 074.006.734-67 (Titular)
Fabio Junior Alencar Silva – CPF: 117.039.654-26 (Suplente)

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Luciano Dionisio Costa – CPF: 957.256.524-91 (Titular)
Wagner Alex Alves Silva – CPF: 026.759.814-94 (Suplente)

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Sirley Gonzaga Feiosa Alves – CPF: 034.472.844-71 (Titular)
Jailma Soares Silva Santos – CPF: 923.180.844-20 (Suplente)

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Marinês Conceição dos Santos – CPF: 007.806.044-31 (Titular)
Gisete da Silva Gomes – CPF: 023.158.564-00 (Suplente)

V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e Secundaristas:
Joice Alves Lemos – CPF: 337.556.628-09 (Titular)
Antelma Pereira Silva – CPF: 013.508.194-68 (Suplente)

Maria de Fátima Oliveira da Paixão – CPF: 116.040.444-46 (Titular)
Cícera Florentino Ritir – CPF: 957.254.744-53 (Suplente)

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Nadja Gomes Joaquim – CPF: 148.342.084-19 (Titular)
Silvânia de Lima de Barros – CPF: 086.743.764-28 (Suplente)
Gilmário da Silva Rocha – CPF: 081.681.524-09 (Titular)
Maria Cristina Vieira Lemos – CPF: 636.023.854-34 (Suplente)

VII – Representantes do Conselho Tutelar:
Alesson Soares Gonzaga – CPF: 089.343.644-59 (Titular)
Iolanda França Martins Santos – CPF: 050.489.774-83 (Suplente)

VIII – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Edivânia Lúcia Dias Vilela – CPF: 732.522.644-72 (Titular)
Elizabeth Bezerra Lopes Mariano – CPF: 703.095.774-11 (Suplente)
Fábio Ferreira Santos – CPF: 049.015.834-09 (Titular)
Cicélia Ramalho da Paixão – CPF: 367.458.044-68 (Suplente)

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 08 do mês de fevereiro de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F1D23C9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Promove a Exoneração do Cargo de Coordenador da Defesa Civil deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR do Cargo em comissão de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. AERTON DE CARVALHO LEMOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 113.106.504-20.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 08 do mês de fevereiro de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7EED1ADC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenador da Defesa Civil deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. EDJANIO SANSÃO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.806.384-17.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 08 do mês de fevereiro de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:582D389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02010037/2023;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 08 de fevereiro de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C2481DF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO do Pregão Presencial nº 002/2022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos (iluminação Pública). Tipo: Menor preço por item, será dia 10 de fevereiro de 2023, as 11h00min, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 08 de fevereiro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7766FB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 01040061/2023.
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.
Edital nº 003/2023 para o Concurso Rei Momo e Rainha do Carnaval 2023.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do concurso para Rei Momo e Rainha, que declarou vencedores do presente certame:
Maria Giovana Reis da Silva – Rainha
José Robstaine Celestino Ramos – Rei Momo
Referente a premiação para Rei Momo e Rainha referente participação no Carnaval 2023.

Marechal Deodoro/AL, 06 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A8B04A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que está realizando credenciamentos do dia 09/02/2023 a 24/02/2023, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para os seguintes serviços:
CREDENCIAMENTO Nº 080201/2023 – Seleção e contratação de banda infantil para apresentação nas cerimônias de colação de grau das turmas de formandos/as dos alunos da rede municipal de ensino de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Marechal Deodoro/AL, 08 de fevereiro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:39DB36C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de É O TCHAN tendo como representante legal **CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.830.754/0001-22**, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, edf TK TOWER, sala 1201, Pituba, Salvador, neste ato representada pelo(os) Senhor(es), **Milton Meneses de Souza,** inscrito no CPF **n° 815.264.827-20**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando a contratação de

01 (uma) apresentação para a realização das festividades em alusão ao Baile Municipal de Carnaval, que ocorrerá em 15 de fevereiro de 2023, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 06 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BB8098EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02060045/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de locação de Gerador Stand By.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2FA1E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
TERMO DE CONTRATO Nº 0802.001/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº **10.830.754/0001-22.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico da banda **É O TCHAN**.
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso III, do art. 25.
Valor Total: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Milton Meneses de Souza
CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:13473EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10310044/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, NA PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO, DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, a empresa VL ENGENHARIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 25.185.340/0001-65, única habilitada no processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022, que a sessão de continuação acontecerá no dia 10/02/2023, às 09h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - Al, 08 de fevereiro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:9606876A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020087/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reforma e ampliação do Complexo Poliesportivo Senador Arnon de Melo, no município de Marechal Deodoro – AL.

AVISO
A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, as empresas JRA CONSTRUÇÃO LTDA, A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, PHS ENGENHARIA, MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI e A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, que a sessão de continuação da TP nº 01/2023, acontecerá no dia 13/02/2023, às 10h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - Al, 08 de fevereiro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:046FA363

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070084/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de retomada da construção de salas de aulas na escola Municipal Manoel Messias, no município de Marechal Deodoro – AL.

AVISO
A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, as empresas YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, que a sessão de continuação da Tomada de

Preços nº 02/2023, acontecerá no dia 13/02/2023, às 14h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - Al, 08 de fevereiro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:A3C147C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RELATÓRIO JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
JULGAMENTO DE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Esta Comissão de Licitação, vem apresentar aos interessados, o Relatório de Julgamento de Documentação da TP nº 005/2022- **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - POVOADO LAMEIRO**, ficou constatado que a empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 39.808.835/0001-08, foi considerada INABILITADA. As empresas MCZ CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP-CNPJ: 23.202.729/0001-46; NEW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 37.079.460/0001-67; INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP-CNPJ: 28.660.503/0001-02, foram consideradas HABILITADAS, para a presente Tomada de Preço. O Relatório de habilitação na íntegra, encontra-se no portal da transparência do Município.

Mar Vermelho, 08 de fevereiro de 2023.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:900DF266

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e no Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal e da Procuradoria Jurídica desta Casa. **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de pessoa física especializada no suporte aos meios de comunicação para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Casado, em favor da pessoa física, que apresentou o menor valor em pesquisa de preços realizada, **LAERTE SOARES DA SILVA**, **CPF: 112.361.854-20.**

Olho D'Água do Casado/AL, 08 de fevereiro de 2023

JOSÉ ANTONIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:59A5CE9B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e no Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal e da Procuradoria Jurídica desta Casa. **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintor para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Casado, em favor da pessoa física, que apresentou o menor valor em pesquisa de preços realizada, **JOSEMAR MARQUES DOS ANJOS**, **CPF: 060.617.564-45.**

Olho D'Água do Casado/AL, 08 de fevereiro de 2023

JOSÉ ANTONIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:1BE8A681

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0201.0012/2023, em conformidade com o art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **MARIO JORGE DOS SANTOS - ME,** inscrita sob CNPJ nº 15.360.788/0001-14, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo objeto é a contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Valneijós) em festividade do Portal dos Cânions Folia da Cidade de Olho D'Água do Casado, no dia 25 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:20EA52CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2023

Processo Nº 1215.0009/2023
Dispensa de Licitação Nº 033/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: WP MATERIAL SPORTIVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.197.585/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo.
Vigência: 31/12/2023
Valor Global: R$ 2.114,90 (dois mil, cento e quatorze reais e noventa centavos)
Celebrado em: 27/01/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Welder Florencio Miranda, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:48FEEBAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06-2023

Processo Nº 1215.0009/2023
Dispensa de Licitação Nº 033/2022

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: JESSE ALEXANDRE BARROS, inscrito no CNPJ nº 44.798.966/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo.
Vigência: 31/12/2023
Valor Global: R$ 4.018,25 (quatro mil e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
Celebrado em: 27/01/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Jessé Alexandre Barros, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:41CF7A85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01040005/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 05/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, mediante sistema de registro de preços.
Data de realização: 24 de fevereiro de 2023 às 09h00min (horário local).

Processo nº: 01040004/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 06/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, mediante registro de preço.
Data de realização: 24 de fevereiro de 2023 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:8163937C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: NUKOMANDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 21.489.002/0001-66, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese se de inexigibilidade de licitação.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E280CDD3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME, CNPJ n° 13.959.783/0001-87, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese se de inexigibilidade de licitação.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:528A33EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços, objetivando a contratação de empresa para aquisição de OVOS DE PÁSCOA a serem distribuidos no período da Semana Santa, as crianças pertencentes às famílias inseridas no CadÚnico do minicípio. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E7573D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0302-022/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 0302-022/2023, de 03 de fevereiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

A Prefeitura de Ouro Branco - Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, o Sr. Valderi Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, observando o Art. 37, Inciso II da constituição Federal, Art. 11°, da Lei Municipal n° 276/95, de 08 de

junho de 1995, Estatuto do Funcionário Público do Município de Ouro Branco - Estado de Alagoas, tendo em vista o resultado do Concurso Público nos termos do Edital 01/2016 e por força, da Homologação de Acordo Judicial nos autos do Processo nº 0800075-85. 2018.8.02.0020.

RESOLVE:

Art. 01 – NOMEAR A Sra. TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE, portadora do CPF nº 009.110.824-17, para tomar posse no cargo de Professor (Anos Iniciais) da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, integrante da estrutura administrativa deste município no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria.
Art. 2° - O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no item 12.3 do Edital 001/2016.
Art. 3° - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato convocado.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se e Cumpra-se.

Ouro Branco - AL, 03 de fevereiro de 2023.

VALDERI ALVES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, em 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D2297CA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, como segue:
1 - HABILITAÇÃO da licitante UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, pelo pleno atendimento às condições editalícias.

2 - HABILITAÇÃO da licitante INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.818.196/0001-91, pelo pleno atendimento às condições editalícias.

3 - HABILITAÇÃO da licitante DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20, pelo pleno atendimento às condições editalícias.

4 - INABILITAÇÃO da licitante JC3 ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80, pelo não atendimento ao disposto na cláusula 6.2.3.4 do instrumento convocatório.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer no dia 17/02/2023, às 09:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:0EA5FC97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2022, como segue:

1 - HABILITAÇÃO da licitante UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, pelo pleno atendimento às condições editalícias.

2 - HABILITAÇÃO da licitante INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.818.196/0001-91, pelo pleno atendimento às condições editalícias.

3 - HABILITAÇÃO da licitante DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20, pelo pleno atendimento às condições editalícias.

4 - HABILITAÇÃO da licitante JC3 ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80, pelo pleno atendimento às condições editalícias.
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer no dia 17/02/2023, às 10:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:B43E6697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 18/2022, como segue:

1 - HABILITAÇÃO da licitante UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, pelo pleno atendimento às condições editalícias.

2 - INABILITAÇÃO da licitante ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.020.875/0001-06, pelo não atendimento ao disposto nas cláusulas 6.2.3.2.2 e 6.2.3.2.3 do instrumento convocatório.
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer no dia 17/02/2023, às 11:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:92780529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP13/2022 – Processo nº 11.17.008/2022 – Tomada de Preços nº 13/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48 – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Praça I - Impoeiras no Município de Pão de Açúcar/AL – Valor global: R$ 53.929,95 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:0D15D9DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP14/2022 – Processo nº 11.17.009/2022 – Tomada de Preços nº 14/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48 – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Praça II - Impoeiras no Município de Pão de Açúcar/AL – Valor global: R$ 159.579,39 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:5B1C065C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP15/2022 – Processo nº 11.17.010/2022 – Tomada de Preços nº 15/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48 – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Praça III - Impoeiras no Município de Pão de Açúcar/AL – Valor global: R$ 110.046,19 (cento e dez mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:0917C43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP16/2022 – Processo nº 11.17.006/2022 – Tomada de Preços nº 16/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48 – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Praça III - 13 de Maio no Município de Pão de Açúcar/AL – Valor global: R$ 66.086,46 (sessenta e seis mil, oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:F436C7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP17/2022 – Processo nº 11.17.007/2022 – Tomada de Preços nº 17/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48 – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Praça IV - 13 de Maio no Município de Pão de Açúcar/AL – Valor global: R$ 106.776,64 (cento e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E41390CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
Processo nº 11.17.008/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 13/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.17.008/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, com o valor global de R$ 53.929,95 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:5DE3D18C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
Processo nº 11.17.009/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 14/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.17.009/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, com o valor global de R$ 159.579,39 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:46C78559

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
Processo nº 11.17.010/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 15/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.17.015/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, com o valor global de R$ 110.046,19 (cento e dez mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos).

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:4B8B3EC4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
Processo nº 11.17.006/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 16/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.17.006/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, com o valor global de R$ 66.086,46 (sessenta e seis mil, oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:F3F70048

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
Processo nº 11.17.007/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 17/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.17.007/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, com o valor global de R$ 106.776,64 (cento e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:348FB7E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - SRP

A **CAMARA MUNICIPAL DE PARICONHA**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Pregão Presencial nº 01/2023 - SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 07 de Fevereiro de 2023, na página 72.

Onde se lê:
Câmara Municipal de Mata Grande

Leia-se:
Câmara Municipal de Pariconha

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:DA92459F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - PREGÃO ELETRONICO 53/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, estabelecida na Rua 1.136, 644 - Qd - 244 Lt.18 Sala 01 - CEP :74180-150 - Setor Marista - Goiânia – GO, Fone: 62 98139-8518, e com o seguinte endereço eletrônico: br3@br3web.com.br, DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO: SICOOB – 756 AGÊNCIA: 5004-0 C/C: 105077-0, representada pelo seu Paulo Sergio Roriz /Cargo: Diretor / RG : 141204 DGPC/GO CPF: 101.014.201-10

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de Instrumentos Musicais.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Função Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de educação);
Elemento de despesa: 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente);
Fonte: 0010 (Recuso Próprio).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

Valor Global dos Itens: 01,07,09,10 e 41, **R$: 24.561,76** (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - PREGÃO ELETRONICO 53/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIREL,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.909/0001-44, estabelecida na Rua Toríbio Soares Pereira, 678 – Iririú – CEP 89.227-200 (47) 3032-5400 –Joinville – Santa Catarina e com o seguinte endereço eletrônico, edital@stagemusic.com.br, representada pelo seu Mauricio Machado de Souza. Nº. Identidade / órgão exp.: 4.549.346 – SESPDC/SC. CPF nº. 072.720.789-01. Cargo: Proprietário. Banco: Bradesco Agencia: 7259-1, Conta Corrente: 412710-2 Chave Pix: 10.661.909/0001-44.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de Instrumentos Musicais.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Função Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de educação);
Elemento de despesa: 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente);
Fonte: 0010 (Recuso Próprio).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

Valor Global dos Itens: 15,16,17,18,19,20 e 22, **R$ 10.514,44** (Dez mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - PREGÃO ELETRONICO 53/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **MELODIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.638.518/0001-20, estabelecida na RUA BARAO DE ATALAIA, BAIRRO: CENTRO, CEP: 57020510, CIDADA: MACEIO, TEL: (82) 3521-2149 e com o seguinte endereço eletrônico: melodiainstrumentos@hotmail.com, representada pelo seu JARLAN CAVALCANTE FERRO, CPF: 87220040415, RG: 1170553 SSP/AL. Conta Bancaria: Banco do Brasil, Agencia 4234-x, conta: 20.319-x.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de Instrumentos Musicais.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Função Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de educação);
Elemento de despesa: 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente);
Fonte: 0010 (Recuso Próprio).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

Valor Global dos Itens: 11,12,14,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31,35,38,39,40 e 42, **R$ 34.786,54** (Trinta e Quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 - PREGÃO ELETRONICO 53/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, estabelecida na Av Getulio Vargas, 1446 - sala 008 - Anita Garibaldi, 89202-002 - Joinville – SC, (47) 3025-3494 / (47) 9881-90213 / (47) 9881-9021 / e com o seguinte endereço eletrônico: marcio@centersomjoinville.com.br, representada pelo Sr. Márcio José Schütz, inscrito no CPF sob o nº 91829577034, RG: 5063598733 II RS; DADOS BANCÁRIOS BANCO: ITAÚ AG: 8413 C.C: 20.223-8.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de Instrumentos Musicais.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Função Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de educação);
Elemento de despesa: 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente);
Fonte: 0010 (Recuso Próprio).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

Valor Global dos Itens: 32,33,34,36 e 37, **R$ 4.965,00** (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - PREGÃO ELETRONICO 53/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **SERESTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.557.614/0001-07, estabelecida na Via Vereador Joaquim Costa, 1405, Galpão "E"- LUC 14, Campina Verde – Contagem/MG - CEP 32150-240, Fone: (31) 3211-1373/1322, e com o seguinte endereço eletrônico : licitacao@seresta.com.br , representada pelo Sr: Junio de Souza Simões, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG 6.760.915, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 023.704.756-09, Telefone/Fax: (31) 3211-1373/1322-1397 - Dados Bancários: BANCO: BB AGENCIA: 3398-7 CONTA: 6073-9.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de Instrumentos Musicais.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Função Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de educação);
Elemento de despesa: 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente);
Fonte: 0010 (Recuso Próprio).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

Valor Global dos Itens: 02,03,04,05,06 e 08, **R$ 38.753,22** (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6E801B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇAÕ SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL

AVISO PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇAÕ SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL
Processo administrativo: **0412-0044/2022**
A Secretaria Municipal de Assistência Social comunica que realizará Contratação de Equipe Tècnica para execução dos Trabalhos Sociais. Os interessados deverão se inscrever **entre os dias 08 a 14 de fevereiro de 2023**, na Secretaria de Assistência Social, no Setor de Habitação situado na Av. Otácilio Cavalcante, s/n Chã do Pilar – Pilar/Al, das 08:00 as 14:00 horas.

Pilar/AL, 08 de fevereiro de 2023.

MÔNICA PRAZERES
.Assistente Social

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6354C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 22/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 22/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.1114.0010/2022
Objeto:ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃODE CONDICIONADORES DE AR. para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,08 de Fevereiro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:F670CB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 10/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.0112-0004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS CRECHESE PRÉ ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 08 de Fevereiro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:D914BDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 19/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 19/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0123-0051/2023.
Objeto:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,08 de Fevereiro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:05B77697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 15/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0113-0014/2023.
Objeto:AQUISIÇÃO DE TÊNIS E SANDÁLIAS PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,08 de Fevereiro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:B7D44CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O **Secretário de Saúde do Município de Pilar,** no uso de suas atribuições, em
conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** o objeto do processo administrativo de Contratação Direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em **RAZÃO DO VALOR**, nas conformidades do Inciso II do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, em favor da pessoa **BOATERRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.460.463/0001-36**, para manutenção veicular e venda de peças autorizadas a serem utilizadas na manutenção preventiva e corretiva da ambulância (PLACA RGQ-4D14), de propriedade da Município de Pilar, conforme proposta, mapa de preços e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0118-0030/2023, em especial, o Parecer nº 47/2023 da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do presente processo administrativo em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo, de logo, **AUTORIZAR** a liquidação das NOTAS DE EMPENHO (em substituição ao TERMO DE CONTRATO), no valor global de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** sendo o serviço prestado de forma imediata.

Publicando-se.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021.

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:E8C6BD4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material de Aviamento , paraatender as necessidades da Secretaria Municipal deAssistência Social do Município de Pindoba/AL. Oprazo para envio das cotações será de 05 (cinco) dias acontar do envio do termo de referência**.**PROJETOBÁSICO, será solicitado através do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 08 de fevereiro de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:6DA5DEF9

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de Profissional especializadopara realizar o Serviço de Manutenção e Concerto deMaquinas de Costura , para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Assistência Social doMunicípio de Pindoba/AL. O prazo para envio dascotações será de 05 (cinco) dias a contar do envio dotermo de referência**.**PROJETO BÁSICO, serásolicitado através do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 08 de fevereiro de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:65774964

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Toner, para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial do Município de Pindoba/AL. O prazo paraenvio das cotações será de 05 (cinco) dias a contar doenvio do termo de referência**.**PROJETO BÁSICO, serásolicitado através do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 08 de fevereiro de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:F31732E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Acolho a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **TIAGO TORRES FREITAS.**

CONTRATADA: **PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.439.601/0001-42**, sediada na **Rua dos Fundadores**, nº 100**,** Bairro **Centro,** na cidade de **Eunápolis,** Estado de **Bahia**, neste ato representado pelo Senhor **ADENILTON MARINHO SILVA**;

OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de **"BANDA TREM BALA"**, para apresentação no evento **"CARNAVAL DO SOL E DA ÁGUA"** no Centro Histórico no Município de Piranhas/AL.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 25, III da Lei n° 8.666/93, em sua edição atualizada.

VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais;

Piranhas/AL, 27 de janeiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

P.M.P CONTRATO Nº 13/2023. I.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **36.439.601/0001-42**, sediada na **Rua dos Fundadores**, nº 100**,** Bairro **Centro,** na cidade de **Eunápolis,** Estado de **Bahia**, neste ato representado pelo Senhor **ADENILTON MARINHO SILVA**;

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 04/2023, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical de **"BANDA TREM BALA"** em decorrência do **"CARNAVAL DO SOL E DA ÁGUA"** no Centro Histórico no Município de Piranhas/AL**;**

VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Piranhas/AL, 27 de janeiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Acolho a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **TIAGO TORRES FREITAS.**

CONTRATADA: **OKS PRODUÇOES E EVENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.515.409/0001-74**, sediada na **Av. Otavio Fernandes, nº 31, Centro,** na cidade de **Canindé,** Estado de **Sergipe**, neste ato representado pelo Senhor **VINICIUS DE SOUZA SANTOS**;

OBJETO: prestação de serviços de show artístico da banda **"OS KEBRAS"**, para apresentação no evento **"CARNAVAL DO SOL E DA ÁGUA"** no Distrito de Piau, Município de Piranhas/AL.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 25, III da Lei n° 8.666/93, em sua edição atualizada.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais;

Piranhas/AL, 27 de janeiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023. I.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: OKS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº **31.515.409/0001-74**, sediada na **Av. Otavio Fernandes de Souza**, nº 31**,** Centro, neste ato representado pelo Senhor **Vinicius de Souza Santos**;

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 05/2023, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical da banda **"OS KEBRAS"** em decorrência do **"CARNAVAL DO SOL E DA ÁGUA"** no Distrito de Piau, Município de Piranhas/AL;

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Piranhas/AL, 27 de janeiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:ADCA457E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Designar, DAISE CRISTINA ALENCAR ALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.701.354-98, para exercer a função de Gestora de Politicas Publicas, no Município de Piranhas/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 08 de fevereiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:5BD84FB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1004030/2022
Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1004030/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B0063798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE031/2022 – Processo Administrativo nº 1004030/2022 – Pregão Eletrônico nº 031/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: ANDERSON SOARES COSTA - ME (CNPJ nº 05.268.942/0001-79) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviço de traslado– Valor Global – R$ 266.050,70 (duzentos e sessenta e seis mil e cinquenta reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D2612C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2023. DE 08.02.2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Cícera Alves Martins Faustino e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Cícera Alves Martins Faustino,** CPF nº 051.482.834-08, para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária de 40hs. semanais**,** sob o regime estatutário**,** conforme aprovação em concurso público, regido pelo Edital nº 01/2013 de 16 de julho de 2013, em cumprimento ao mandamento judicial dos autos do processo nº 0700154-61.2015.8.02.0020, devendo assumir suas funções a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poço das Trincheiras – AL, 08 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:C6341C35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA N° 01/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO**, Portador do RG n° 418058-SSP/AL e inscrito no CPF n° 318.860.194-87, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA GERAL**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

PORTARIA N° 02/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **EMANUELE OLIVEIRA SIRINO DE ARAÚJO,** Portador do RG n° 40158994-SSP/SP e inscrito no CPF n° 311.798.348-10, para ocupar o cargo em Comissão de **TESOUREIRA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 03/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ANDRESSA MALTA RODRIGUES**, Portadora do RG n° 2002001281474-SSP/AL, inscrita no CPF n° 074.228.404-20 e OAB nº 12291, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 04/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA**, Portador do RG n° 1582980-SSP/AL e inscrito no CPF n° 027.873.914-86, para ocupar o cargo em Comissão de **PREGOEIRO**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 05/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HENRIQUE RODRIGUES SANTOS**, Portador do RG n° 39908458-SEDS/AL e inscrito no CPF n° 128.511.584-81, para ocupar o cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 06/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***LUCIANA DA SILVA****, Portador do RG n° 44625294-SSP/AL e inscrito no CPF n° 162.644.324-66, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ENCARREGADA DE COPA****, com proventos defino pelo nível CC-1, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 07/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO****, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Calvo e como membros, o Sr.* ***FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA,*** *a Srª* ***EMANUELE OLIVEIRA SIRINO DE ARAÚJO,*** *e como apoio o Sr.* ***NIWTON GUSMÃO NETO,*** *até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 08/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***JACIELE BARBOSA DA SILVA****, Portador do RG n° 40543786-SEDS/AL e inscrito no CPF n° 133.365.494-42, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 09/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***MARCIELE LARINE DA ROCHA LIMA****, Portadora do CPF n° 094.801.224-21 e RG nº 34045040 SEDS/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSORA PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 10/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***KETTINNY UTYLA PEREIRA DOS SANTOS****, Portadora do CPF n° 102.319.804-50, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 11/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***SIMONE CAETANA DO NASCIMENTO****, Portadora do CPF n° 517.984.094-53, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSORA PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 12/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***MARCELO PEREIRA DA SILVA****, Portador do CPF n° 903.460.094-72 e RG nº 4645769 SSP/PE, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 13/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***MATHEUS VALÉRIO DA SILVA****, Portador do CPF n° 119.704.044-77, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 14/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***DANIEL DA SILVA SANTOS****, Portador do CPF n° 036.801.314-61, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 15/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***IVONETE IRACI DA SILVA****, Portadora do CPF n° 193.452.278-30, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 16/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***RUTH SILVA MONTEIRO****, Portadora do CPF n° 056.089.194-67, RG nº 2002001154405 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 17/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***AURICELIO SIQUEIRA DE ARAÚJO****, Portador do CPF n° 640.097.854-20 e RG nº 868506 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 18/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***ALEXANDRO ANDRADE DA SILVA****, Portador do CPF n° 046.550.984-30, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 19/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **AURISTELA MARIA BELTRÃO OMENA**, Portador do CPF n° 098.708.564-62, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 20/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CRISTOFFER THIAGO BARBOSA MONTEIRO**, Portador do CPF n° 059.841.074-06 e RG nº 30171539 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 21/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **FABIANA DO NASCIMENTO COSTA SIQUEIRA**, Portadora do CPF n° 066.806.324-63, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 22/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEFFERSON DE ALMEIDA CORREIA**, Portador do CPF n° 039.401.858-33 e RG nº 38848031 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 23/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ AMARO DOS SANTOS**, Portador do CPF n° 708.648.404-03 e RG nº 38807475 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 24/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **JOSILENE DE ARAÚJO SILVA LIMA**, Portador do CPF n° 051.745.074-74 e RG nº 2066822 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 25/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARIA ALIETE PROTOSIO RODRIGUES**, Portador do CPF n° 258.693.704-00, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 26/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NEWTON GUSMÃO NETO**, Portador do CPF n° 044.110.164-00 e RG nº 97001006668 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 27/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **OLIVAL JEFERSSON DA SILVA SANTOS**, Portador do CPF n° 072.693.604-99 e RG nº 33350590 SDS/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 28/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***TIAGO SILVA CAMPOS****, Portador do CPF n° 085.651.454-33 e RG nº 31928021 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 29/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***PAULO EDUARDO MONTEIRO****, Portador do CPF n° 061.590.884-59 e RG nº 1999001043286 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2023.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:D9D83DAB

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, através do Setor de Compras, solicita cotações de preços referente a contratação de empresa para fornecimento de material de decoração, destinados a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Cultura do município de Porto Calvo/AL**,** conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Porto Calvo, 07 de fevereiro de 2023.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JUNIOR
Divisão de Compras

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:068DD6A2

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, através do Setor de Compras, solicita cotações de preços referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos, "Kits inclusão especial", sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Calvo/AL**,** conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, licitacaoportocalvo@gmail.com, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Porto Calvo, 08 de fevereiro de 2023.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JUNIOR
Divisão de Compras

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:AB9DE45D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 01/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2023/SEMED
Tipo: Menor preço por lote Lote
Processo: Nº 0001.0009.0301-2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT's para uso comum dos

discentes das escolas da rede municipal de ensino do Município de Porto Real do Colégio/AL**.**
Data de Abertura: 27 de fevereiro de 2023, às 09h00min.
Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.portorealdocolegio.se.gov.br e www.licitanet.com.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio, 08 de fevereiro de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:49176C34

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 002/2023, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

ABERTURA: Dia 28 de fevereiro de 2023, às 10h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 08 de fevereiro de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeiro Port. nº 003/2023

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:6F8FE4BA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO REAL DO COLEGIO- ESTADO DE ALAGOAS.
O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 003/2023, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO REAL DO COLEGIO- ESTADO DE ALAGOAS.

ABERTURA: Dia 01 de março de 2023, às 09h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 08 de fevereiro de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeiro
Port. nº 003/2023

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:642F6224

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na cessão de licença de uso de softwares para confecção de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Prefeitura municipal de Quebrangulo e Instituto de Previdência, Protocolo e tributos, bem como, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento e assistência técnica especializada**.
Tipo: **Menor preço (por item)**.
Data e hora da sessão de disputa: **27/02/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 08 de fevereiro de 2023.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:01424E32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 05/2023** – Processo Administrativo nº 10030006/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DECOZINHA (GLP) E VASILHAMES**, em favor das empresas vencedoras **TENORIO & BULHOES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.977.494/0001-00, no valor de **R$ 415.638,30** (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos); **CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553**, CNPJ sob n° 46.941.329/0001-58, no valor de **R$ 5.265,00** (cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor global de **R$ 420.903,30** (quatrocentos e vinte mil, novecentos e três reais e trinta centavos).

Quebrangulo/AL, 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:CD733ED2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 07/2023** – Processo Administrativo nº 11230020/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGENIO)**, em favor das empresas vencedoras **MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO**, CNPJ nº 23.384.632/0001-00, no valor de **R$ 16.520,00** (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais); **ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA**, CNPJ sob n° 21.097.535/0001-00, no valor de **R$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais), totalizando o valor global de **R$ 25.420,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

Quebrangulo/AL, 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D6EEA0BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: Aquisição de itens para escritório e informática.** A presente aquisição será para o setor de iluminação pública, pela necessidade em virtude de sua expansão e evolução tecnológica, a contratação será na modalidade Pregão Eletrônico, como previsto no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 08 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON DÂMASO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:459F3ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: Aquisição de grupos de geradores movidos a diesel com carretinha reboque.** A presente aquisição será para atender as demandas do setor de iluminação pública, a contratação será na modalidade Pregão Eletrônico, como previsto no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 08 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON DÂMASO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:947ED11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO LIVROS DIDÁTICOS, PARA O TRABALHO COM IDEB NAS TURMAS DE 2º, 5º E 9º ANOS.** A presente aquisição será para o a Secretaria Municipal de Educação, pela necessidade de desenvolvimento e aprendizado dos alunos. A contratação será na modalidade Pregão Eletrônico, como previsto no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

DAYVSON KLEBER
Setor de Compras

Rio Largo, 08 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:541FBB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para o cargo abaixo citado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 008/03
7º lugar – GILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA MAIA – INSC. 404698

ÁREA 010/04
7º lugar – GÉSSICA PEREIRA DE ARAÚJO REIS – Insc. 401667

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
62º lugar – JEFFERSON DIEGO NASCIMENTO – Insc. 448850

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS
12º lugar – BARTOLOMEU SALUSTIANO DE LIMA – Insc. 426899
13º lugar – AGOSTINHO TEIXEIRA LIMA – Insc. 413324
14º lugar – DANIEL DE MELO PIMENTEL – Insc. 416239

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

29 º lugar – KELLY KARINE DA SILVA SANTOS – Insc. 426942
30º lugar – LUCAS VANDERLEI FERREIRA TEIXEIRA – Insc. 448832
31º lugar – MARIA CÍCERA SILVA DA ROCHA – Insc. 400022

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
15º lugar – MARIA RITA DA SILVA SAMPAIO – Insc. 399005
16º lugar – CLEYDSON MARINHO DA SILVA – Insc. 444507

CARGO: COVEIRO
3º lugar – LUCAS VIEIRA SIMÕES - 412103

CARGO: ENFERMEIRO
14º lugar – FRANCYNE LIMA DE LBUQUERQUE SARMENTO – Insc. 399249

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PcD)
5º lugar – EMANUEL DE ARAUJO SILVA – Insc. 407918

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

Para dar celeridade aos processos de convocação e nomeação solicita-se que os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo para o qual fizeram o concurso, favor manifestar-se, o mais breve possível, através de uma carta de desistência que deverá ser entregue no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 09 de Fevereiro de 2023.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 1473/2021

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:243CFD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REVOGAÇÃO

PROCESSO:	1219-0043/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	PEDIDO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos advindas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e em atendimento a legislação pertinente em vigor, objetivando o melhor interesse público e a garantia da legalidade dos procedimentos administrativos, REVOGO o pregão em apreço (Pregão Eletrônico n° 060/2022 – 2ª CHAMADA – Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da solha salarial, com fundamentação legal no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Rio Largo/AL, 08 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:8C959066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO

AVISO
A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL torna público, para conhecimento dos interessados, e para fins de cumprimento do § 4º do art. 10, Lei Federal nº 12.232/2010, a relação dos interessados, por ordem alfabética, para comporem a Subcomissão Técnica que procederá ao julgamento das propostas técnicas da concorrência, objetivando a contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL: SEM VÍNCULO: 1) DIEGO TEIXEIRA DO NASCIMENTO; 2) FERNANDO JORGE NUNES NASCIMENTO; 3) FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA; 4) FRANCISCO EMANOEL DA SILVA MIRANDA; 5) JULYA ARYANE SANTOS ROCHA; 6) JONATHAN DE MELO ALBUQUERQUE; 7) JOEL DE GOIS MORAIS; 8) ODILON COSTA PINTO NETO; 9)PAULO EDER PEREIRA DIONISIO. Frise-se que não houve inscrições com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação. A Sessão para realização do sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica será realizado no dia 27 de fevereiro de 2023 às 09:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

08 de Fevereiro de 2023
RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
CPL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:182EA5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 10050053/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO torna público a abertura do credenciamento n° 10050053/2022, que tem como objeto o CREDECIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO SUS, a fim de atender aos usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – do Município De Rio Largo/AL. O edital está disponível através do e-mail: licitariolargo@gmail.com ou na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, 1º andar, CEP 57.100-000, Rio Largo, das 08:00 às 12:00 horas. O prazo para entrega da documentação **permanecerá aberto do dia 10/02/2023 até 10/08/2023**, a documentação deve ser entregue no endereço indicado, no horário das 08:00hs até as 12:00hs. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º. 8.080/90.

Rio Largo/AL, 08 de Fevereiro de 2023.

VANESSA ALVES DA FONSECA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:12CF66A9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.

O Prefeito do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação do certame pregão eletrônico nº 061/2021,

destinado aos serviços de manutenção predial, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos. Fundamentação legal: Art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/19 e aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. A integra do julgamento pode ser solicitada através do e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com. Rio

Largo/AL, 08 de Fevereiro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:72DA1EB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX- 01.03.0010/2023** – Processo nº **01.03.0010/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, (CNPJ nº **14.993.933/0001-31)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Edu & Maraial, para realização da festa de São Sebastião no Povoado Areia Branca** – Valor global: **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:42EE6813

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX-01.18.0024/2023** – Processo nº **01.18.0024/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **JOSÉ OSMAN MACHADO,** CPF nº **119.444.028/29** – Objeto: **Contratação de atração artística – Ottávio Augusto, para a realização da Festa de São Sebastião no Povoado Areia Branca** – Valor global: **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DF20EFC2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX- 10.31.0004/2022** – Processo nº **10.31.0004/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, (CNPJ nº **39.721.242/0001-00)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Patusco, para realização dos festejos carnavalescos de 2023 no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CEAE1BAC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 10.31.0005/2022** – Processo nº **10.31.0005/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **IT F. DE SENA PRODUÇÕES** – (CNPJ nº 21.964.258/0001-88)– Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Cazuadinha, visando à realização dos festejos carnavalescos de 2023 do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1449208B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 10.31.0006/2022** – Processo nº **10.31.0006/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **MARIO JORGE DOS SANTOS** – (CNPJ nº 15.360.788/0001-14)– Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Valneijós, visando à realização dos festejos carnavalescos de 2023 do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9946358A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 10.31.0007/2022** – Processo nº **10.31.0007/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – (CNPJ nº 27.469.174/0001-54)– Objeto: **Contratação de atração artística – Walisson Maicon, visando à realização dos festejos carnavalescos de 2023 do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 12.000,00** (doze mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6D040D13

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 11.03.0030/2022** – Processo nº **11.03.0030/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **FRANCIS ADRIANO DOS SANTOS COSTA 06791970448** – (CNPJ nº 36.125.106/0001-69)– Objeto: **Contratação de atração artística – Orquestra Terremoto, visando à realização dos festejos carnavalescos de 2023 do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7F1C2146

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX- 11.04.0052/2022** – Processo nº **11.04.0052/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, (CNPJ nº **11.706.770/0001-70)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Maestro Bitonho e Banda Versátil, para realização dos festejos carnavalescos de 2023 no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F95376D9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX- 11.08.0007/2022** – Processo nº **11.08.0007/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE**, (CNPJ nº **13.959.783/0001-87)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Julinho Porradão, para realização dos festejos carnavalescos de 2023 no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8FEC2642

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX- 01.10.0035/2023** – Processo nº **01.10.0035/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA**, (CNPJ nº **11.804.138/0001-60)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Armandinho Macêdo, para realização dos festejos carnavalescos de 2023 no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4932D3D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX-01.02.0116/2023** – Processo nº **01.02.0116/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **JOÃO FERREIRA SANTOS,** CPF nº **016.985.862-64** – Objeto: **Contratação de atração artística – João Netto, para a realização dos Festejos Carnavalescos de 2023** – Valor global: **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FEFEAEBB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX-01.10.0038/2023** – Processo nº **01.10.0038/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **ARISSÉRGIO DE MELO,** CPF nº **046.561.414-02** – Objeto: **Contratação de atração artística – Orquestra Pé no Frevo, para a realização dos Festejos Carnavalescos de 2023** – Valor global: **R$ 12.000,00** (doze mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A6ABE6C5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 01.23.0018/2023** – Processo nº **01.23.0018/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **NUKOMANDO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA** – (CNPJ nº 21.489.002/0001-66)– Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Nukomando, visando à realização dos festejos carnavalescos de 2023 do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias..

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7F38FE5E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 01.25.0021/2023** – Processo nº **01.25.0021/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **29.482.985 FRNCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA** – (CNPJ nº 29.482.985/0001-10)– Objeto: **Contratação de atração artística – Frank Ballada, visando à realização dos festejos carnavalescos de 2023 do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:83AE2194

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 02.01.0041/2023** – Processo nº **02.01.0041/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR** – (CNPJ nº 19.921.730/0001-53)– Objeto: **Contratação de atração artística – Palhaço Mixuruca e Bonecos de Carnaval, visando à realização dos festejos carnavalescos de 2023 do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 8.000,00** (oito mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:59704D80

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº INEX–01040006/2022 – Processo nº 01040006/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA (CNPJ nº 06.121.325/0001-09) – Objeto: Serviços técnicos especializados e exclusivos de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final, dos resíduos de classe I dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde do município, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 e RDC Nº 222/18 – Valor global: R$ 38.811,36 (trinta e oito mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DDF67698

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX-12.12.0063/2022** – Processo nº **12.12.0063/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **RUAN VIEIRA DA SILVA,** CPF nº **118.889.104-96** – Objeto: **Contratação de atração – Show Instrumental com Ruan Vieira e Christiano Oliveira, para a realização dos Festejos Natalinos** – Valor global: **R$ 10.000,00** (dez mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F84EB90B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 08.25.0007/2022** – Processo nº **08.25.0007/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **L R AYDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA**, (CNPJ nº **15.426.627/0001-86**) – Objeto: **Contratação de atração artística – Grupo Lígia Aydar, visando a realização das Festividades Natalinas do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 176.500,00** (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais) – Vigência: Até **31** de **dezembro** de **2022**.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:853F41B0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 06.06.0046/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de serviços de consultoria e assessoria na área técnica contábil, através do escritório OLIVEIRA, PALMEIRA E SANTANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.217.761/0001-93, no valor global de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. III, todos do mesmo diploma legal

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B0B9EBDE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.18.0039/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do serviço de assessoria e consultoria jurídica em gestão Pública, junto ao setor de controle interno, através do escritório JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 25.172.959/0001-35), pelo valor global anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. III, todos do mesmo diploma legal

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:458D91D3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 10.21.0048/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do serviço de assessoria e consultoria na elaboração do plano diretor do Município de Santana do Ipanema/AL, junto ao setor de controle interno, através do INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES-IGC (CNPJ nº 10.620.066/0001-38), pelo valor global anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. III, todos do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:807EE4A7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 05.09.0046/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Aquisição de kit de materiais pedagógicos, através da empresa APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.664.584/0001-19, no valor global de R$ 1.068.150,00 (um milhão, sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FF186CFC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 06.21.0021/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para prestação de serviços de análise e assessoria em projetos e empreendimentos e assessoria e consultoria em engenharia de custos, através da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo valor global deste Contrato de R$ 91.251,54 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com fulcro na inteligência do caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C76ADE41

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.05.0024/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de Instituição para prestação de serviços de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para Professores e pessoal de apoio Escolar, através do IDESNE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.812.816/0001-36, no valor global de R$ 1.083.264,00 (um milhão, oitenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), com fulcro na inteligência do Art. 25 II e Art. 13, VI, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:15803BA4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 12.21.0028/2022
Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2022 do Pregão Eletrônico nº020/2022 do Município de Pilar/AL, que tem por objeto Serviço de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos, A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 28/2017, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:43570591

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 10.25.0084/2022
Tomada de Preços 09/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 09/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 10.25.0084/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa B.M TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME CNPJ Nº 24.818.717/0001-03, com o valor global de R$ 1.250.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:676E95F1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 04.12.0027/2022
Tomada de Preços 02/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 02/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 04.12.0027/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.635.175/0001-54, com o valor global de R$ 41.787,12 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A514FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.03.0010/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **EDU & MARAIAL,** através do empresário exclusivo **RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA** – CNPJ n° **14.993.933/0001-31,** para a realização da festa de São Sebastião no Povoado Areia Branca, no valor global de **R$ 33.000,00** (**tринta e três mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6ECBFE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.18.0024/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **OTTÁVIO AUGUSTO,** através do Sr. **JOSÉ OSMAN MACHADO – CPF nº 119.444.028-29,** para a realização da **Festa de São Sebastião no Povoado Areia Branca**, no valor global de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.
.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6C639F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 10.31.0004/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **BANDA PATUSCO,** através do empresário exclusivo **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI** – CNPJ n° **39.721.242/0001-00,** para a realização dos festejos carnavalescos de 2023, no valor global de **R$ 20.000,00** (**vinte mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9A84A85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 10.31.0005/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **BANDA CAZUADINHA,** através da empresa **IT F. DE SENA PRODUÇÕES** – (CNPJ nº 21.964.258/0001-88**),** para a realização dos **Festejos Carnavalescos de 2023**, no valor global de **R$ 15.000,00** (**quinze mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:629ABFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 10.31.0006/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **BANDA VALNEIJÓS,** através da empresa **MARIO JORGE DOS SANTOS** – (CNPJ nº 15.360.788/0001-14**),** para a realização dos **Festejos Carnavalescos de 2023**, no valor global de **R$ 25.000,00** (**vinte e cinco mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1F9D472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 10.31.0007/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **WALISSON MAICON,** através da empresa **WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – (CNPJ nº 27.469.174/0001-54**),** para a realização dos **Festejos Carnavalescos de 2023**, no valor global de **R$ 12.000,00** (**doze mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7A6D4CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 11.03.0030/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **ORQUESTRA TERREMOTO,** através da empresa **FRANCIS ADRIANO DOS SANTOS COSTA 06791970448** – (CNPJ nº 36.125.106/0001-69**),** para a realização dos **Festejos Carnavalescos de 2023**, no valor global de **R$ 15.000,00** (**quinze mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F4E6EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 11.04.0052/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **MAESTRO BITONHO E BANDA VERSÁTIL,** através do empresário exclusivo **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU** – CNPJ n° **11.706.770/0001-70,** para a realização dos festejos carnavalescos de 2023, no valor global de **R$ 25.000,00** (**vinte e cinco mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9972BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 11.08.0007/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **JULINHO PORRADÃO,** através do empresário exclusivo **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE** – CNPJ n° **13.959.783/0001-87,** para a realização dos festejos carnavalescos de 2023, no valor global de **R$ 35.000,00** (**trinta e cinco mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:344CBD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.10.0035/2023

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **ARMANDINHO MACÊDO,** através do empresário exclusivo **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA** – CNPJ n° **11.804.138/0001-60,** para a realização dos festejos carnavalescos de 2023, no valor global de **R$ 60.000,00** (**sessenta mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:093A66E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.02.0116/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **JOÃO NETTO,** através do Sr. **JOÃO FERREIRA SANTOS – CPF nº 016.985.862-64,** para a realização dos **Festejos Carnavalescos de 2023**, no valor global de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2C2784DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.10.0038/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **ORQUESTRA PÉ NO FREVO,** através do Sr. **ARISSÉRGIO DE MELO – CPF nº 046.561.414-02,** para a realização dos **Festejos Carnavalescos de 2023**, no valor global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4911955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 01.23.0018/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **BANDA NUKOMANDO,** através da empresa **NUKOMANDO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA** – (CNPJ nº 21.489.002/0001-66)**,** para a realização dos **Festejos Carnavalescos de 2023**, no valor global de **R$ 16.000,00** (**dezesseis mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:117A1BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 01.25.0021/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **FRANK BALLADA,** através da empresa **29.482.985 FRNCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA** – (CNPJ nº 29.482.985/0001-10)**,** para a realização dos **Festejos Carnavalescos de 2023**, no valor global de **R$ 5.500,00** (**cinco mil e quinhentos reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0F764725

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 02.01.0041/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **PALHAÇO MIXURUCA E BONECOS DE CARNAVAL,** através da empresa **TEOFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR** – (CNPJ nº 19.921.730/0001-53)**,** para a realização dos **Festejos Carnavalescos de 2023**, no valor global de **R$ 8.000,00** (**oito mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0A9621F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 01040006/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços técnicos especializados e exclusivos de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final, dos resíduos de classe I dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde do município, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 e RDC Nº 222/18, através da empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA – CNPJ nº 06.121.325/0001-09, no valor global de e R$ 38.811,36 (trinta e oito mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. I da lei 8.666/93..

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FF4B10D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 12.12.0063/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração **SHOW INSTRUMENTAL COM RUAN VIEIRA E CHRISTIANO OLIVEIRA,** através do Sr. **RUAN VIEIRA DA SILVA – CPF nº 118.889.104-96,** para a realização dos **Festejos Natalinos**, no valor global de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:367C8BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 08.25.0007/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **GRUPO LÍGIA AYDAR,** através da empresa **L R AYDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA** – (CNPJ nº 15.426.627/0001-86)**,** para a realização das **Festividades Natalinas**, no valor global de **R$ 176.500,00** (**cento e setenta e seis mil e quinhentos reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:88DAA8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE18/2020 – Processo nº 07.07.0036/2021 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico (Processo 04.22.026/2020) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: BIOSYSTEMSNE COMERCIO DE PROD LAB E HOSP LTDA – CNPJ nº 08.282.077/0001-03 – Objeto contratual: Locação de Máquinas de análise Hematológica e Bioquímica automatizadas destinadas para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO e CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8F782973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo Contratual
2º Termo Aditivo ao Contrato nº PE18/2020 – Processo nº 07.11.0038/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico (Processo 04.22.026/2020) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: BIOSYSTEMSNE COMERCIO DE PROD LAB E HOSP LTDA – CNPJ nº 08.282.077/0001-03 – Objeto contratual: Locação de Máquinas de análise Hematológica e Bioquímica automatizadas destinadas para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO e CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5891207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-06.06.0046/2022 – Processo nº 06.06.0046/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: OLIVEIRA, PALMEIRA E SANTANA LTDA - ME, CNPJ nº 26.217.761/0001-93 – Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria na área técnica contábil – Valor global: R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E01EF66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-10.21.0048/2022 – Processo nº 10.21.0048/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES-IGC (CNPJ nº 10.620.066/0001-38) – Objeto: Contratação do serviço de assessoria e consultoria na elaboração do plano diretor do Município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C4FCB75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº INEX-08.18.0039/2022 – Processo nº 08.18.0039/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.172.959/0001-35 – Objeto: Contratação do serviço de assessoria e consultoria jurídica em gestão Pública, junto ao setor de controle interno – Valor global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:83908841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato INEX-06.21.0021/2022– Processo nº 06.21.0021/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 – Objeto: prestação de serviços de análise e assessoria em projetos e empreendimentos e assessoria e consultoria em engenharia de custos – O valor global R$ 91.251,54 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:51D9B634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato INEX-05.09.0046/2022 – Processo nº 05.09.0046/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.664.584/0001-19 – Objeto: Aquisição de kit de materiais pedagógicos – O valor global R$ 1.068.150,00 (um milhão, sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F2CADE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08.05.0024/2022 – Processo nº 08.05.0024/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25 II e Art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: IDESNE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.812.816/0001-36 – Objeto: Contratação de Instituição para prestação de serviços de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para Professores e pessoal de apoio Escolar – Valor global: R$ 1.083.264,00 (um milhão, oitenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5AD3E166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AD–12.21.0028/2022– Processo nº 12.21.0028/2022 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2022, do Pregão Eletrônico nº 020/2022 do Município de Pilar/AL – Fundamentação Legal: §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 28/2017, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.– Contratada: VAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 04.689.271/0001-57 – Objeto: (contratação do serviço de Locação de Estruturas, Equipamentos e Diversos para Eventos) – Valor global: R$ 9.466.965,76 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8F8F38FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04.12.0027/2022
Tomada de Preços 02/2022

Contrato nº TP02/2022 – Processo nº 04.12.0027/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 12.635.175/0001-54 – Objeto: Construção da rede de água no trecho AL 125 ao povoado Olho D'água do Amaro Município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 41.787,12 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:89DCD447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 10.25.0084/2022
Tomada de Preços 09/2022
Contrato nº TP09/2022 – Processo nº 10.25.0084/2022 – Tomada de Preços nº 09/2022 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: B.M TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME CNPJ Nº 24.818.717/0001-03 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados continuados para busca de modernização e armazenamento de dados, convertendo os documentos físicos em mídias digitais, supervisionados por profissionais qualificados executando a triagem, a preparação de ambiente, o ambiente de armazenamento, o método de armazenamento, a limpeza do ambiente, a limpeza dos documentos, a higienização e serviços de tratamento dos documentos físicos, por fim compreender a organização, digitação e indexação de documentos e gestão de dados pertencentes ao Município de Santana do Ipanema/AL. – Valor global: R$ 1.250.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0663B201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **TP06/2021** – Processo nº **10.27.0043/2022** – Procedimento de Contratação: **Tomada de Preços n° 06/2021** (**Processo n° 08.26.0019/2021**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 57, § 1º, II)** – Contratada: **SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ nº 12.635.175/0001-54** – Objeto contratual: **execução de conclusão de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no loteamento Francisco Ferreira de Melo com infraestrutura básica no Município de Santana do Ipanema –AL** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE**.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C32933C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **TP 01/2021** – Processo nº **06.29.0002/2022** – Procedimento de Contratação: **Tomada de Preço n° 01/2021** (**Processo n° 04.06.0017/2021**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (**Art. 57, §1º, II**) – Contratada: **M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA- ME , CNPJ 10.766.991/0001-71** – Objeto contratual: **Pavimentação do Povoado Areia Branca, no Município de Santana do Ipanema** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:12CACA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **TP007/2020** – Processo nº **01.05.0026/2023** – Procedimento de Contratação: **Tomada de Preços n° 007/2020** (**Processo n° 08.06.001/2020**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 57, § 1º, I)** – Contratada: **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.287.461/0001-48** – Objeto contratual: **Pavimentação e drenagem de diversas ruas no Município de Santana do Ipanema/AL** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE**.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:226537DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **TP 05/2021** – Processo nº **06.27.0054/2022**– Procedimento de Contratação: **Tomada de Preço n° TP 05/2021** (**Processo n° 08.23.0043/2021**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (**Art. 57, §1º, II**) – Contratada: **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.287.461/0001-48** – Objeto contratual: **Construção do Mercado Público Agropecuário**

de Santana do Ipanema – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5ADDC8E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPERVALE DE SANTANA DO MUNDAÚ, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPERVALE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.716/0001-29, e estabelecida na Assentamento Pindoba II, s/n, Zona Rural, União dos Palmares/AL, CEP.: 57.800-000, representada pelo seu representante legal o Sr. DANIEL GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 028.303.954-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.
Objeto do Contrato: é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado à merenda escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Santana do Mundaú/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.
O valor global do contrato é de R$ 48.970,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 2.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 08 de fevereiro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AC73A9EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO DE SANTANA DO MUNDAÚ, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.056.046/0001-74, e estabelecida na Comunidade Barro Branco, Santana do Mundaú/AL CEP.: 57.840-000, representada pelo seu representante legal o Sr. JOSÉ JOSIANO DE LIMA FELIX, inscrito no CPF sob o nº 044.797.474-27, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.
Objeto do Contrato: é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado à merenda escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Santana do Mundaú/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.
O valor global do contrato é de R$ 361.460,00 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 2.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 08 de fevereiro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:23BF6D3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
Tomada de Preço Nº 001/2023. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA: 24 de fevereiro de 2023 às 09:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO VEREADOR ARMANDO**

LYRA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE. A Tomada de Preço acima será realizado no horário local.
Tomada de Preço Nº 002/2023. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA: 01 de março de 2023 às 09:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a **RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE DA ESTRADA DE ACESSO A ZONA URBANA DE SÃO JOSÉ DA LAJE A ZONA RURAL LIMÃO.** A Tomada de Preço acima será realizado no horário local.
Tomada de Preço Nº 003/2023. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA: 01 de março de 2023 às 11:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a **RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DO RIO CANHOTO DE SÃO JOSÉ DA LAJE.** A Tomada de Preço acima será realizado no horário local.
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br. Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 08 de fevereiro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C9E06409

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.002.040123
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.006/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GPL, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 27 de fevereiro de 2023, às 14h:00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 08 de fevereiro de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E33F270C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.002.090822
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.007/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza urbana, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Data de realização: 02 de março de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 08 de fevereiro de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2E64BDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 003.014.120123
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.005/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 27 de fevereiro de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 08 de fevereiro de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D14888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 003.022.181122
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.008/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 02 de março de 2023, às 14h:00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 08 de fevereiro de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7688076

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR). EXCLUSIVO E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP E MEI, Tipo Menor Preço Por Item. Abertura: 27 de fevereiro de 2023 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

CICERO ALBERTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:1FF05D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.
OBJETO: Peixes gêneros Alimentícios para distribuição gratuita na semana santa. PARTICIPAÇÃO AMPLA, Tipo Menor Preço. Abertura: 23 de fevereiro de 2023 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

ANA CLAUDIA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:0434FACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.
OBJETO: Gêneros Alimentícios (cesta básica). RESERVA DE COTAS, Tipo Menor Preço. Abertura: 23 de fevereiro de 2023 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

ANA CLAUDIA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:E68E0F1E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q Nº 01-02-2023/S.M.A.-I.L

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.474/0002-81 com o valor vencido de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Capacitação e Atualização na nova lei de licitação 14.133/2021 (18º CONGRESSO DE PREGOEIRO), a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 28 de março a 31 de março de 2023, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.
VALIDADE: O prazo de vigência do presente instrumento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Dotação: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:56A72EA1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - TP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2019 - Tomada de Preços

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: EMPRESA AR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20 ;
OBJETO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência contratual contratual do contrato PMSLQNº 007/2019 - Tomada de Preços, que tem por objeto a reforma e ampliação da Escola Municipal Demócrito Sarmento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Setembro de 2022.
VALIDADE: O prazo de execução e vigência ficam prorrogados até o dia 28 de Fevereiro de 2023, contados a partir da assinatura deste Termo.
DO VALOR: Os valores permanecem inalterados, tendo em vista que o presente termo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.3002 - Construção/Ampliação e reforma de unidade escolar; Elemento de despesa 4.4.9.0.51.00 - Obras e instalação - Pessoa jurídica;
UO: 0013 - Fundo Municipal Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/Precatórios - Ação judicial; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica..

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:985DA840

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. N°. 001-12/2022/SEMED — INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTD, inscrito no CNPJ sob o nº 08.623.848/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros do projeto APROVA BRASIL, para ser distribuído aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino de São Luis do Quitunde/AL.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2022.
VALIDADE: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.
DO VALOR: 1.634.417,00 (Um milhão seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0012 — Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - SME; UO: 0013 — Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 — Manutenção das Atividades de Apoio no Ensino Fundamental 40%; Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 — FUNDEF/Precatórios — Ação Judicial; Funcional Programática: 05.0012.361.0005.4004 — Quota Salário Educação; Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.14.00.00.0000 — Material Educativo e Esportivo.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:BAD5640E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001-12/2019 - DISPENSA

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC, inscrito no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo de 12(doze) meses ao Contrato n° 001-12/2019 - Dispensa.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023
VALIDADE: O prazo de vigência do presente Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:539B6058

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Processo: Saldo Remanescente;

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL;

Contratada: **A. C. SERVICOS E ARTIGOS FUNERARIOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 09.065.969/0002-04**,** localizada na Rua Dias Cabral, nº 242, Bairro - Centro, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.020-250;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Valor Contratado: **R$ 117.973,20 (cento e dezessete mil novecentos e setenta e três mil e vinte centavos);**

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2023;

Data de Celebração: 06/02/2023

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Cristiano José Correia de Vasconcelos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:0CDBD027

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ÓLEOS AUTOMOTIVOS)

Pregão Eletrônico Nº 05/2023 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando o futura e eventual Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Óleos Automotivos destinados a atender as necessidades da frota veicular municipal do município de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de março de 2023, às 08h 30min, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 08 de fevereiro de 2023.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5AE4013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **ADILSON JOSE DA SILVA, CPF: 008.408.374-37** licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o art.° 81 da lei municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:B8950CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS)

Pregão Eletrônico Nº 03/2023 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de março de 2023, às 08h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br.

São Sebastião - AL, 08 de fevereiro de 2023

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:F1455CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO POR FORNECEDOR

Pregão Nº 00001/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)
RESULTADO POR FORNECEDOR
Processo Adm. N° 1865/22. Objeto: A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS AFIM DE EQUIPAR E MUNIR OS ESPAÇOS ESCOLARES COM RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS QUE POSSIBILITEM AOS PROFESSORES INOVAR SUAS PRÁTICAS E ESTIMULAR OS ALUNOS NO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM, descritos no Termo de Referência (anexo I) do Edital n° 001/2023 – CPL; Licitante: Espiral Editora e Distribuidora de Livros – CNPJ: 19.717.260/0001-00 / Gerson Luiz Teixeira 066.123.748-61 foi declarada vencedor com a proposta válida no valor de R$ 5.051.400,00 (Cinco Milhões, Cinquenta e um Mil e Quatrocentos reais)

São Sebastião/AL, 07 de Fevereiro de 2023

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro – Portaria n° 017/2021

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:720ED84A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação
Processo nº 01160022/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023
Objeto: contratação de show artístico musical da Banda Julinho Porradão, que acontecerá durante as festividades alusivas a Festa Senador na Folia 2023, na Cidade de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Empresa Manoel Messias Menezes de Andrade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.959.783/0001-87.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Senador Rui Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7913221A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação
Processo nº 01170014/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Garota Sertaneja, que acontecerá durante as festividades alusivas a Festa Senador na Folia 2023, na Cidade de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Empresa: Esquina dos Artistas Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.758.921/0001-25.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Senador Rui Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:06A0C8BE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01170014/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 03/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Garota Sertaneja, que acontecerá durante as festividades alusivas a Festa Senador na Folia 2023, na Cidade de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Esquina dos Artístas Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.758.921/0001-25.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 4 (quatro) meses.
Valor Estimado: R$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

JAMES ANTÔNIO PINTO ALVES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FA4F8178

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01160022/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 01/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Julinho Porradão, que acontecerá durante as festividades alusivas a Festa Senador na Folia 2023, na Cidade de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: Manoel Messias Menezes de Andrade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.959.783/0001-87.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 4 (quatro) meses.
Valor Estimado: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva.
Contratada: Manoel Messias Menezes de Andrade

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3079BCB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE CONFORMIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO E-SUS APS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 08 de fevereiro de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:3A35A44B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 – GPTV, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta no âmbito municipal as disposições do art. 76-B da Emenda Constitucional nº 93/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que a Emenda Constitucional nº 93/2016 produziu efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016;
Considerando, o disposto na Emenda Constitucional de nº 93, de 8 de setembro de 2016, que desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, excetuando-se os recursos elencados nos incisos I a III do parágrafo único do artigo 76-B dos ADCT da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, autorizada até o dia 31 de dezembro de 2023, a efetuar a apropriação de 30% (trinta por cento) da receita oriunda de impostos, taxas e multas, vinculados a órgão, fundo ou despesa, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, em conformidade com o Art. 76-B da Emenda Constitucional n. 93, de 08 de setembro de 2016.
Parágrafo Único - Excetuam-se da autorização descrita no *caput*:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.
Art. 2º - A desvinculação referida no art. 1º deste Decreto aplica-se:
I - aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas, referentes a programas, projetos ou ações administrados pelo Poder Executivo Municipal;
II - a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os fundos previdenciários, de saúde, de educação e os demais fundos excluídos pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que aparelham órgãos de estado;
III - aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento indicará os Fundos Municipais que se sujeitarão ao disposto no art. 1º deste Decreto, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as prioridades de governo.
Parágrafo único - A forma de operacionalização da desvinculação das receitas referidas neste Decreto, será tratada em ordem de serviço a ser editada pela Secretaria Municipal da Finanças e Planejamento, quando houver necessidade de administração centralizada dos recursos financeiros.
Art. 4º - As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.
§ 1º - Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da Autárquicas (Administração Indireta), obedecendo os critérios contidos neste Decreto, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.
§ 2º - No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.
Art. 5º - A arrecadação de impostos, taxas e multas continuará a ser contabilizada em seus valores brutos e a escrituração da parte da receita desvinculada obedecerá ao critério da dedução de receita orçamentária, de acordo com as regras constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através de seu setor de contabilidade, fornecerá, sempre que solicitada, aos órgãos responsáveis pelos tributos, os relatórios de arrecadação das receitas abrangidas por este Decreto, demonstrando o total bruto arrecadado no período, o valor deduzido a título de desvinculação e as receitas líquidas auferidas.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, Estado de Alagos, dia 6º de fevereiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

#republicado por incorreção

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:7DCAC506

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 113/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº

10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 113/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de combustível (DIESEL COMUM, DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), em favor da empresa: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.075/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04,perfazendo o valor total de R$ 9.216.900,00 (nove milhões, duzentos e dezesseis mil e novecentos reais).; com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 30 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:38801E23

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada R. Pedro Cavalcante, 162 - 1º Andar - Centro, Teotônio Vilela - AL, torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**(Autorização Ambiental)**, para**Drenagem e Pavimentação** de diversas ruas localizadas no Bairro Benedito de Lira na zona urbana do Município de Teotônio Vilela. Não Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:94882645

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada R. Pedro Cavalcante, 162 - 1º Andar - Centro, Teotônio Vilela - AL, torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**(Autorização Ambiental)**, para**Drenagem e Pavimentação** localizada no Loteamento Parque do Futuro II: Rua 16 de setembro,Trecho Rua Francisco Timóteo e Rua José de Oliveira da Silva localizado na zona urbana do Município de Teotônio Vilela. Não Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:0E1E2826

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE RESCISÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2022
O presente termo tem por objeto o **CANCELAMENTO DA RESCISÃO** das seguintes Atas de Registro de Preços, acerca do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos, em cumprimento a decisão judicial oriunda do processo n 0700024-33.2023.8.02.0039:

ARP n 13.12-01/2022 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
Deste modo, todos os efeitos da Ata de Registro de Preços alhures citada, voltam a ter sua validade de forma integral.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:88CCB930

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº **02/2023-CPL, Processo administrativo nº 01060015/2023,** para a contratação da Empresa **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.783/0001-87 com sede na R O2 (CJ AUGUSTO FRANCO), 12, - Farolandia - Aracaju/SE – CEP: 49.030-580, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "JULINHO PORRADÃO", para apresentação no dia 19/02/2023, em comemoração as festividades do Carnaval, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para apresentação na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL, com fulcro no inciso **III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93**, e nos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Geral deste Município.

Viçosa/AL, 08 de fevereiro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1ABCBC5A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº **01/2023-CPL, Processo administrativo nº 01090025/2023,** para a contratação da Empresa **K M A MOREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.488.364/0001-70 com sede na R Wolney de Magalhaes Mauricio, 422, Bloco 1 Cond. Porto Seguro, Antares - Maceió/AL – CEP: 57.083-136, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "KEL MONALISA", para apresentação no dia 19/02/2023, em comemoração as festividades do Carnaval, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para apresentação das 22h ás 00h, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL, com fulcro no inciso **III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93**, e nos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Geral deste Município.

Viçosa/AL, 08 de fevereiro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CE302EAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.318 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.318 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arapiraca para o exercício financeiro de 2019, no montante de R$ 716.260.935,00 (setecentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Orgânica do Município, e dos arts. 4º, 5º, 6º, 14 e 15 da Lei Municipal nº 3.300, de 04 de julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019:
I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município é de 0R$ 716.260.935,00 (setecentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais), incluindo-se neste total os recursos das autarquias e fundações e será arrecadada nos termos da legislação vigente e constante dos quadros integrantes deste Orçamento, observando o seguinte desdobramento:

Receita da Administração Direta R$ 671.255.137,00

Receita da Administração Indireta R$ 45.005.798,00

TOTAL GERAL DA RECEITA PARA 2019 R$ 716.260.935,00

1. RECEITAS CORRENTES	584.686.881,00
1.1. Receita Tributária	77.631.400,00
1.2. Receita de Contribuição	28.222.580,00
1.3. Receita Patrimonial	2.965.000,00
1.4. Receita de Serviços	1.842.851,00
1.5. Transferências Correntes	436.205.922,00
1.6. Outras Receitas Correntes	4.332.800,00
1.7. (-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	33.486.328,00
2. TOTAL DA RECEITA CORRENTE	551.200.553,00
3. RECEITAS DE CAPITAL	
3.1 Transferências de Capital	139.297.164,00
4. TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	139.297.164,00
5. TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO TESOURO	690.497.717,00
6. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	25.763.218,00
7. TOTAL GERAL DA RECEITA	716.260.935,00
7.1 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	671.255.137,00
7.2 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45.005.798,00
SMTT	41.985.798,00
IMPREV	3.020.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de, R$ 716.260.935,00 (setecentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais) observada a programação constante dos quadros anexos que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR ÓRGÃO
Valores em R$

1 – PODER LEGISLATIVO	**12.674.017,00**
2 – PODER EXECUTIVO	**622.888.634,00**
Gabinete do Prefeito	1.035.708,00
Chefia de Gabinete e Assessorias Técnicas	5.661.245,00
Coordenadoria Geral de Comunicação	1.819.267,00
Coordenadoria Geral de Monitoramento e Resultados	65.000,00
Coordenadoria de Licitações	1.473.761,00
Gabinete do Vice-Prefeito	399.807,00

Procuradoria-Geral do Município	3.706.460,00
Controladoria-Geral do Município	1.476.092,00
Coordenação Geral na Gestão de Projetos	148.257,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública	11.080.587,00
Secretaria Municipal da Fazenda	13.369.150,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	15.620.368,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	160.045.318,00
Secretaria Municipal de Saúde	228.884.562,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	22.092.100,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3.445.026,00
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude	1.431.795,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2.200.909,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	36.164.512,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	112.768.710,00
Total do Orçamento da Administração Direta	**635.562.651,00**

3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Valores em R$

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT	7.172.486,00
Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV	73.525.798,00
Total da Despesa – Administração Indireta	**80.698.284,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**716.260.935,00**

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ESPECIFICAÇÕES Valores em R$

1. DESPESAS CORRENTES	**548.683.748,00**
1.1 Pessoal e Encargos Sociais (Exec. + Legisl.)	321.231.767,00
1.2 Juros e Encargos da Dívida	3.242.077,00
1.3 Outras Despesas Correntes	224.209.904,00
2.DESPESA DE CAPITAL	**157.213.232,00**
2.1 Investimentos	154.937.907,00
2.2 Amortização da Dívida	2.275.325,00
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.363.955,00**
4. TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**716.260.935,00**
4.1 DESPESA ORÇAMENTARIA – Administração Direta	**635.562.651,00**
4.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA – Administração Indireta	**80.698.284,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Seção I

Da Autorização para Contratação de Operações de Créditos

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no art. 32 § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e art. 7º, §§ 2º e 3º da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964, ficam autorizadas contratações de Operações de Créditos, até o limite de 5% (cinco) por cento da receita total estimada, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.300/2018 (Diretrizes Orçamentárias do Município para 2019) e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. As receitas advindas das operações de créditos serão consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social mediante a abertura de crédito adicional para o atendimento das despesas para as quais foram contratadas.

Seção II
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, em cumprimento ao disposto nos art. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observada ainda o disposto nos arts 27 e 28 da Lei Municipal nº 3.300/2018 (Diretrizes Orçamentárias do Município para 2019).

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projetos, atividades ou operação especial constante da lei orçamentária e de seus créditos adicionais mediante a abertura de crédito suplementar.

§ 2º A criação de modalidade de aplicação e fonte de recursos de cada projeto, atividade ou operação especial pode se dar por ato da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

§ 3º A inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da despesa na modalidade de aplicação prevista inicialmente na lei orçamentária e em seus créditos adicionais permitirá que, por ato da Secretaria Municipal de Gestão Pública, seja ela modificada para atender ás necessidades de sua execução.

§ 4º Ficam excluídas do limite estabelecido no caput deste artigo as despesas com pessoal, encargos sociais, precatórios judiciais, inclusive oriundos do FUNDEF, dívida pública municipal e contrapartidas de convênios.

§ 5º A abertura de crédito suplementar por meio de Decreto do Poder Executivo relativo a despesas financiadas por convênios novos e operações de créditos, não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projetos ou atividades constantes desta Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais não onerará o limite autorizado no caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos Órgãos/Unidades Orçamentárias de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.

Parágrafo único. Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelas unidades orçamentárias dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.

Art. 7º Os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD, referentes ao Orçamento Anual do Município, serão publicados através do sítio eletrônico do Poder Executivo: (web.com.arapiraca.al.gov.br/leis/).

Art. 8º Em decorrência da redução de receita aplicada na Fonte 0010 – Receita Própria, o Poder Executivo promoverá as alterações necessárias na Lei nº 3.300/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Lei nº 3.283/2017 – Plano Plurianual de Governo para o Quadriênio 2018-2021.

§ 1º As alterações necessárias compreendem as reduções citadas e acréscimos em razão de recursos novos de convênios e similares.
§ 2º As alterações citadas neste artigo serão ajustadas através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e encaminhadas ao Poder Legislativo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura de Arapiraca, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:43000F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.317 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.317 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Atualiza o artigo 2º e inciso II do artigo 3º da Lei nº 3.278/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Arapiraca para o Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei atualiza o artigo 2º e inciso II do artigo 3º da Lei nº 3.278/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Arapiraca para o Exercício Financeiro de 2018.
“ **Lei nº 3.278/2017**

Art. 2º (...)

Valores em R$

1. RECEITAS CORRENTES	588.061.195,00
1.1. Receita Tributária	82.857.780,00
1.2. Receita de Contribuição	25.034.803,00
1.3. Receita Patrimonial	11.111.094,00
1.4. Receita de Serviços	9.133.811,00
1.5. Transferências Correntes	475.471.428,00
1.6. Outras Receitas Correntes	18.810.663,00
1.7. (-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	34.358.384,00
2. TOTAL DA RECEITA CORRENTE	588.061.195,00
3. RECEITAS DE CAPITAL	130.366.781,00
3.1 Operações de Crédito	1.474.638,00
3.2 Transferências de Capital	128.892.143,00
4. TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	130.366.781,00
5. TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	718.427.976,00

6. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	19.582.804,00
7. TOTAL GERAL DA RECEITA, INCLUSIVE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	738.010.780,00
7.1 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	700.506.809,00
7.2 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37.503.971,00
SMTT	3.800.000,00
IMPREV	33.703.971,00

Art. 3º (…)

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÕES Valores em R$

1. DESPESAS CORRENTES	**560.745.628,00**
1.1 Pessoal e Encargos Sociais (Exec. + Legisl.)	298.989.480,00
1.2 Juros e Encargos da Dívida	5.091.287,00
1.3 Outras Despesas Correntes	256.664.861,00
2. DESPESA DE CAPITAL	**169.352.884,00**
2. 1 Investimentos	164.288.200,00
2. 2 Amortização da Dívida	5.064.684,00
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.912.268,00**
4. TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**738.010.780,00**
4.1 DESPESA ORÇAMENTÁRIA – Administração Direta	**666.189.139,00**
4.2 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA – Administração Indireta**	**71.821.641,00**

……..”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de Arapiraca, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C069DFF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Conforme previsto no Edital SEMED 001/2023 que ordena o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE BELO MONTE/AL** em cumprimento ao artigo 8º a Comissão Organizadora e Examinadora realiza a publicação do resultado final preliminar da Etapa I – Análise de Currículo, Etapa II – Prova de Conhecimento Teórico e Etapa III – Análise de Perfil Comportamental:

Inscrição	CPF	Nome	Etapa I	Etapa II	Etapa III[1]	Resultado Preliminar	Situação
2023013	063.047.974-78	Emerson Medeiros de Albuquerque	8	8	13,5	29,5	Apto
2023011	111.622.534-44	KenyaTuane dos Santos Lúcio	6,75	6,5	13,5	26,75	Apto
2023006	081.618.614-63	Maria das Graças Melo Monteiro	7,25	7,5	12	26,75	Apto
2023009	048.713.384-60	Maria da Conceição Lima de Melo	7,5	6,5	12,5	26,5	Apto
2023007	041.342.634-33	Vanesa Maria dos Santos	8	5	12	25	Apto
2023002	053.613.774-90	Cris Santos Lima	6	6,5	11,5	24	Apto
2023010	085.648.664-71	Cynthia Regina Silva Brito	6,5	6	11,5	24	Apto
2023005	484.852.764-34	Eva Barbosa Melo Monteiro	6,75	6	11	23,75	Apto
2023003	060.628.515-65	Thaise Silva dos Santos	6,75	5	11,5	23,25	Apto
2023001	021.381.534-60	Elisângela Gomes dos Santos	6,5	5	11,5	23	Apto
2023008	055.945.344-23	Carla Andreia Ferreira da Silva	7	6	9	22	Apto
2023004	083.350.704-40	Elania de Oliveira Catu	6,25	6	9,5	21,75	Apto
2023014	102.151.294-07	Maria Beatriz Ferreira Laurentino	6,5	6	8,5	21	Apto
2023012	695.660.394-04	Maria Luzia Silva Nobre	4,5	0	0	4,5	Inapto

Informamos que em consonância com o artigo 19 do Decreto Municipal nº 21, de 19 de julho de 2022, o processo seletivo será homologado pelo prefeito do município de Belo Monte ficando ainda, com este ato, dissolvida automaticamente a Comissão Organizadora e Examinadora.

Belo Monte, 03 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

PSS BELO MONTE

[1]Com base no artigo 5.4 e 5.5 a Análise de Perfil Comportamental foi complementada com a realização da Entrevista Dirigida, sendo observado os critérios de: postura, argumentação, orientação para resultados, imparcialidade e resolução de conflitos. Os candidatos receberam uma nota variável de 0 a 5 pontos que somou a atividade entregue junto com a etapa II.

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1AC2ACAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DE RESULTADO DA ETAPA DE MÉRITO E SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

ATA DE RESULTADO DA ETAPA DE MÉRITO E SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14h30min, reuniram-se na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, situada na Praça Manoel Monteiro, 75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, 57480-000, nesta cidade, os Senhores (as) Cosmo Luiz Soares de Souza, Hermância Maria Pereira Feitosa Santos, José Dulcivan Gomes e Silvio José dos Santos, integrantes da Comissão de Análise da Etapa de Habilitação Jurídica, Mérito e Seleção dos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, Para a Concessão de Patrocínio aos Blocos de Rua e Escolas de Samba, Carnaval Delmiro Gouveia/AL, conforme Portaria nº0105/2023.
Abaixo, relação das propostas Selecionadas, Classificadas e Desclassificadas:

	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	BLOCO DE RUA OU ESCOLA DE SAMBA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	0214	ANTÔNIO PEDRO NETO	xxx.880.474-xx	BLOCO BAFO DA CANA	98	SELECIONADO
2º	0208	GUSTAVO MANOEL DA SILVA GOMES	xxx.141.534-xx	BLOCO AFOXÉ ABÍ AXÉ EGBÉ	89	SELECIONADO
3º	0206	PEDRO ANTÔNIO LIRA DE ARAÚJO	xxx.069.854-xx	BLOCO CORDEL	78	SELECIONADO
4º	0212	JOSÉ ANSELMO LIMA VIEIRA	xxx.679.214-xx	BLOCO OS MASCARADOS	76	SELECIONADO
5º	0207	VALMIR NUNES DA SILVA	xxx.072.314-xx	BLOCO CHAMBARIU DO BUIU	71	SELECIONADO
6º	0211	EMERSON RODRIGUES MARTINS DA SILVA	xxx.461.254-xx	BLOCO CANASTRA	69	SELECIONADO
7º	0201	MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS	xx.811.853/0002-xx	BLOCO A TANAJURA	68	SELECIONADO
8º	0210	EURIGTON GUEDES DO NASCIMENTO	xxx.906.254-xx	BLOCO OS BIRITEIROS	68	SELECIONADO
9º	0204	MARIA ZELIA FERNANDES VENTURA	xxx.295.254-xx	BLOCO CACHIMBLEMA	64	SELECIONADO
10º	0203	GEAN MOREIRA DOS SANTOS	xxx.416.404-xx	BLOCO OS VAGABUNDOS	51	SELECIONADO
11º	0205	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	xxx.702.774-xx	BLOCO BANANA NATIVA	50	SELECIONADO
12º	0213	JOSÉ VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS	xxx.283.374-xx	BLOCO SONAR	48	CLASSIFICADO
13º	0209	MARIA JOSÉ DE JESUS	xxx.386.005-xx	BLOCO RESPEITE AS MARIAS BONITAS	36	CLASSIFICADO
14º	0202	MARCELA HONÓRIO	xxx.016.914-xx	BLOCO AFROXICO	-	DESCLASSIFICADO

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:D01C0EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DE RESULTADO DA ANÁLISE JURÍDICA DOS RECURSOS IMPETRADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

ATA DE RESULTADO DA ANÁLISE JURÍDICA DOS RECURSOS IMPETRADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14h00min reuniram-se na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, situada na Praça Manoel Monteiro, 75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, 57480-000, nesta cidade, os Senhores (as) Cosmo Luiz Soares de Souza, Hermância Maria Pereira Feitosa Santos, José Dulcivan Gomes e Silvio José dos Santos, integrantes da Comissão de Análise da Etapa de Habilitação Jurídica, Mérito e Seleção dos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, Para a Concessão de Patrocínio aos Blocos de Rua e Escolas de Samba, Carnaval Delmiro Gouveia/AL, conforme Portaria nº0105/2023, RESOLVE: Tornar público o Resultado da Análise Jurídica dos Recursos impetrados ao resultado da Habilitação Jurídica do Edital Nº 02/2023.

ANÁLISE DOS RECURSOS

	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	BLOCO DE RUA OU ESCOLA DE SAMBA	ANÁLISE DO RECURSO
1º	0202	MARCELA HONÓRIO	xxx.016.914-xx	BLOCO AFROXICO	Recurso não acatado. Ausência do Item 5.5.2 IV.
2º	0205	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	xxx.702.774-xx	BLOCO BANANA NATIVA	Recurso acatado.
3º	0211	EMERSON RODRIGUES MARTINS DA SILVA	xxx.461.254-xx	BLOCO CANASTRA	Recurso acatado.
4º	0214	ANTÔNIO PEDRO NETO	xxx.880.474-xx	BLOCO BAFO DA CANA	Recurso acatado.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:A16977BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INHAPI

EDITAL Nº 001/2023

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Lei Municipal nº 162, de 03 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 56, de 30 de dezembro de 2015, através deste Edital,

RESOLVE estabelecer as normas e tornar pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para Provimento de Cargos em Comissão de Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino, com efeito retorativo a partir de 27 de janeiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento, visando à composição de Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Diretor Adjunto para a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), nos termos da Lei Municipal nº 162, de 03 de dezembro de 2021.

1.2. Conforme disposto na Lei Municipal **nº 162, Cap, IV, Art. 15**, poderá participar desse processo seletivo, o candidato que:
I – Seja licenciado e pós graduado na área da Educação, com diploma devidamente registrado no órgão competente;
II – Tenha pelo menos 05 (cinco) anos de atividades de magistério na rede de ensino de Inhapi;
III – Tendo 02 (dois) cargos em Escolas Municipais distintas, a inscrição no processo seletivo ocorrerá em apenas uma delas;
IV – Não tenha recebido penalidade administrativa aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 05 (cinco) anos anteriores a inscrição no processo seletivo;
V - Possua disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, observado o seguinte:
a. O Diretor deverá ter disponibilidade para atender a escola em todos os períodos de funcionamento, respeitada sua carga de trabalho de 40 horas semanais;
b. O Diretor Adjunto deverá substituir o Diretor em seus impedimentos e deverá ter disponibilidade para atender a escola em todos os períodos de funcionamento, considerando como prioritário no desempenho de suas atribuições, a gestão das atividades noturnas exercidas na Escola, respeitada a jornada de trabalho de 40 horas semanais a critério da Secretaria Municipal de Educação;
c. Nas Escolas com 02 (dois) Diretores Adjuntos e oferta de período noturno, um deles, a critério do Diretor, estará sujeito ao disposto na alínea b deste artigo.
VII - Não tenha sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível.
VIII – Esteja regular perante a Justiça Eleitoral.
§ 1º Os candidatos deverão apresentar a comissão, no prazo estipulado, todos os títulos, inclusive a Proposta obrigatória de Trabalho que seja consoante às diretrizes e orientações da Secretaria Municipal da Educação, os quais serão pontuados pela comissão conforme disposto no art. 10 e 11 desta lei.
§ 2º Não poderão se inscrever às funções de Diretor e Diretor Adjunto na mesma escola, profissionais do magistério que sejam cônjuges ou companheiros, ou ainda que guardem entre si parentesco até o segundo grau.
§ 3º Os candidatos não se afastarão das funções do cargo durante o processo seletivo, inclusive o Diretor e o Diretor Adjunto que pretenderem concorrer novamente ao cargo

1.3.A Seleção efetivar-se-á em quatro etapas para todos os candidatos, e será constituída conforme a descrição abaixo:
1.3.1. Primeira Etapa – Curso de Formação para Gestores Escolares (40h) de caráter preparatório, presencial e online e obrigatório para todos os candidatos;
1.3.2. Segunda Etapa - Estudo de caso de caráter eliminatório;
1.3.3. Terceira Etapa - Entrevista, de caráter eliminatório;
1.3.4. Quarta Etapa - Análise de Títulos e Proposta de Trabalho, de caráter eliminatório, válida para os candidatos aprovados nas etapas 2 e 3.
1.4. Estará apto à nomeação o candidato aprovado no processo seletivo, que atender às exigências previstas no **item 1.2** deste edital.
1.4.1. O candidato aprovado e investido em cargo público de provimento em comissão através da Seleção Pública regulada por este Edital ficará submetido ao regime jurídico previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi, naquilo que for aplicável.

2. DAS VAGAS E VENCIMENTOS

FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Diretor Escolar	Escola Urbano Malta
Diretor Escolar	Creche de Promissão
Diretor Escolar	Creche CRIA
Diretor Escolar	Creche Municipal Paulo Roberto Malta Brandão

2.1. As vagas para Diretor Adjunto estarão condicionadas ao quantitativo de matrículas em 2022, e conforme disposto na Lei Municipal nº 162, de 03 de dezembro de 2021, Título VII, Capítulo I.

2.1.2. Os ocupantes de cargo do Magistério selecionados para exercer a função de Diretor e Diretor Adjunto de unidade de Ensino da Rede Municipal farão jus a vantagens e gratificações especificadas no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Rede Municipal de Ensino (PCCV) - Lei nº 56/2015, artigo 31, incisos I ao IV, parágrafos § 1º, § 2º e § 3º.

3. DAS INSCRIÇÕES3.1. A inscrição para o Processo Seletivo será admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWWSImmJwG_Cc8Fc-4J2BhoW-QAPl23TNDoPHRYhhvP9dD7Q/viewform?usp=sf_link

3.1.2. Após a inscrição, os candidatos receberão um e-mail de confirmação ao qual deverão responder encaminhando os documentos para análise de Títulos e Plano de Trabalho (este último deverá ser encaminhado em até 05 dias após o encerramento do curso de Formação para Diretores Escolares), todos digitalizados, em formato pdf.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
4.1. Do Curso de Formação
4.1.2. O curso de Formação para Diretores Escolares será ministrado pela SEMED Inhapi, para capacitar os candidatos a Diretor Escolar e Diretor Adjunto, com carga horária 40 horas, em caráter obrigatório para todos os candidatos**.**
4.1.3. Programa do Curso de Formação para Diretores Escolares e Diretores Adjuntos

Tema	**Carga horária**	**Formato**
Gestão da Aprendizagem	8h	Presencial
Gestão de Pessoas	8h	Online
Conselho Escolar e Gestão Democrática	8h	Presencial
Indicadores de Sucesso Escolar e Plano de Ação	8h	Online
Processos e Programas	8h	Online

4.2. Do Estudo de Caso
4.2.1. O estudo de caso consistirá em uma prova discursiva e presencial, de caráter eliminatório e deverá avaliar se o candidato está apto a lidar com situações do cotidiano da gestão escolar. Pontuação máxima: 30 pontos.

4.3. Da Entrevista
4.3.1. Serão considerados habilitados para esta etapa os candidatos aprovados na primeira etapa. A entrevista terá caráter eliminatório e será realizada com o objetivo de verificar se o candidato possui conhecimentos, habilidades e competências para desenvolvimento das atividades inerentes à função, com duração aproximada de 30 (trinta) minutos, no formato presencial. Os candidatos receberão as informações sobre local e horário da entrevista via e-mail. Pontuação limitada a 40 (quarenta) pontos nos quais serão avaliadas as competências do quadro abaixo:

Competência	**Pontuação Máxima**
Clareza e coerência na explanação das ideias	**5 pontos**
Liderança, comunicabilidade e criatividade	**5 pontos**
Compreensão acerca da função que irá exercer	**10 pontos**
Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão	**10 pontos**
Conhecimento acerca da Comunidade Escolar e Território em que a escola está inserida.	**10 pontos**

4.4. Da Análise de Títulos e Proposta de Trabalho
4.4.1. São considerado títulos, para os fins deste Processo Seletivo:
I – Diploma de pós-graduação Lato Sensu (especialização e MBA);
II – Diploma de mestrado;
III – Diploma de doutorado;
IV – Diploma de pós-doutorado;
V – Publicação de livros ou artigos;
VI – Experiência profissional;

4.4.2. A pontuação será avaliada conforme o quadro a seguir:

Formação Acadêmica	**Pontuação Máxima**
Diploma de pós-graduação Lato Sensu (especialização e MBA);	**2,0 por curso até o limite de 2 cursos**
Diploma de mestrado	**5,0 por curso até o limite de 1 curso**
Diploma de doutorado	**10,0 por curso até o limite de 1 curso**
Diploma de pós-doutorado	**10,0 por curso até o limite de 1 curso**
Publicação de livros ou artigos	**5,0 por publicação até o limite de 3 publicações**
Experiência profissional	**1,0 por ano até o limite de 20 anos**

4.4.3. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional relacionada acima, com a respectiva documentação comprobatória e observados os limites de pontos.
4.4.5. Ao Plano de Trabalho será atribuída a pontuação de 20,0 pontos e deverá seguir as orientações e modelo apresentados no Curso de Formação.

5. DO RESULTADO
5.1. O Resultado Final será obtido pela soma da pontuação obtida pelos candidatos nas 3 (três) **etapas eliminatórias.**
5.1.2. Serão eliminados nas etapas 2 e 3 os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento).

6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições online	31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023
Curso de Formação	04 a 07 de fevereiro de 2023
Estudo de caso	08 de fevereiro de 2023
Entrevista	08 de fevereiro de 2023
Análise dos Títulos e Proposta de Trabalho	09 de fevereiro de 2023
Publicação dos resultados	10 de fevereiro de 2023

7. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
7.1. O resultado final será divulgado com a listagem dos candidatos aprovados na segunda etapa, em ordem alfabética e por cargo(s) escolhido(s) pelo candidato no ato da sua inscrição, os quais estarão aptos para compor quadro de Diretores Escolares e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino de Inhapi.
7.2. O resultado final corresponde à aprovação obtida pelo candidato em todas as etapas do certame.
7.2.1. Concluídas as etapas de presente certame, o candidato será submetido à Chamada Pública realizada pela Secretaria Municipal da Educação (SEMED) para provimento das vacâncias dos cargos de diretor escolar e de diretor adjunto.
7.3. A nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão se dará a partir do resultado da Chamada Pública e conforme as determinações constantes e condições do item 1.2 do presente instrumento.

8. DA VIGÊNCIA
8.1. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Educação no portal da Prefeitura Municipal, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
9.2. Para agendamento de das entrevistas, bem como informações a respeito de local e horário do curso de Formação e Prova Discursiva a SEMED enviará *e-mail* para os candidatos inscritos por meio dos registros constantes do formulário de inscrição, de acordo com os dados fornecidos pelos próprios candidatos.
9.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

Inhapi, com efeito retroativo a partir de 27 de janeiro de 2023.

CARLEANE CHAGAS SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:E1760531

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 250101/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.200.275/0001-58, com endereço na Rodovia Edval Lemos, S/N, Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Credenciamento nº 250101/2023, para seleção e contratação de banda infantil para apresentação no baile a fantasia dos alunos da rede municipal de ensino de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

ITEM	CATEGORIA	PROPONENTE	HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL	SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
1	BANDA INFANTIL PARA APRESENTAÇÃO NO BAILE A FANTASIA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, NO DIA 17/02/2023 ÀS 15:00 HORAS NO CENTRO HISTÓRICO DE MARECHAL DEODORO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS.	DJAIR AFONSO LESSA MARCELINO	HABILITADO	20,0 (VINTE) PONTOS	1º LUGAR

Marechal Deodoro/AL, 07 de fevereiro de 2023.

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8FF7FEC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

N° DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	CONTRATADO(A)	FUNÇÃO	VALOR R$
01	033.008.090123	AYLA CARLA RODRIGUES AGRA NOBRE	ENFERMEIRA	2.800,00
02	034.008.090123	JOSÉ EDIVAN DE SOUZA BARROS	VIGILANTE	1.302,00
03	035.008.090123	ANUNCIADA DOS SANTOS AMADOR	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	1.302,00
04	037.008.090123	ANA CLÉA FLORENÇO DE MELO	FARMACEÚTICA	2.500,00
05	037.008.090123	VANDILMA VIEIRA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
06	008.008.090123	JHESSILEY ALLINE SANTOS PEREIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	1.302,00
07	007.008.090123	EMANUEL TELECIO SANTOS	CONDUTOR	1.302,00
08	010.008.090123	JOSÉ JANILSON ARAÚJO DA SILVA	CONDUTOR	1.302,00
09	011.008.090123	LAERCIO RICARDO	CONDUTOR	1.302,00
010	001.008.110123	LINDOMAR SOARES GOMES	CONDUTOR	1.302,00
011	012.008.090123	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS NERES	SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
012	002.008.090123	RACHEL CRYSTINNE DE OLIVEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA	1.500,00
013	003.008.090123	JERDY FRANCES RODRIGUES BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	1.500,00
014	004.008.090123	RANIO VIEIRA	EDUCADOR FÍSICO	3.000,00
015	005.008.090123	BRISA NAYANNE CRUZ BARROS	FISIOTERAPEUTA	3.000,00
016	001.008.090123	DANILA MARTINS DA SILVA SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	1.302,00
017	013.008.090123	EDNALDO PEREIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.500,00
018	014.008.090123	NATHAN VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.500,00
019	036.008.090123	ANY CAROLINE DA SILVA ALVES	MÉDICA PLANTÃO	26.300,00
020	038.008.090123	DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	MÉDICO PLANTÃO	26.300,00
021	148.008.090123	EDVALDO SONTOS PEREIRA	MOTORISTA	1.302,00
022	137.008.090123	MAXWENDER RAMOS BARBOSA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.500,00
023	108.009.090123	MIKAEL VIEIRA MELO	SUPERVISOR PSF	1.500,00
024	145.008.090123	FÁBIO MENEZES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR PSF	1.500,00
025	002.008.090123	KAROLLYNE MAZZONI DE ABREU GAIA QUEIROZ MONTEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1.302,00
026	115.008.090123	JOSÉ VICTOR SANTOS	MOTORISTA	1.302,00
027	121.008.090123	CELSA RODRIGUES DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	3.000,00
028	123.008.090123	JOÃO BATISTA DE JESUS SANTOS	MOTORISTA	1.302,00
029	126.008.090123	FAGNER REZENDE DANTAS	MOTORISTA	1.500,00
030	143.008.090123	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO	RECEPCIONISTA	1.302,00
031	147.008.090123	MARIA ELIZABETH CAVALCANTE PEREIRA	RECEPCIONISTA	1.302,00
032	129.008.090123	GENIVALDA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
033	134.008.090123	HUGO SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1.500,00
034	140.008.090123	CARLEANDRO BARBOSA FARIAS	MOTORISTA	1.500,00
035	015.008.090123	ADRIANA DE MELO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.302,00
036	016.008.090123	MARIA JAINE SOUZA SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	1.302,00
037	018.008.090123	ROSÂNGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	1.302,00
038	017.008.090123	JOSE LUIS DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA	1.302,00
039	070.008.090123	MARCOS VINICIUS QUIRINO FERREIRA	MÉDICO SAD	15.300,00
040	073.008.090123	MARIA APARECIDA LIMA FARIAS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	1.302,00
041	079.008.090123	ZILMA ALVES PEREIRA	ENFERMEIRA	2.800,00
042	081.008.090123	IZABELA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	1.302,00
043	084.008.090123	BARBARA LISBOA SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	1.302,00
044	086.008.090123	MARIA CLECIA S. HONORATO MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	2.100,00
045	099.008.090123	SUZANA MELO DANTAS BARROS	FISIOTERAPEUTA	2.100,00
046	093.008.090123	CLÉCIA ALMEIDA SANTOS	NUTRICIONISTA	1.500,00
047	089.008.090123	GEOVANNA SOUZA MOURA	PSICÓLOGA	1.500,00
048	091.008.090123	INGRID WALESKA CAVALCANTE RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	1.500,00
049	097.008.090123	DARYLHA FERNANDES RODRIGUES SILVA	FISIOTERAPEUTA	3.000,00
050	095.008.090123	JUCELIA ALEXANDRE BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
051	131.008.090123	JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	1.302,00
052	019.008.090123	MANUELLA SILVA LISBOA	MÉDICA PSF	15.300,00
053	020.008.090123	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1.302,00
054	021.008.090123	SAYONARA LAYANE FONTES SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1.302,00
055	024.008.090123	ERICA ELIZANDRA DA CRUZ SILVA	MÉDICA PSF	15.300,00
056	025.008.090123	BYARA KAROLINA SERQUEIRA SIMÕES	MÉDICA PSF	15.300,00
057	026.008.090123	BRUNA DA SILVA	RECEPCIONISTA	1.302,00
058	027.008.090123	EDIELMA PEREIRA LIMA	ENFERMEIRA	2.800,00
059	028.008.090123	MAIARA GADI DA SILVA	RECEPCIONISTA	1.302,00
060	029.008.090123	JOELMA SANTOS DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	1.302,00
061	030.008.090123	KAROLLINE DA SILVA SOARES	RECEPCIONISTA	1.302,00
062	032.008.090123	SARAH EMANUELLE GONZAGA FONTES	ENFERMEIRA	2.800,00
063	042.008.090123	LEIDAIANE CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.302,00
064	022.008.090123	ROSIVÂNIA MARIA ALBINO	MÉDICA PSF	15.300,00
065	023.008.090123	JACKELINE ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
066	031.008.090123	PALOMA SOARES CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
067	052.008.090123	ERIVÂNIA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
068	055.008.090123	THAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRA	2.800,00
069	053.008.090123	CRISTIANE FERREIRA DOS ANJOS	RECEPCIONISTA	1.302,00
070	046.008.090123	LUANNA RAFAELLA PEREIRA MELO	ENFERMEIRA	2.800,00
071	048.008.090123	RAIRES SOARES DAS CHAGAS BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
072	044.008.090123	LAIDIANE BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
073	146.008.090123	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	1.302,00
074	058.008.090123	EDNALDO PINTO ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
075	101.008.090123	JOSÉ DAMIÃO DOS SANTOS	MOTORISTA	1.302,00
076	152.008.090123	JOSEILDA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.302,00
077	043.008.090123	EDUARDO MARCELLO CARVALHO DE ASSIS	MÉDICO PLANTÃO	26.300,00
078	045.008.090123	CICERO JANYO SOLTO PEREIRA	MÉDICO PLANTÃO	26.300,00
079	144.008.090123	MARCOS RICARDO LEITE	MÉDICO PLANTÃO	26.300,00
080	047.008.090123	LUIZ GUSTAVO CORTEZ SILVA ROCHA	MÉDICO PLANTÃO	26.300,00
081	051.008.090122	LUCAS LINS PEREIRA MELO	MÉDICO PLANTÃO	26.300,00
082	049.008.090123	RODOLFO AUGUSTO DOS S. MENDONÇA	MÉDICO PLANTÃO	26.300,00
083	050.008.090122	JERFFSON LEÃO MELO	MÉDICO PLANTÃO	2.000,00
084	102.008.090123	HELENA DE FARIAS LISBOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.302,00
085	125.008.090123	ESTELLA RIBEIRO ALVES	FISIOTERAPEUTA	2.100,00
086	124.008.090123	MARIA IZABEL ALMEIDA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	3.000,00
087	104.008.090123	ELANIA BARROS TAVARES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	1.302,00
088	106.008.090123	RAFAELLA KARLLA ARAÚJO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.302,00

089	114.008.090123	MARIA IZABEL DA SILVA	AUXILIXAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
090	098.008.090123	MARIA JOSÉ DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
091	113.008.090123	ELIZANDRA LIMA FONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
092	110.008.090123	ADRIANA SILVA RODRIGUES SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
093	122.008.090123	LAYSE CAVALCANTE DA SILVA REGO	NUTRICIONISTA	3.000,00
094	116.008.090123	ANA SELMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
095	118.008.090123	LUCIANA XAVER DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
096	109.008.090123	DAMIANA ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
097	117.008.090123	ALESSANDRA LIMA FONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
098	107.008.090123	MARIA GEANIA ALVES CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
099	100.008.090123	ROSILENE DOS SANTOS CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
100	112.008.090123	RENILDA LISBOA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
101	119.008.090123	EDVANIA SILVA LISBOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
102	063.008.090123	HELIVANIO MELO PEREIRA	VIGILANTE	1.302,00
103	001.008.050123	MARIA EDUARDA GOMES CAVALCANTE ALVES	RECEPCIONISTA	1.302,00
104	105.008.090123	JÉSSICA DOS SANTOS BEZERRA	RECEPCIONISTA	1.302,00
105	111.008.090123	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	RECEPCIONISTA	1.302,00
106	060.008.090123	ANTONIO JOSE DOS SANTOS BARROS	VIGILANTE	1.302,00
107	059.008.090123	DAMIÃO DOS SANTOS SIDRÃO	VIGILANTE	1.302,00
108	061.008.090123	EVANNY BRUNO DE MELO CARDOSO BARROS	VIGILANTE	1.302,00
109	062.008.090123	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	VIGILANTE	1.302,00
110	066.008.090123	JOÃO VITOR DOS SANTOS CHAGAS	VIGILANTE	1.302,00
111	065.008.090123	JOSE ANTONIO AMERICO GAMA	VIGILANTE	1.302,00
112	057.008.090123	JEFFERSON DE MELO SANTOS	VIGILANTE	1.302,00
113	064.008.090123	SILVIO MELO MACHADO	VIGILANTE	1.302,00
114	096.008.090123	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	MOTORISTA	1.302,00
115	068.008.090123	RAFAEL NOBRE SILVA	MOTORISTA	1.302,00
116	076.008.090123	BRUNO DOS ANJOS SILVA	MOTORISTA	1.302,00
117	067.008.090123	CARLOS DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	1.302,00
118	072.008.090123	DIOGO VIEIRA BARROS	MOTORISTA	1.302,00
119	090.008.090123	LUCIMÁRIO GÓMES VIEIRA	MOTORISTA	1.302,00
120	092.008.090123	JARIO RODRIGUES OLIVERIA	MOTORISTA	1.302,00
121	094.008.090123	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	MOTORISTA	1.302,00
122	085.008.090123	JOSE RENATO SOARES LEITE	MOTORISTA	1.302,00
123	078.008.090123	DAMIÃO DOS SANTOS	MOTORISTA	1.302,00
124	074.008.090123	VAILTON VIEIRA GOMES	MOTORISTA	1.302,00
125	016.008.100123	RODRIGO VIEIRA GOMES	MOTORISTA	1.302,00
126	080.008.090123	ARLISSON ALENCAR C. DOS SANTOS	MOTORISTA	1.302,00
127	077.008.090123	JEILSON DA SILVA GOMES	MOTORISTA	1.302,00
128	082.008.090123	JOSÉ MARCOS DA COSTA FARIAS	MOTORISTA	1.302,00
129	071.008.090123	FLAVIO JOSE PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	1.302,00
130	083.008.090123	PAULO CÉSAR LISBOA LIMA FARIAS	MOTORISTA	1.302,00
131	075.008.090123	SILVANIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	1.302,00
132	069.008.090123	WELLINGTON SEGUNDO PINTO FONTES	MOTORISTA	1.302,00
133	142.008.090123	RENATO RICARDO GOMES JÚNIOR	MOTORISTA	1.302,00
134	141.008.090123	EDJA DA SILVA MELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	1.302,00
135	103.008.090123	SHEILA DE ALMEIDA BARROS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1.302,00
136	132.008.090123	LAURA MARIA CARDOSO BARROS FONTES	ENFERMEIRA	2.800,00
137	130.008.090123	SAANDE SANTOS LIMA BAGANO	ENFERMEIRA	2.800,00
138	128.008.090123	VICTORIA MARIA DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRA	2.800,00
139	136.008.090123	EMANOEL CÉSAR FONTE SILVA MACHADO	ENFERMEIRO	2.800,00
140	135.008.090123	NOELIA CANUTO SILVA	ENFERMEIRA	2.800,00
141	138.008.090123	KLISIA ROSE MELLO FEITOSA	ENFERMEIRA	2.800,00
142	087.008.090123	MAYSA CORREIA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	2.800,00
143	088.008.090123	NAYANNE LAIRA RIBEIRO ALVES	ENFERMEIRA	2.800,00
144	127.008.090123	MARIA ZILDA RODRIGUES VILAR LIMA	COORDENADORA DA ENFERMAGEM	2.800,00
145	133.008.090123	IVANUZIA SOARES DOS ANJOS	AU. SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
146	139.009.090123	ROSANGELA DE SOUZA BARROS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	1.302,00
147	041.008.090123	HEBERT GUTENBERG DE SOUZA ALVES	MÉDICO PLANTÃO	26.300,00
148	054.008.090123	JOSÉ PEREIRA FILHO	MÉDICO PLANTÃO	26.300,00
149	149.008.090123	CAMILA MARIA BARROS F. DE ARAÚJO	MÉDICA PSF	15.300,00
150	150.008.090123	ANA KAROLINE NOVAIS LIMA	MÉDICA PSF	15.300,00
151	151.008.090123	MARCOS RICARDO LEITE	MÉDICO PSF	15.300,00
152	153.008.090123	SUELLYKA SANTOS DE MELO FONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.302,00
153	154.008.090123	MARCELI VIEIRA DANTAS	OUVIDORA	1.302,00
154	156.008.090123	CYNTHIA ROBERTA FARIAS ALMEIDA	ENFERMEIRA	2.800,00
155	157.008.090123	ANA MARIA OLIVEIRA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.500,00
156	001.008.060223	ANNIELLE ALENCAR PEREIRA	DENTISTA	2.880,00
157	002.008.060223	TITO JOSÉ LIMA NETO	DENTISTA	2.880,00
158	003.008.060223	BRUNA ANTONIELLY VANDERLEI	DENTISTA	2.880,00
159	004.008.060223	IGOR DE ALMEIDA MASCARENHAS SOARES	BUCO MAXILAR	5.600,00
160	005.008.060223	WALISSA LIMA SILVA REZENDE	DENTISTA	2.880,00
161	006.008.060223	LORENA DE MELO FRANÇA AMANCIO	DENTISTA	2.880,00
162	007.008.060223	OTACILIA MAYSA DOS ANJOS ALVES	DENTISTA	2.880,00
163	012.008.060223	MARIA LARISSE SANTOS DA SILVA	AUX.DE CONSULTORIO DENTÁRIO	1302,00
164	024.008.060223	KAROLLYNE PEREIRA BEZERRA	AUX.CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.302,00
165	028.008.060223	WARLA MACIEL DOS SANTOS	AUX.CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.302,00
166	032.008.060223	MARCELA ANJOS DOS SANTOS	AUX.CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.302,00
167	035.008.060223	LAUDIANA RODRIGUES VICENTE	AUX.CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.302,00
168	038.008.060223	MICHELLE SILVA DOS SANTOS	AUX.CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.302,00
169	041.008.060223	JOÃO PAULOS DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
170	042.008.060223	THAIS MELO DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVA	1.302,00
171	044.008.060223	DEYSIANE SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	1.302,00
172	008.008.060223	MARIA EDIVACI VIEIRA GADI	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
173	009.008.060223	EDIVANIA OLIVERIA CARVALHO	TEC. ENFERMAGEM	1.302,00
174	010.008.060223	GRETHAN IZIDORIO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
175	011.008.060223	MARIA NELE DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
176	013.008.060223	SANDRA MORAES DA PAZ SILVA	TEC.ENFERMAGEM	1.302,00
178	014.008.060223	LUAN DA SILVA ALVES	VIGILANTE	1.302,00

179	015.008.060223	DARLETE FARIAS OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	1.302,00
180	016.008.060223	ANTONIO ANDERSON DOS SANTOS ANJOS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
181	017.008.060223	SIRLENE AVELINO DOS SANTOS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
182	018.008.060223	DANIEL FARIAS DOS SANTOS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
183	019.008.060223	CATARINA DOS ANJOS SANTOS	TÉCNICA EM FARMÁCIA	1.302,00
184	020.008.060223	GILDENY SOARES DE OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	1.302,00
185	021.008.060223	ERIVALDA RODRIGUES LIMA	SERVICÇAL	1.302,00
186	022.008.060223	LEILA DOS SANTOS LIMA	SERVIÇAL	1.302,00
187	023.008.060223	SERGIO HENRIQUE SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.000,00
188	025.008.060223	VANESSA MIKAELLE SOARES FARIAS	FISIOTERAPEUTA	2.000,00
189	026.008.060223	VICTORIA MACIEL LIMA	RECEPCIONISTA	1.302,00
190	027.008.060223	JOÃO HENRICK SANTOS COSTA	RECEPCIONISTA	1.302,00
191	029.008.060223	CINTIA DE MENEZES SANTOS	FONOAUDIOLOGA	2.000,00
192	030.008.060223	IOLANDA RICARDO GOMES	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
193	031.008.060223	ALEXSANDRO MORAIS OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	1.302,00
194	033.008.060223	ESMERIA DE L TEIXEIRA SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	1.302,00
195	034.008.060223	JERFSON CELESTINO SILVA	TEC. ENFERMAGEM	1.302,00
196	036.008.060223	JEAN CARLOS B MUNIZ	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
197	037.008.060223	ADEILDO RODRIGUES DE MELO	CARDIOLOGISTA	5.600,00
198	039.008.060223	DILSON KARLO AQUINO ONOFRE	PSQUIATRA	5.600,00
199	040.008.060223	EDNEUZA DE SOUZA PEREIRA	NUTRICIONISTA	1.500,00
200	046.008.060223	IVANEIDE RODRIGUES	AUX.SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
201	048.008.060223	KARINA GOMES DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	1.302,00
202	051.008.060223	LAYLE FAE ALVES PEREIRA PINTO FONTES	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
203	055.008.060223	LUCAS BARROS RODRIGUES	ORTOPEDISTA	5.600,00
204	058.008.060223	ROSEVALDO RODRIGUES MOTA	VIGILANTE	1.302,00
205	062.008.060223	JEANE CRISTINA DE ANDRADE	PEDIATRA	5.600,00
206	070.008.060223	PEDRO JOSE DE LIMA SALGUEIRO SILVA	GASTROENTEROLOGISTA	5.600,00
207	072.008.060223	EDUARDO ARRUDA SILVA	PROCTOLOGISTA	5.600,00
208	076.008.060223	MARTHA MARIA DA COSTA CAVALCANTE	FONOUDIOLOGA	2.500,00
209	078.008.060223	RENATA REBELO DOS SANTOS	DERMATOLOGISTA	5.600,00
210	079.008.060223	PAULO TARSO PORTELA CAVALCANTI	GINECOLOGISTA	5.600,00
211	082.008.060223	LEANDRO BASTOS TENORIO DE ARAÚJO	PSQUIATRA	5.600,00
212	085.008.060223	VIVIANE NICACIO MEDEIROS	PEDIATRA	5.600,00
213	087.008.060223	LILIANA NUNES BASTOS	TEC.ENFERMAGEM	1.302,00
214	089.008.060223	ALINE DOS SANTOS FONTES	INSPETORA SANITARIA	1.302,00
215	092.008.060223	ALECSANDRA SILVA RODRIGUES	INSPETORA SANITARIA	1.302,00
216	090.008.060223	WELIKA MELO MOURA	INSPETORA SANITARIA	1.302,00
217	096.008.060223	WELLIKA STEFANNE DOS SANTOS	INSPETORA SANITARIA	1.302,00
218	098.008.060223	MARINEZ SOARES LEITE	INSPETORA SANITARIA	1.302,00
219	100.008.060223	REBECA CARDOSO BARBOSA	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
220	101.008.060223	THAMARES DAYANNE LIMA DA PAZ	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
221	102.008.060223	MARIA DANUBIA VIEIRA BARROS	ENFERMEIRA	2.800,00
222	103.008.060223	EDNELMA LISBOA SANTOS SILVA	AUX.DE FARMACIA	1.302,00
223	104.008.060223	KLENIA RIBEIRO XAVIER	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
224	105.008.060223	SANDOVAL ALVES DE FARIAS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
225	106.008.060223	JUCELY PEREIRA DOS SANTOS	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
226	107.008.060223	MARIA CLECIA RIBEIRO XAVEIR	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
227	108.008.060223	CRENILDA DE SOUZA	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
228	109.008.060223	ELIZANGELA DA SILVA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	1.302,00
229	043.008.060223	ROSIVAN DOS ANJOS SILVA	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
230	045.008.060223	JANICEIA DOS ANJOS BEZERRA	SUPERVISORA DA ATENÇÃO BÁSICA	1.500,00
231	049.008.060223	SAVIA REZENDE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	1.500,00
232	053.008.060223	CRISTIANE DE ABREU SILVA	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
233	054.008.060223	VANDILEIDE MARIA JESUS	SERVIÇOS GERIAS	1.302,00
234	057.008.060223	EDILENE DE MELO SANTOS	SERVIÇOS GERIAS	1.302,00
235	059.008.060223	JOSÉ MAURICIO DA SILVA	COORDENADOR GERAL	1.500,00
236	061.008.060223	ADSON MICHAELL F. DE AQUINO	VIGILANTE	1.302,00
237	063.008.060223	JOSE CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA	1.302,00
238	065.008.060223	JOSÉ DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA	1.302,00
239	067.008.060223	AFONSO HENRIQUE MELO SILVA	TEC.ENFERMAGEM	1.302,00
240	069.008.060223	JOELMA CANUTO SILVA	TEC.ENFERMAGEM	1.302,00
241	071.008.060223	JOELLYCA DOS SANTOS BRANDÃO	TEC.ENFERMAGEM	1.302,00
242	073.008.060223	JOSE WILLANS MORAIS DA PAZ	TEC.ENFERMAGEM	1.302,00
243	075.008.060223	JORDANA DA COSTA	AUX.DE FARMACIA	1.302,00
244	077.008.060223	DAMIANA CLAUDIA LIMA SANTOS	AUX.DE FARMACIA	1.302,00
245	080.008.060223	MAXWELL PINHEIRO BARROS	ENFERMERIO	2.800,00
246	081.008.060223	JESSYCA MONTEIRO DE ALMEIDA ARAUJO	ENFERMERIO	2.800,00
247	083.008.060223	ROSANGELA ALVES PEREIRA	TEC.ENFERMAGEM	1.302,00
248	084.008.060223	LOISE FAE ALVES PEREIRA	TEC.ENFERMAGEM	1.302,00
249	086.008.060223	ISAAC DA CONCEIÇÃO ALENCAR	AUX.SERVIÇOS GERAIS	1.500,00
250	088.008.060223	JOÃO LAURENTINO VIEIRA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	1.500,00
251	090.008.060223	LUAN CARLOS SILVA TENORIO	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
252	091.008.060223	MANOEL MESSIAS FERREIRA	MOTORISTA	1.302,00
253	093.008.060223	DIJAIR RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	1.302,00
254	095.008.060223	IZAEL DOS SANTOS NETO	MOTORISTA	1.302,00
256	097.008.060223	MARIANA AMARAL DOS SANTOS	ENFERMERIA	2.800,00
255	099.008.060223	ANTONIO MAURÍCIO DOS ANJOS J. PEREIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
256	047.008.060223	DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS NETO	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
257	050.008.060223	JOCELLY MAURA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
258	052.008.060223	RONALD PEREIRA BEZERRA	AUX.ADMINISTRATIVO	1.302,00
259	056.008.060223	GEANY DA SILVA GOMES	TEC.ENFERMAGEM	1.302,00
260	060.008.060223	THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTE PINHEIRO	GINECOLOGISTA	5.600,00
261	064.008.060223	LEIDJANE CHAGAS DOS SANTOS	AUX.DE FARAMÁCIA	1.302,00
262	066.008.060223	NEIDE PINTO FONTES	AX. DE CONSUTORIO DENTÁRIO	1.302,00
263	068.008.060223	MARIA MAURA CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.302,00
264	074.008.060223	IZABEL FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	2.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 819.124,00**

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A83533B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **SANTANA & BULHOES AUTO POSTO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 10.635.075/0001-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM, DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL)
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 9.216.900,00 (nove milhões, duzentos e dezesseis mil e novecentos reais).**

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Desconto	Preço Total	Bandeira
01	Diesel Comum – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	300.000	1%	R$ 2.028.510,00	PETROBRAS
02	Diesel S10 - Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg, kg. Descrição complementar: Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	500.000	1%	R$ 3.351.150,00	PETROBRAS
03	Gasolina comum - Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min. Descrição complementar: Combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	600.000	1%	R$ 3.094.740,00	PETROBRAS
04	Etanol – combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto e que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.	Litro	200.000	1%	R$ 742.500,00	PETROBRAS

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 30 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:96B6B7A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **AUDAX CAMINHÕES LTDA**. inscrita no CNPJ sob n.º 34.939.001/0001-18.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM) - REABERTURA.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, e quinhentos reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
03	CHASSI – especificações mínimas - veículo tipo caminhão 3/4, novo, 4x2, zero quilometro, ano/modelo 2021 ou superior, de cor branca, cabine avançada, distância entre eixos aproximado 4,45 metros, com gerenciamento eletrônico, 04 (quatro) cilindros verticais em linha e normas da PROCONVE P7, turbocooler, movido a óleo diesel S-10, com potência mínima de 156 CV, torque de 59 mkgf, câmbio de 5 marchas sincronizadas, freio a tambor com ABS na dianteira, e traseira a ar comprimido, PBT 8.300 kg, equipado com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e direção hidráulica. Veículo para receber carroceria ou baú de alumínio. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Unidade	1	R$ 345.500,00	R$ 345.500,00	IVECO TECTOT 9-190

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **05 (cinco) de janeiro de 2024**, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 03 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3C37EB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a Aquisição de Jogos e Brinquedo com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01	**Tatame infantil em E.V.A. -** **Descrição:** Brinquedo em geral, material: borracha sintética e.v.a, tipo: tapete infantil pedagógico, cor: diversas. **Características adicionais**: antialérgico, articulados, dimensões: 30 x 30 x 0,10 cm Acondicionado em embalagem com 09 unidades. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	550	Pacote		
02	**Material Pedagógico** – **Descrição:** Material pedagógico, tipo: tapete alfanumérico quebra-cabeça, material: e.v.a. **Características adicionais:** de A à Z, de 0 à 9, quantidade peças: 40 unidades. Acondicionado em embalagem com 40 unidades. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	410	Pacote		
03	**Tatame -** **Descrição:** material: e.v.a. comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm. **Características adicionais:** antiderrapante, antialérgico, lavável. Acondicionado em embalagem de 1 unidade. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	740	Unidade		
04	**Alfabeto –** **Descrição:** Material pedagógico, tipo: alfabeto móvel e sílabas, material: MDF, dimensões: 50 x 100 x 3 mm, quantidade peças: 149 unidades. Acondicionado em embalagem. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	630	Pacote		
05	**Baralho-** **Descrição:** material plástico, apresentação caixa plástica com 01 jogo. **Características adicionais:** lavável. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	155	Caixa		
06	**Jogo xadrez-** **Descrição:** material da peça: plástico, tabuleiro para xadrez em mdf, formato: quadrado. **Características adicionais:** 01 Tabuleiro de xadrez, 32 peças e 01 Livro de instruções. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	175	Jogo		
07	**Jogo de bingo-** **Descrição:** material em plástico, com 48 cartelas plástica, 90 números, globo giratório com dispensador automático de bolinhas e gaveta para guardar os números. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	240	Jogo		
08	**Jogo de dama-** **Descrição:** Tabuleiro, em madeira, tipo: dama e peças de plástico. **Características adicionais:** tabuleiro com dimensões mínimas 26cm x 26cm; com 24 peças (12 peças brancas e 12 peças pretas). Acondicionado em embalagem	230	Jogo		
09	**Carrinho de boneca** – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: metal, tipo: carrinho de boneca. **Características adicionais**: capota retrátil, reclinável, rodízios duplos, dimensões: 54 x 40 x 73 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	230	Unidade		
10	**Avião biplano –** **Descrição:** Brinquedo em geral, material: madeira, tipo: avião biplano, cor: multicolor, **Características adicionais:** hélice móvel, dimensões: 29 x 31 x 12 cm**.** Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem	230	Unidade		
11	**Caminhão tipo caçamba** – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão caçamba. **Características adicionais:** caçamba articulada, porta objetos, dimensões: 50 x 22 x 22 cm, componentes: pá, rastelo. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	660	Unidade		
12	**Telefone** – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: telefone, cor: multicolor. **Características adicionais:** teclas móveis, sonoro, dimensões: 19 x 17 x 12 cm, fone ligado à base por cordão curto. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	360	Unidade		
13	**Caminhão tipo cegonha** – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão cegonha, cor: multicolor, dimensões: 92 x 17 x 30 cm, componentes: com no mínimo 4 carros. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	660	Unidade		
14	**Caminhão tipo coletor de lixo –** **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão coletor de lixo, cor: multicolor, **Características adicionais:** peças de encaixe, dimensões: 50 x 22 x 22 cm, componentes: cesto de lixo e caçamba. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	660	Unidade		
15	**Caminhão tipo bombeiro** – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão bombeiro. **Características adicionais**: escada com regulagem de altura, giro e tanque, dimensões: 50 x 22 x 22 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	660	Unidade		
16	**Fantasia infantil Batman-** **Descrição:** Confeccionado em elastano, composto de macacão comprido, cinto, capuz, máscara e capa tamanho P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Acondicionado em embalagem.	230	Unidade		
17	**Fantasia infantil Frozen Elza –** **Descrição:** Composta de 1 vestido, Materiais: Poliéster e Algodão. Detalhes:Lantejoula - tamanhos P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Composta de 1 vestido - tamanhos P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Acondicionado em embalagem.	230	Unidade		
18	**Fantasia infantil Homem Aranha -** **Descrição:** Confeccionado em elastano, composto de macacão longo e 1 máscara - tamanhos p 3/4 m 6/8 g 10/12 anos. Acondicionado em embalagem.	230	Unidade		
19	**Fantasia infantil Hulk –** **Descrição:** Confeccionado em elastano, composto de macacão curto e 1 máscara - tamanhos P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Acondicionado em embalagem.	230	Unidade		
20	**Fantasia infantil Super Homem –** **Descrição:** Confeccionado em elastano, Composto de macacão curto, cinto e capa tamanhos P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Acondicionado em embalagem.	230	Unidade		
21	**Fantasia infantil Mulher maravilha-** **Descrição:** *body* sem manga na cor vermelha, saia rodada na cor azul, faixa de cabelo, tamanhos P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Acondicionado em embalagem.	230	Unidade		
22	**Conjunto de encaixe de blocos** – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: madeira, tipo: blocos de encaixe, cor: diversas, componentes: 25 peças, base e palitos. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	310	Unidade		
23	**Conjunto de fantoche família branca- Descrição:** Brinquedo em geral, material: acrílico e espuma, com olho de PVC e cabelo de Kanecalon. tipo: fantoche. **Características adicionais:** antialérgico, dimensões: 30 cm, componentes: 6 personagens, papai, mamãe, vovô, vovó, menina, menino. Tecido de algodão. Acondicionado em embalagem.	230	Unidade		
24	**Conjunto de fantoche família negra -** **Descrição:** Brinquedo em geral, material: feltro, tipo: fantoche. **Características adicionais:** composto por 07 personagens, Avô, Avó, Pai, Mãe, Menino, Menina e Bebê. Dimensões: 26 a 42 cm Acondicionado em embalagem.	230	Unidade		
25	**Conjunto de fantoche animais domésticos. Descrição:** Brinquedo em geral, material: acrílico e espuma, tipo: fantoche, dimensões: 30 cm. **Características adicionais:** Composto por 05 personagens**,** Cachorro, gato, galinha, porco e coelho. Acondicionado em embalagem plástica.	230	Unidade		
26	**Cavalo de balanço –** **Descrição:** Brinquedo em geral, material: madeira, tipo: balanço infantil. **Características adicionais:** formato cavalo, dimensões: 80 x 22 x 60 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	125	Unidade		
27	**Conjunto de quebra cabeça-** **Descrição:** Material pedagógico, tipo: blocos quebra-cabeça, material: madeira, dimensões: 26 x 5 x 20,5 cm. **Características adicionais:** atóxico, multicolor, quantidade peças: 36 unidades. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	510	Unidade		
28	**Teatro Fantoche-** **Descrição:** Brinquedo em geral, material: algodão e madeira, tipo: teatro de fantoche, cor: multicolor. **Características adicionais:** madeira reforçada, cortina em algodão estampado, dimensões: 1,90 x 0,85 m. Com Laterais Dobráveis. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	230	Unidade		
29	**Conjunto dominó -**	300	Unidade		

	Descrição: material marfim sintético, dimensões das peças: 7cm x 3,5cm. **Características adicionais:** Com Embalagem com 28 peças. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.				
30	**Boneca branca –** **Descrição:** Brinquedo em geral, material: vinil, tipo bebê, cor: branca. **Características adicionais**: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm X 10 cm de largura. Componentes: vestido, meia e sapato. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	820	Unidade		
31	**Boneca negra-** **Descrição:** Brinquedo em geral, material: vinil, tipo bebê, cor: negra. **Características adicionais:** membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm X 10 cm de largura. Componentes: vestido, meia e sapato. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	820	Unidade		
32	**Boneca tipo (Barbie)-** **Descrição:** boneca tipo barbie, medidas: aproximadamente 30 cm de altura e peso aproximado 180 gr - material: corpo de plástico e cabeça de vinil (atóxico). - Cabeça, braços e pernas articuláveis. **Características adicionais:** vestida com roupas em tecido. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	900	Unidade		
33	**Carrinho –** **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: carrinho. **Características adicionais:** porta objetos medindo no mínimo 25x16x17cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	1050	Unidade		
34	**Kit bichos da fazenda-** **Descrição:** Brinquedo em geral, em plástico, tipo: conjunto animais, cor: multicolor. **Características adicionais:** atóxico, componentes: porco, vaca, pato, galinha, cavalo, árvore. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	1050	Unidade		
35	**Quebra cabeça –** **Descrição:** Brinquedo em geral, material: papelão, tipo: quebra-cabeça, cor: diversas, dimensões: 20 x 20 cm, no mínimo 50 peças. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	800	Unidade		
36	**Triciclo –** **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: triciclo infantil. **Características adicionais:** assento anatômico, para crianças até 106 cm altura. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	270	Unidade		
37	**Aramado animais - DINOSSAURO** **Descrição:** Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. **Características adicionais:** Composto por 03 circuitos e 17 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com um Dinossauro no centro, vazado por onde passa 01 circuito, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica e com 4 rodinhas nas laterais. Peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 20 x 17 x 23 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	240	Unidade		
38	**Aramado Avião** Descrição: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. plástico e arame. **Características adicionais:** Composto por 03 circuitos e 25 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com forma de avião toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 27,5 x 27,5 x 25 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	240	Unidade		
39	**Aramado Casinha** **Descrição:** Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. **Características adicionais:** Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 21 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 bolinhas coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. padrão BP "Dots", com ilustrações de pontinhos e Carrinhos e caminhos: Composto por 4 peças para seguir o percurso (Ex: supermercado tem a Van de entrega, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida do produto fechado: 27 x 27 x 27 cm. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 29 x 29 x 28 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	240	Unidade		
40	**Espaço inclusão**. **Descrição:** Acervo composto por 90 livros especiais para atender aos alunos, impressos em letra ampliada, com simbologia gráfica, livros sonoros, livros com texturas e encaixes. **Características adicionais:** Acervo de livros técnicos que garantem suporte específico para professores, psicopedagogos e o educadores que trabalham direto com os alunos com necessidades especiais. Acompanha móvel em madeira com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,35 de profundidade para guardar todo o material do acervo.	120	Unidade		
41	**Brinquedoteca Master** – **Descrição**: Brinquedoteca composta por 34 itens: Prateleira com telhado, Teatro da patota, Castelo da leitura, Tapete alfanumérico, Casinha de boneca, Móveis para casinha, Palhaço bola, Cubo tátil, Jogo de argolas liso, Bate martelo, Blocos lógicos de E.V.A., Transábaco, Quadro de atividades, Dominó adição, Dominó subtração, Dominó multiplicação, Dominó divisão, Futebol de pinos, Relógio cuco, Loto leitura, Loto numérica, Pote com 72 letras E.V.A., Pote com 40 números E.V.A., Memória alfabetização, Memória numerais e quantidade, Mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, Quebra-cabeça de E.V.A., Pequeno engenheiro, Caixas coloridas, Dado grande, Rola-rola e Corrida fixa. Embalagem: Caixa de papelão.	115	Unidade		
42	**Discriminação Auditiva e treino articulatório** **Descrição:** Confeccionado em M.D.F. composto por 10 quebra cabeças, bases com os vocábulos para Discriminação auditiva e bases com os vocábulos para Treino articulatório, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Medindo 30 x 23 cm. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Caixa com tampa serigrafada, medindo 38 x 28,5 x 14 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	115	Unidade		
43	**Torre de Formas Geométricas** **Descrição:** Madeira e M.D.F. 1 base com 4 varetas madeira de 11 cm e 16 peças de formas geométricas (Retângulo, triângulo, quadrado e círculo) coloridas, 4 unidades de cada forma geométrica. Torre + peças mede: 21 x 19 x 14 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	225	Unidade		
44	**Biblioteca móvel-** **Descrição:** livros armazenados em um móvel volante em mdf, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. **Características adicionais:** Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	115	Unidade		
45	**Kit de Alimentação Saudável** – **Descrição**: Kit composto por 17 jogos e 4 fantoches avulsos (totalizando 21 itens): Alinhavos frutas e legumes, Carimbos educação alimentar, Carimbos frutas, Dominó alimentação saudável, Fantoches frutas, Fantoches legumes, Frações nas frutas, Memória Frutas, Memória frutas e hortaliças, Painel cardápio da semana M.D.F., Quebra cabeça alimentos, Quebra-cabeça frutas e legumes, Quebra-cabeça pirâmide alimentar brasileira, Quebra cabeça pirâmide de atividades físicas, Quebra-cabeça silábico frutisílaba, Quebra-cabeça hortisílaba, Reloginho da saúde, Fantoches avulsos animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca. **Características adicionais:** Caixa de madeira com tampa serigrafada com 2 rodinhas e alça de sisal, medida da caixa: 92 x39 x 30 cm. Embalagem: Papelão.	150	Unidade		
46	**Maleta Alfabetização** – **Descrição:** Conjunto de 10 brinquedos: Alfabeto silábico 150 peças, Loto leitura, Quebra cabeça-silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó completando a história, Sequência lógica, domino divisão silábica, Memória alfabetização, Alfabeto na madeira, Palavras cruzadas. **Características adicionais:** Acondicionados em maleta M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, 2 alças de sisal nas laterais, tranca cadeado.	205	Unidade		
47	**Maleta Matemática** – **Descrição**: Conjunto de 10 brinquedos: Loto numérica, Numerais e quantidades, Material dourado, Domino adição, Domino multiplicação, Memória adição e subtração, Fazendo cálculos, Sequência de unidades, Relógio cuco, Prancha de seleção. **Características adicionais:** Acondicionados em maleta de M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, 2 alças de sisal nas laterais, fecho porta cadeado.	205	Unidade		
48	**Monte rápido** - Composto por 1000 peças, coloridas de plástico em 04 modelos e diferentes tamanho e formatos. **Características adicionais:** Embalagem: Mochila de P.V.C. transparente com alça e zíper medindo aproximadamente 38 x 48,5 x21 cm . Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	370	Unidade		
49	**Estimulando.** **Descrição:** Acervo com painel neuro pedagógico psicomotor. **Características adicionais:** Conjunto de mesas e cadeiras, Baú em MDF com Rodinhas, Domino divertido gigante, 10 fantoches, centro de leitura, biblioteca técnica com 12 livros, 10 fantasias, móvel para livros infantil, biblioteca infantil com 250 livros, centopeia das cores, kit amiguinhos, kit de jogos plásticos.	150	Unidade		
50	**Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe plástico** – **Descrição:** jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. **Características adicionais**: As peças devem medir no mínimo 11 cm de uma extremidade a outra. Acondicionado em embalagem. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	270	Unidade		
51	**Conjunto de fantoche folclore** - **Descrição:** Brinquedo em geral, material: feltro, tipo: fantoche. **Características adicionais:** composto por 7 personagens, Boi Bumbá, Sereia, Lobisomem, Curupira, Saci Pererê, Cuca, Boto cor de rosa dimensões: 26 a 42 cm. Acondicionado em embalagem.	210	Conjunto		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval03@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 08 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EA587114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **MOBILIÁRIO GERAL**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL EXECUTIVA Cadeira constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações. Encosto deve ser utilizado como sustentação da região do apoio lombar e deve possuir a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e deve modelar de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Já a lâmina com catraca, para a regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35mm de espessura com vinco central para maior resistência com mecanismo catraca fabricado em peças injetadas em Poliamida reforçada com fibra de vidro, esse mecanismo é automático, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixa-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de Poliuretano (PU), ergonômica deve ser fabricada através de sistemas químicos ä base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. O mecanismo deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto. Sua alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro e possuir alma metálica com reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas pelo processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica contra corrosão. O sistema de travamento de reclinação do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas às outras por atrito ou por princípios de fricção. A alavanca de controle de reclinação do encosto deve ser também injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao ser acionada a alavanca para cima ela libera o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave na posição escolhida. A faixa de variação de reclinagem é de 73° a 104°. O mecanismo deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar à altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste sua altura para seu melhor conforto. O mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm e ser fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼ x 11/2 com cabeças Flangeadas. O mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formato de L, no qual é fabricado com tubo industrial na configuração oblonga e na dimensão de 25x50 mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips ¼ x 1 cabeça lentilha juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre e encosto e o mecanismo. O mecanismo deve possuir uma blindagem de Termoplástico PP – Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Os Apoio de braços devem ser fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em Poliamida aditivado com 30% de fibra de vidro. Possuírem regulagem de altura acionada através de um gatilho na parte posterior frontal do apoio de braços com curso de 70 mm. A Base do conjunto deve ser definida por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízios devem ser Constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado	125	Unidade		

	através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO: A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiras plásticas injetadas em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões mínimas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões mínimas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	1.810	Unidade		
	CADEIRA FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇOS Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés deve ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contem quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" com rosca parcial. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto do assento deve ser constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões deve ser 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU) , ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	471	Unidade		
	ARMÁRIO DE COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha. **Adicionais:** fabricada em MDP, possui 06 portas, com dobradiças metálicas, 2 gavetas com corrediças metálicas, e acabamento em pintura ultravioleta brilho. Cor à escolha da Administração.	71	Unidade		
	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS Fabricado em chapa de aço com bitola de N° #24(0,60mm). Porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento. 04 prateleiras com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência. Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 20mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberba, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão 900mm(L)x400mm(P)x1950mm(A), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	230	Unidade		
	MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ EM AÇO. DIMENSÕES: 1500X740MM Mesa Reunião redonda com estrutura em aço. Dimensões: 1200 (diâmetro) x 740mm. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência.	72	Unidade		

	Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	ESTANTE DE AÇO Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x400mm(P)x2000mm(A) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90º, a 2ª a 30mm com 90º, a 3ª a 915mm com 90º, a 4ª a 30mm com 90º e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90º, a 2ª a 10mm com 90º, a 3ª a 30mm com 90ºm a 4ª a 400mm com 90º, a 5ª a 30mm com 90º, a 6ª a 10mm com 90º e termina com 10mm). Contém 1 reforço tipo "Omega" em cada prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90º (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm) sendo a 1ª dobra de 90º a 8.1mm, uma curva acentuada de 90º em 5mm, 2ª dobra de 90º a 7.2mm, com uma curva acentuada de 90º, 3ª dobra de 90º a 22.7mm, 4ª dobra de 90º a 7.2 mm terminando com 8.1mm. Fixados horizontalmente por sistema de ponteamento por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: 04 - colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Admite reforço X nas laterais e fundo. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 mícrons. Cada prateleira suporta até 50kg, distribuídos uniformemente. Altura: 2000ml(A) X 920ml(L) X 400ml (P), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	340	Unidade		
	MESAS DE REUNIÃO OVAL COM CAIXA DE TOMADAS. DIMENSÕES: 1800X900X740MM Mesa de reunião oval com 01 caixa de tomadas. Dimensões: 1800 (largura) x 900 (profundidade) x 740 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com 01 caixa de tomadas formadas por moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmos. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. Configuração da caixa: 3 Ponto de energia e 2 Ponto de dados 2 USB/HDMI. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal com altura de 350mm confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Estrutura formada por colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	33	Unidade		
	MESA PLÁSTICA Descrição: Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm **Características adicionais:** confeccionada em polipropileno. Empilhável. Cor à escolha da Administração.	580	Unidade		
	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO. Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho oficio, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso . Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta. Dimensão: 470mm(L)x670mm(P)x1340mm(A) - de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	241	Unidade		
	ESTANTES ARAMADAS Descrição: são construídas em perfis tubulares de aço, estriados por toda a extensão e bandejas em aramado de aço, acabamento em epóxi branco ou cromado. A altura das bandejas da estante é regulável, inclusive dispensa ferramentas na hora da montagem (apenas encaixe). Cor à escolha da Administração.	60	Unidade		
	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma	236	Unidade		

	laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados ¼". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm à 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos ¼"x1¾" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em PP (Polipropileno) Texturizado e possuirem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 200mm à 250mm, com alma de aço e apoio em PP. Os Rodízios são constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em suas extremidades de rolamento sobre o Piso. A Base do conjunto definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. O conjunto assento e encosto são revestidos em couro ecológico pelo processo de Tapeçamento Convencional, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1200X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1200 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corrediça com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	394	Unidade		
	MESAS RETA DIMENSÕES: 900X600X740MM Mesa reta. Dimensões: 900 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e	100	Unidade		

	madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	ESPELHO (1,0MX1,25M) Descrição: Espelho, material: vidro cristal, formato: retangular, espessura: 6 mm, comprimento: 125 cm, largura: 100 cm. **Características adicionais:** Com moldura em alumínio.	90	Unidade		
	ESPELHO (1,2MX0,40CM) Descrição: Espelho, material: vidro cristal, formato: retangular, espessura: 6 mm, comprimento: 120 cm, largura: 0,40 cm. Características adicionais: Com moldura em alumínio.	91	Unidade		
	MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1600X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1600 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corrediça com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	154	Unidade		
	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO ESQUERDA- DIMENSÕES: 1500X1450X600X800X740MM Estação individual de trabalho esquerda. Dimensões: 1500 (largura E) x 1450 (largura D) x 800 (profundidade gota E) x 600 (profundidade D) x 740 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada,	66	Unidade		

	formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui dois furos para passagem de fio sendo um furo no vértice e um furo no lado reto. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada e com base tipo disco em chapa conformada de espessura de 2.0mm. Base superior do pé disco em tubo de aço 30x20 com espessura de 1.2mm e coluna em tubo de aço de 3" polegadas com espessura de 1.5mm. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	MESA CABECEIRA Descrição: Mesa cabeceira, material: madeira revestida c, laminado fenólico melamínico, tipo 02 gavetas: deslizante, com trilhos, tipo prateleiras: móvel, no espaço inferior, tipo puxadores: anatômicos em metal, **Características adicionais**: tampo, gaveta e porta com acabamento *postforming*, componente: base com rodízios, largura: 0,45 a 0,50 m, altura: 0,80 a 0,85 m, profundidade: 0,50 a 0,60 m. Cor à escolha da Administração.	25	Unidade		
	SOFÁ 3 LUGARES Descrição: Sofá, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, **Características adicionais:** com braços em madeira maciça, quantidade assentos: 3 unidades, com largura: 2.10 m profundidade: 92cm, altura: 96cm. Com 4 ou 6 pés em madeira peso suportado: 240kg. Cor à escolha da Administração.	20	Unidade		
	ARMÁRIO ALTO FECHADO DIRETOR. DIMENSÕES: 800X500X1600MM Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110º. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	156	Unidade		
	ARMÁRIO DE COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço inoxidável, tipo: de pé, acabamento superficial: escovado, quantidade portas: 6 unidades, quantidade prateleiras: 3 unidades, com dimensões entre ou iguais (AXLXP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). **Características adicionais:** chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças: em aço. Cor à escolha da Administração.	85	Unidade		
	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO. DIMENSÕES: 800X500X1600MM Armário alto semi aberto (executivo), com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de	134	unidade		

	110º. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	ARMÁRIO SUSPENSO - DIMENSÕES: 1000X355X440MM Armário suspenso com 01 prateleira. Dimensões: 1000 (largura) x 355 (profundidade) x440 (Altura). Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo, 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, base e laterais fixados com parafusos estruturais para maior resistência, possuindo ainda cavilhas de plástico de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	127	Unidade		
	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: de parede, acabamento superficial: eletroestática a pó brilhante, quantidade portas: 3 unidades, prateleiras 01 unidade, medindo aproximadamente largura: 105 m, profundidade: 0,28 cm, altura: 0,55cm. **Características adicionais:** Portas com vidro de 3mm temperado, puxadores em ABS. Cor à escolha da Administração.	130	Unidade		
	ARMÁRIO VITRINE Descrição: Armário vitrine, material: fundo, teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi, material prateleiras: 4 prateleiras vidro com 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas unidades, tipo fechadura: fechadura tipo yale, altura: 1,65 m, largura: 0,70 m, profundidade: 0,35 m, características adicionais: pés c, ponteira de plástico. **Características adicionais:** as partes em aço com tratamento antiferrugem. Pés com ponteiras de borracha ou plástica. Cor à escolha da Administração.	45	Unidade		
	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL TIPO AUDITÓRIO HOTEL Descrição: Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: fixa, tipo encosto: encosto interligado ao assento por tudo de aço, apoio braço: sem braços, **Características adicionais:** pés tipo palito em aço (7,8"), sapatas deslizantes, plásticas. Acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó, quantidade pés: 4 unidades. Peso Suportado: 130 Kg. Empilhável. Cor à escolha da Administração.	450	Unidade		
	CADEIRA DIRETOR FIXA – BASE 04 PÉS Estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contem quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" com rosca parcial. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. **Assento** Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. **Apoia Braços Corsa em PU preto:** Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento. **Encosto** Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos ä base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. O conjunto é revestido em	85	Unidade		

	couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional.				
	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR GIRATÓRIA Rodízios Constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. **Base Giratória Base Diretor preta:** Conjunto definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem MIG . Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. O conjunto é coberto por (01) blindagem com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna à gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). **Coluna Completa à Gás** Conjunto mecânico / pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à Base. O Conjunto Câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). **Mecanismo** O mecanismo é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinamento é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinamento é de 13,5 °. O Mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1.3/4" com cabeça flangeadas e 4 calços plásticos. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à base de zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. **Assento** Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³.O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. **Apoia Braços Corsa em PU preto:** Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento. **Encosto** Encosto fixo a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos ä base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. Revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional.	84	Unidade		
	LONGARINA 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 03 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.2mm de espessura. Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de101mm.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mmde largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4"por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm.O encosto é fabrica do em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade. Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de	141	Unidade		

	parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	LONGARINA 05 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 05 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.20mm de espessura, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de101mm.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mmde largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼”x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼”x2.3/4”por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm.O encosto é fabrica do em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade. Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	80	Unidade		
	LONGARINA 04 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 04 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.2mm de espessura. Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de101mm.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mmde largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼”x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼”x2.3/4”por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm.O encosto é fabrica do em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade. Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	90	Unidade		
	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA Descrição: Conjunto de mesa copa, material mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,20 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 04 Cadeiras com estrutura em aço e revestido assento em corino. **Características adicionais:** revestimento tampo: granito. Composto por 04 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração.	51	Conjunto		
	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA Descrição: Conjunto de mesa copa, material mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,40 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 06 Cadeiras com estrutura em aço e revestido assento em corino. **Características adicionais:** revestimento tampo: granito. Composto por 06 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração.	40	Conjunto		
	GUARDA-ROUPA INFANTIL Descrição: Guarda-roupa, material: madeira, tipo madeira: MDF acabamento superficial: revestimento com madeira laminada, quantidade gavetas: 04 unidades, quantidade portas: 02 unidades, de correr, altura: 170 cm, largura: 80 cm, profundidade: 50 cm. **Características adicionais:** 03 prateleiras, corrediça metálica nas gavetas. Cor à escolha da Administração.	25	Unidade		
	MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ EM AÇO. DIMENSÕES: 1000X740MM Mesa Reunião redonda com estrutura em aço. Dimensões: 1000 (diâmetro) x 740mm. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4”, com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato “X” confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	61	Unidade		
	MESAS RETA DIMENSÕES: 1800X1100X740MM Mesa reta. Dimensões:1800 (largura) x 1100 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo	37	Unidade		

	FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	MESAS RETA DIMENSÕES: 2000X1100X740MM Mesa reta. Dimensões:2000 (largura) x 1100 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	55	Unidade		
	MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 4 CADEIRAS Mesa quadrada produzida em polipropileno, medidas mínimas 0,70x0,70x0,70m, carbonato e aditivo com Anti UV, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Peso (kg): 4,0; **COM 4 CADEIRA PLÁSTICA TORRE (EMPILHAVEL) BRANCA** Características Mínimas – Material: Polipropileno + Aditivos; Produzidas com matéria-prima 100% virgem; confortáveis e resistentes; sem braço; Design moderno; capacidade suportar peso mínimo de 100kg; Altura: 87 cm; Largura: 43 cm; Profundidade: 42 cm; Peso (kg): 2,5; certificação do Inmetro, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT	220	Conjunto		
	MESA PLÁSTICA INFANTIL COM 04 CADEIRAS Descrição mesa: Mesa plástica, material: plástico, comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, altura: 46 cm, características adicionais: infantil. **Descrição cadeira:** Cadeira material estrutura: polipropileno, formato: poltrona, material assento, encosto: polipropileno, **Características adicionais:** com braço, modelo infantil, altura: 57 cm, largura: 40 cm, profundidade: 40 cm. Cor à escolha da Administração.	520	Conjunto		
	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS Armário roupeiro em aço componível, composto por duas (2) coluna e oito (8) portas, sendo confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras., de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	70	Unidade		
	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS Armário roupeiro em aço componível. Armário com 4 colunas e 16 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas N°	15	Unidade		

	#26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho pelo sistema EASY LOCK. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão: 1384mm(L)x400mm(P)x1900mm(A), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	BERÇO Descrição: Berço, material: madeira MDF, medindo aproximadamente 114 cm de altura, 80 cm de largura e 133 cm de profundidade. **Características adicionais:** com grades e Rodízios (2 Com Trava + 2 Sem Trava). Cor à escolha da Administração.	175	Unidade		
	CAMA INFANTIL Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 163cm, altura 76cm. **Características adicionais:** Com barras laterais, pés fixos, suportando até 60 kg. Cor à escolha da Administração.	125	Unidade		
	CAMA BOX SOLTEIRO Descrição: Cama, material: madeira, tipo: box, solteiro, comprimento: 1,90 m, largura: 0,90 m. **Características adicionais:** Com pés fixos, suportando até 100 kg.	25	Unidade		
	CAMA BOX CASAL Descrição: Conjunto cama box casal com colchão de molas medindo aproximadamente de Largura 138cm, Altura 43cm e Profundidade: 188 cm. **Características adicionais:** Com 06 pés removíveis e reguláveis suportando aproximado até 150Kg.	75	Unidade		
	CAMA BELICHE Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 99cm, altura 165cm e 205 de profundidade, **Características adicionais:** Com barras laterais cama superior, suportando até 100 kg cada cama. Cor à escolha da Administração.	25	Unidade		
	CAMA CASAL Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 147 cm, altura 109cm e 197 de profundidade, **Características adicionais:** suportando até 200 kg. Cor à escolha da Administração.	25	Unidade		
	CAMA SOLTEIRO Descrição: Cama, material**:** madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 1,08 cm, altura ,098 cm e 2,04 m de profundidade. **Características adicionais:** Suportando até 100 kg cada. Cor à escolha da Administração.	25	Unidade		
	COLCHÃO SOLTEIRO - Colchão de solteiro Confortex feito de espuma D20 e com tampo em fibras de bambu. As fibras de bambu são essenciais para absorverem até 4 vezes mais umidade em comparação com o linho e o algodão. Dessa forma, ele se torna um material perfeito para os dias mais quentes. Composição: tampo em 100% Poliéster, laterais 58% polipropileno, 42% poliéster, acabamento em cadarço de 20mm, dimensões do produto: Largura 78cm, 12cm de altura e profundidade 188cm	20	Unidade		
	TRAVESSEIRO ORTOPÉDICO CERVICAL - Travesseiro Stillo Látex Médio possuindo os seguintes selos: Apoio correto para cabeça e pescoço para auxiliar no Alívio de pressão. Não deformar. Antiácaro, antimofo, antialérgico. Capa 100% algodão 200 fios com zíper. Mantendo a temperatura agradável e a umidade longe do corpo. Com microfuros para ventilação. Suas dimensões são: 48X68X12 cm. Medida Semiperimetral: 68 x 48 cm.	20	Unidade		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 08 de fevereiro de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5CF8CEBA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RGF_3515_QUADRIMESTRAL_3

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.341.771,48	25.895.731,86	28.018.472,95	29.695.967,39	33.270.909,76	32.907.370,42	32.242.366,21	34.011.200,69	63.744.786,16	33.763.212,02	35.219.760,64	37.637.903,41	411.749.452,99	19.710.974,31
Pessoal Ativo	19.714.183,28	20.277.592,64	22.376.470,75	23.963.661,41	26.465.752,45	26.648.777,62	25.993.056,25	27.738.497,91	51.225.566,97	27.477.346,06	28.375.911,06	31.166.484,65	331.423.301,05	19.710.974,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.541.014,77	18.085.630,32	19.774.939,51	22.217.329,10	24.111.489,28	24.442.511,84	23.770.794,94	25.401.166,84	45.998.355,83	25.453.982,71	25.658.569,23	27.902.276,15	300.358.060,52	19.699.572,05
Obrigações Patronais	2.173.168,51	2.191.962,32	2.601.531,24	1.746.332,31	2.354.263,17	2.206.265,78	2.222.261,31	2.337.331,07	5.227.211,14	2.023.363,35	2.717.341,83	3.264.208,50	31.065.240,53	11.402,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.627.588,20	5.618.139,22	5.642.002,20	5.732.305,98	6.805.157,31	6.258.592,80	6.249.309,96	6.272.702,78	12.519.219,19	6.285.865,96	6.843.849,58	6.471.418,76	80.326.151,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.865.350,63	4.855.633,74	4.850.008,42	4.869.997,85	5.902.880,40	5.395.526,93	5.396.743,14	5.419.333,52	10.871.170,39	5.441.473,67	5.982.692,52	5.618.466,28	69.469.277,49	0,00
Pensões	762.237,57	762.505,48	791.993,78	862.308,13	902.276,91	863.065,87	852.566,82	853.369,26	1.648.048,80	844.392,29	861.157,06	852.952,48	10.856.874,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.603.037,45	3.476.522,63	3.584.163,52	3.527.409,92	4.124.691,81	3.835.086,05	3.853.595,17	3.830.921,30	7.558.880,25	4.505.211,18	4.487.094,54	4.066.931,21	50.453.545,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	26.952,36	7.334,07	10.627,81	731,87	31.316,18	18.585,68	35.546,75	19.267,41	18.332,66	10.096,68	143.244,96	0,00	322.036,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.576.085,09	3.469.188,56	3.573.535,71	3.526.678,05	4.093.375,63	3.816.500,37	3.818.048,42	3.811.653,89	7.540.547,59	4.495.114,50	4.343.849,58	4.066.931,21	50.131.508,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.738.734,03	22.419.209,23	24.434.309,43	26.168.557,47	29.146.217,95	29.072.284,37	28.388.771,04	30.180.279,39	56.185.905,91	29.258.000,84	30.732.666,10	33.570.972,20	361.295.907,96	19.710.974,31

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	896.271.958,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	53.586.271,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	842.585.687,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	381.006.882,27	45,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	454.996.271,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	432.246.457,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	409.496.644,36	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta				
(§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.905.386,21	40.500.233,58	39.109.861,60	56.768.254,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	41.905.386,21	40.500.233,58	39.109.861,60	56.768.254,18
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.763.639,85	7.162.053,03	6.938.122,56	6.872.195,99
Internos	7.763.639,85	7.162.053,03	6.938.122,56	6.872.195,99
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	34.141.746,36	33.338.180,55	32.171.739,04	49.896.058,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.141.746,36	33.338.180,55	32.171.739,04	49.896.058,19
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	230.692.400,38	280.416.565,52	375.731.377,74	307.798.849,37
Disponibilidade de Caixa	230.692.400,38	280.416.565,52	375.731.377,74	307.798.849,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	240.963.579,27	284.459.826,59	379.669.386,50	325.346.490,26
(-) Restos a Pagar Processados	10.271.178,89	320.377,01	188.712,05	13.553.535,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.722.884,06	3.749.296,71	3.994.105,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-188.787.014,17	-239.916.331,94	-336.621.516,14	-251.030.595,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	719.313.510,13	761.566.357,04	907.860.638,14	896.271.958,98
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	100.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	718.063.510,13	760.216.357,04	906.510.638,14	896.171.958,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,84	5,33	4,31	6,33
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,29	-31,56	-37,13	-28,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	861.676.212,16	912.259.628,45	1.087.812.765,77	1.075.406.350,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	775.508.590,94	821.033.665,61	979.031.489,19	967.865.715,70
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	285.730.844,22	285.730.844,22	285.730.844,22	338.253.162,68
RP Não-Processados	0,00	129.480.180,15	129.480.180,15	129.480.180,15
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	719.313.510,13	761.566.357,04	907.860.638,14	896.271.958,98
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.250.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	100.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	718.063.510,13	760.216.357,04	906.510.638,14	896.171.958,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	158.248.972,23	167.544.598,55	199.729.340,39	197.179.830,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	142.424.075,01	150.790.138,70	179.756.406,35	177.461.847,88
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	896.271.958,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	896.171.958,98	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	143.387.513,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	129.048.762,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	62.732.037,13	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	1.976.011,50	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.976.011,50	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	80.695.586,43	48.978,49	1.346.908,09	0,00	2.653.631,06	0,00	76.646.068,79	9.047.841,24	0,00	67.598.227,55
Recursos Não Vinculados de Impostos	80.695.586,43	48.978,49	1.346.908,09	0,00	2.653.631,06		76.646.068,79	9.047.841,24		67.598.227,55
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	260.880.086,16	710.418,85	13.490.822,92	3.284.426,12	7.332.133,76	0,00	236.062.284,51	117.379.630,56	0,00	118.682.653,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	41.789.678,46	0,00	0,00	1.615.306,24	16.908,32		40.157.463,90	32.172.502,54		7.984.961,36
Transferências do FUNDEB	84.734.920,98	0,00	9.355,73	1.013.474,32	923.103,72		82.788.987,21	60.002.464,69		22.786.522,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.813.594,38	0,00	0,00	423.720,00	0,00		7.389.874,38	267.759,24		7.122.115,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.530.040,03	0,00	657.345,86	0,00	403.388,86		1.469.305,31	2.491.022,37		-1.021.717,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	27.181.907,09	0,00	7.540.026,59	6.341,61	6.518,44		19.629.020,45	14.011.219,35		5.617.801,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	16.422.869,92	0,00	74.745,81	0,00	80.614,41		16.267.509,70	207.163,89		16.060.345,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.225.279,15	147.555,52	511.406,28	0,00	169.011,56		13.397.305,79	0,00		13.397.305,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.915.010,27	548.812,12	819.749,09	0,00	5.626.574,63		-5.080.125,57	0,00		-5.080.125,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	31.087,03	0,00	320,50	0,00	12.581,88		18.184,65	19.637,77		-1.453,12
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	872.505,41	0,00	0,00	0,00	0,00		872.505,41	0,00		872.505,41

Recursos Extraorçamentários	23.436.840,61	0,00	0,00	152.862,23	0,00		23.283.978,38	0,00		23.283.978,38
Outros Recursos Vinculados	39.926.352,83	14.051,21	3.877.873,06	72.721,72	93.431,94		35.868.274,90	8.207.860,71		27.660.414,19
TOTAL (III) = (I + II)	341.575.672,59	759.397,34	14.837.731,01	3.284.426,12	9.985.764,82	0,00	312.708.353,30	126.427.471,80	0,00	186.280.881,50

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	896.271.958,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	896.171.958,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	842.585.687,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	381.006.882,27	45,22
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	454.996.271,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	432.246.457,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	409.496.644,36	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-251.030.595,19	-28,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	126.427.471,80	186.280.881,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AE93E5C7

